SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1325

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Contrato de Consórcio do COMASF;

Considerando que houve divulgação na forma da Constituição Federal e do Contrato de Consórcio do COMASF, do Resultado Final do Concurso Público N.º 01/2012, realizado em 09 de setembro de 2014, depois de decidido pela Comissão do Concurso todos os Recursos e que após estes não houve qualquer outro recurso;

Considerando que o Resultado Final do Concurso Público N.º 01/2012, realizado em 09 de setembro de 2014, está apto a ser homologado na forma da Lei,

O Sr. Gaspar Carlos Filho, Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, Presidente do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado para os fins legais o Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2012 do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, que foi publicado na forma da lei, para fins de provimento de cargos efetivos.

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de que trata o art. 1º deste Ato Administrativo é de dois anos, podendo, ser prorrogado via Ato Administrativo, por igual prazo, no momento oportuno.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Luz, 10 de setembro de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:1C3C699A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 1089/2014 - CIDES

LEI N.o 1089/2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A PARTICIPAR E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Municipal de Araporã Estado de Minas Gerais, de suas de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.o Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Araporã-MG no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, na forma preconizada pela Lei Federal 11.107/05 e Decreto.

Art. 2.o Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES e portanto, fica ratificada a subscrição realizada pelo Município no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES.

§ 1.o A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES constituído sob a forma de associação.

§ 2.o A autorização prevista nesta Lei dispensa a ratificação, por novo texto legal, de protocolos de intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de consórcios públicos, nos termos da Lei Federal 11.107/05.

§ 3.o O protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES deverá ser entregue no Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterão em contratos de consórcios públicos.

§ 4.o A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3o Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará

limitado ao valor das dotações que o Parágrafo único. A regra disposta no caput deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 4.o É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 5o O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a administração pública indireta do Município de Araporã-MG , nos termos da Lei 11.107/05.

Art. 6o. O Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

Art. 7o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:CEF1AE4A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 963/2013 - CISTRI

LEI MUNICIPAL N° 963, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ROMARIA/MG A PARTICIPAR E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Romaria/MG no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, na forma preconizada pela Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 2º Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e, portanto, fica ratificada a subscrição realizada pelo Município no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei dispensa a ratificação, por novo texto legal, de protocolos de intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de consórcios públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05.
§ 3º O protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterão em contratos de consórcios públicos.

§ 4º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, Lei Municipal n° 924 de 06 do mês de julho de 2012, a seguinte Meta e Objetivo:
"META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.
OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aos serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inserido no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo."

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no plano Plurianual 2010 a 2013, Lei Municipal n° 848, de 29 de dezembro de 2009, a seguinte Meta e Objetivo:
"META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.
"OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aos serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inserido no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo."

Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a cobertura das despesas de correntes do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
ORGÃO:02- Poder Executivo
UNIDADE: 51- Fundo Municipal de Saúde
10.302.0093.2.586 3.3.71.70.00 R$ 1.200,00

Art. 6º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:02- Poder Executivo
UNIDADE: 51- Fundo Municipal de Saúde
10.302.0093.2.431.3.3.93.30.00 R$ 1.200,00

Art. 7º Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.
Parágrafo único. A regra disposta no captu deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 8° É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
Art. 9° O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, de natureza jurídica criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a Administração Pública Indireta do Município de Romaria/MG, nos temos da Lei Federal n° 11.107/05.

Art. 10º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romaria/MG, em 22 de novembro de 2013.

FERDINANDO RESENDE RATH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:64A6E11F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 3517/2013 - CISTRI

LEI N° 3.517 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COROMANDEL A PARTICIPAR DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Coromandel em consórcios públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017. de 17 de Janeiro de 2007.

Art. 2º- Fica o Município de Coromandel, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar de consórcios públicos, podendo, para tanto, formalizar protocolos de intenções com demais entes da federação.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei não impede a participação do Município de Coromandel em consórcios públicos que se constituírem sob a forma de pessoa jurídica de direito privado.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei dispensa a ratificação, por novo texto legal, de protocolos de intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de consórcios públicos, nos termos do art. 5, § 4°, da Lei Federal nº 11.107, de 2005.
§ 3º Todas as minutas dos protocolos de intenções que vierem a ser firmados em decorrência desta Lei deverão ser encaminhadas fiscalização quanto a execução das obrigações assumidas pelo Município de Coromandel.

§ 4º Os protocolos de intenções deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, quando se converterão em contratos de consórcios públicos.

§ 5º A publicação de que se trata o parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º - Os objetivos do consórcio público serão determinados pelos antes da Federação que se consorciarem, observadas as competências constitucionais a eles atribuídas.
Art. 4º- Anualmente serão consignadas nas respectivas leis orçamentárias, dotações específicas para atender as despesas inerentes referentes aos consórcios públicos dos quais façam parte do Município de Coromandel, respeitadas as obrigações pactuadas no respectivo contrato de rateio.

Art. 5º- Todo contrato de rateio celebrado pelo Município de Coromandel será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.

Parágrafo Único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 6º - É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 7º- Os consórcios públicos com personalidade jurídica de direito público, constituídos sob a forma de associação pública, passam a integrar a administração indireta do Município de Coromandel.

Art. 8º - A alteração ou extinção de consórcio público de que o Município de Coromandel faça parte dependerá de ato formal do Prefeito Municipal perante à Assembléia Geral, ratificado por lei municipal.

Art. 9º - A iniciativa de retirada do Município de Coromandel de consórcio público é ato privativo de Prefeito Municipal e depende de aprovação da Câmara de vereadores.
Parágrafo único – Aprovada a retirada, o prefeito Municipal comunicará o ato à Assembléia Geral, e todos os bens destinados para o consórcio público pelo Município de Coromandel serão imediatamente revertidos ao patrimônio municipal, conforme previsão expressa que deverá constar do contrato de consórcio público.

Art. 10º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 11º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 06 de novembro de 2013.

OSMAR MARTINS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:191B1CF6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 1176/2013 - CISTRI

LEI N° 1.176 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG A PARTICIPAR E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Élson Martins de Medeiros, Prefeito Municipal de Centraliana, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Campina Verde-MG no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de

Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, na forma preconizada pela Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 2º Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e, portanto, fica ratificada a subscrição realizada pelo Município no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei dispensa a ratificação, por novo texto legal, de protocolos de intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de consórcios públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05.
§ 3º O protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterão em contratos de consórcios públicos.

§ 4º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, Lei Municipal n° 1.143 de 05 de mês de Novembro de 2012, a seguinte Meta e Objetivo:

Ação: 2.0209 – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes acordos com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivado tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013, Lei Municipal n° 1.127, de 07 de Dezembro de 2011, a seguinte Meta e Objetivo:
INSERIR NO PROGRAMA DA SAÚDE: "0094 – Assistência Médica e Sanitária"

Ação: 2.0209 – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI.
OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes acordos com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivado tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a cobertura das despesas decorrente do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 12 – Fundo Municipal da Saúde
SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Assistência Médico Hospitalar e Ambulatorial FMS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATURAZA DA DESPESA VALOR
10.301.0094.2.0209 3.3.71.70.00 R$ 1.200,00

Art. 6º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 – Poder Executivo UNIDADE: 12 – Fundo Municipal da Saúde
SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Assistência Médico Hospitalar e Ambulatorial FMS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATURAZA DA DESPESA VALOR
10.301.0094.2.0209 3.3.71.70.00 R$ 1.200,00

Art. 7º Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.

Parágrafo único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 8º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive tranferências ou operações de crédito.

Art. 9º O consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rde de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triangulo Norte – CISTRI, de natureza jurídica criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica a Administração Pública Indireta do Município de Centralina- MG, nos termos da Lei Federal n° 11.107/05.

Art. 10º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por mio de Decreto.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centralina – MG, 13 de novembro de 2013.

ÉLSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B1567BAD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CISTM - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO E O MUNICÍPIO DE PRATA

CISTM – Convênio de Cooperação 020/2014. Convenentes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, CNPJ: 18.151.467/0001-06 e Município de Prata, através de sua Prefeitura Municipal, CNPJ: 18.260.505/0001-50. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao CISTM para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento. Valor Global: R$ 9.000,00(nove mil reais). Vigência: 19/08/2014 a 31/12/2014.

Uberlândia, 19 de Agosto de 2014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:68FA4D35

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – ANO 2014

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91, firmado em 22/08/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 22/08/2014 a 31/12/2014. Valor R$ 7.979,30. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CB26EDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15/07/2014

Ata da 12ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) quinze de julho do ano de 2014, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 47/2014 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 28/2014, que "Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro em prol da Semana Cultutal Evangelística de Itapeva - MG e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face do recesso deste Legislativo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 48/2014 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2014, que "Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face do recesso deste Legislativo. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 47/2014, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 48/2014, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação . Projeto de Lei Complementar n.º 01/2014, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Modificativa n.º001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 28/2014, aprovada por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 28/2014, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3B5733E2

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15/07/2014

Ata da 1ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) quinze de julho do ano de 2014, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em única discussão e votação o Requerimento n.º 46/2014, de autoria da Mesa Diretora, que solicita urgência especial para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Itapeva para o exercício de 2015 - LDO".
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 46/2014, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2014, aprovada por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2014, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1BC05A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2014

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 091/2014, principalmente ata da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores na forma abaixo:
- JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES, 84,3 pontos;
- DARCI ALVES DA SILVA, 84,0 pontos;
- GERALDO DA CONSOLAÇÃO DA PAZ MIRANDA, 83,55 pontos;
- WALNEI JÚNIOR SILVA COSTA, 78,0 pontos;
- ANTÔNIO BATISTA GUERRA, 76,8 pontos;
- AVIMAR NONATO DE ARAÚJO, 56,0 pontos;

Todos os licitantes acima descritos concorreram, foram classificados e estão adjudicados, conforme o edital no item: 03 - Placa- Ponto de taxi nº **03** – Veículo automotor – Sede do Município.

Alvorada de Minas/MG, 05 de Setembro de 2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:83AEFEE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2014

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 091/2014, principalmente ata da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores na forma abaixo:
- JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES, 84,3 pontos;
- DARCI ALVES DA SILVA, 84,0 pontos;
- GERALDO DA CONSOLAÇÃO DA PAZ MIRANDA, 83,55 pontos;
- WALNEI JÚNIOR SILVA COSTA, 78,0 pontos;
- ANTÔNIO BATISTA GUERRA, 76,8 pontos;
- AVIMAR NONATO DE ARAÚJO, 56,0 pontos;

Todos os licitantes acima descritos concorreram, foram classificados e serão homologados, conforme o edital no item: 03 - Placa- Ponto de taxi nº **03** – Veículo automotor – Sede do Município.

Alvorada de Minas/MG, 05 de Setembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:72ABA731

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 06/2014, Pregão Presencial n.º 02/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA-ME. **Valor do Aditivo: R$ 231,70 (duzentos e trinta e um reais e setenta centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Assinatura: Vigência: 05/02/2014 até 31/12/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:8B420BFA

LICITAÇÃO
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 06/2014, Pregão Presencial n.º 02/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA-ME. **Valor do Aditivo: R$ 597,19 (quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Assinatura: Vigência: 05/02/2014 até 31/12/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:75F46A45

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 06/2014, Pregão Presencial n.º 02/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e SERRO FÉRTIL LTDA. **Valor do Aditivo: R$ 698,80 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Assinatura: Vigência: 05/02/2014 até 31/12/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:D362FAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO AO CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº229/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2014

O Município de Barroso torna público o CANCELAMENTO do Processo licitatório nº 229/2014-Pregão Presencial nº 136/2014 referente a Contratação de empresa para prestação de serviços para atender as demandas da 31ª Exposição Agropecuária e Artesanal de Barroso, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, devido a necessidade de adequação das especificações técnicas, para atender o evento, o que será feito oportunamente em novo procedimento licitatório.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:16308A68

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº239/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº144/2014

O Município de Barroso torna público a abertura do processo licitatório nº 239/2014-Pregão Presencial nº 144/2014 referente a Contratação de empresa para prestação de serviços para atender as demandas da 31ª Exposição Agropecuária e Artesanal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Abertura dia 23/09/2014 às 9:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barroso, retira Edital **www.barroso.mg.gov.br** ou pelo telefone(32) 3359-3014.O Município de Barroso torna público a abertura do processo licitatório nº 239/2014-Pregão Presencial nº 144/2014 referente a Contratação de empresa para prestação de serviços para atender as demandas da 31ª Exposição Agropecuária e Artesanal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Abertura dia 23/09/2014 às 9:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barroso, retira Edital **www.barroso.mg.gov.br** ou pelo telefone(32) 3359-3014.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:DF324613

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 094/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna publico o aviso de licitação objetivando a aquisição de maquinas de costura recurso convênio 785397/2013, celebrado com o Ministério da Integração Nacional. Processo nº 094/2014 – Pregão Presencial nº 047/2014, abertura da sessão: 24/09/2014 as 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:752D20F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 095/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna publico o aviso de licitação objetivando a aquisição de um veículo tipo van, zero km 16 lugares recurso convênio SES/MG nº 914/2014. Processo nº 095/2014 – Pregão Presencial nº 048/2014, abertura da sessão: 24/09/2014 as 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:4B8F6378

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna publico a realização do Processo nº 096/2014 – Tomada de Preços nº 013/2014, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de uma Quadra Escolar Coberta na Comunidade de Água Doce, conforme Termo de Compromisso PAC 204228/2013, celebrado entre FNDE e município de Bonito de Minas/MG – abertura da sessão: 29/09/2014 as 09h00min, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:A7436205

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO N.º 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2014 – MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **01 de outubro** de **2014**, às 08:30 horas, licitação na modalidade de Leilão, Tipo: Maior Lance Igual ou Superior ao valor da avaliação, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para a **VENDA DE BENS MOVÉIS INSERVIVÉIS.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São José, s/n° Cabeceira Grande – MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com, pmcgcompras@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077

Cabeceira Grande – MG, **08 de SETEMBRO de 2014**.

DILMA SONIA MACEO
Presidente da CPL.

Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	BENS – DISCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PREÇO MINÍNO
01	Veículo tipo automóvel, passageiros, marca Fiat, modelo Doblô adventure, flex, 1.8, ano fabricação/modelo 2008/2008, 5 portas, placa HMN 9377, chassi 9BD11940581054196, Cor prata.	Antieconômico	R$ 6.000,00
02	Veículo tipo caminhonete, carroceria fechada, tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblô Cargo, flex, 1.8, ano fabricação/modelo 2008/2008, 4 portas, placa HMH 6138, chassi 9BD22315592015050, cor branca.	Recuperável	R$ 4.000,00
03	Veículo tipo caminhonete, carroceria fechada, tipo ambulância, marca Fiat, modelo Fiorino Atena, flex, 1.4, ano fabricação/modelo 2011/2012, 4 portas, placa HLF 7976, chassi 9BD255049C8931027.cor branca.	Recuperável	R$ 4.000,00
04	Um veiculo tipo automóvel, passageiros, marca Fiat, modelo Uno mille fire, flex 1.0 ano fabricação/modelo 2011/2012, 2 portas, palca HLF-7709, chassi 9BD15802AC6651715, cor branca.	Recuperável	R$ 3.000,00
05	Veículo tipo automóvel, passageiros, marca Fiat, modelo Uno Mille Way Econ. Flex 1.0, ano fabricação/modelo 2008/2009, 4 portas, placa HLF 0875, chassi 9BD15844A96223181, cor vermelha	Recuperável	R$ 3.000,00
06	Veículo tipo automóvel, passageiros, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, flex 1.0, ano fabricação/modelo 2005/2006, 4 portas, placa HMG 5609 chassi 9BD15822764789508, cor branca.	Irrecuperável	R$ 2.000,00
07	Veículo tipo automóvel, passageiros, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, flex 1.0, ano fabricação/modelo 2007/2008, 2 portas, placa HMN 7804, chassi 9BD15802786053901, cor branca.	Antieconômico	R$ 3.000,00
08	Veículo tipo caminhoneta carroceria fechada, passageiros, marca Chevrolet, modelo Blazer, 4.2, gasolina, ano de fabricação/modelo 1996/1996, placa JFO 8483, chassi 9BG116ARTTC922684, cor azul.	Recuperável	R$ 6.000,00
09	Veículo tipo caminhão, carroceria aberta, marca Iveco, modelo Daily ¾, diesel, ano fabricação/modelo 2005/2005, placa HMH 3235, chassi 93ZC6680158318365, cor branca.	Recuperável	R$ 10.000,00
10	Máquina agrícola, tipo Trator, marca New Holland, modelo TR D Power 7630, diesel, ano de fabricação/modelo 2008/2008, número de série S76CR203032, cor azul.	Antieconômico	R$ 12.000,00
11	Conjunto de rodas, tamanho 205/55 R16 com pneus com 30% de borracha.	Ocioso	R$ 450,00
12	Sucata – carroceria de caminhoneta D10.	Ocioso	R$ 150,00

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:14A330BA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 037/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 037/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de Setembro** de **2014**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA AGUAR AS RUAS DA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CABECEIRA GRANDE E DO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS,** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 10 de Setembro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:63374D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 129/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 129/14
Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a aquisição de plantas ornamentais para paisagismo em praças públicas e nos pórticos turísticos localizados nas entradas das cidades.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento à empresa ***FLORA PONTO VERDE JARDINAGEM LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 06.355.046/0001-00, no valor total de R$ 6.797,40 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:67B51707

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00039/2014, Pregão nº 00027/2014. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para MEDICAMENTOS, solicitado pelo DEPARTAMENTO DE SAÚDE, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 00027/2014**,aos licitantes: ACACIA COMERCIO E REPRESENTA€OES LTDA, CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91, situada na RUA JOAQUIM PARAGUAI, 114 - VILA ISABEL – VARGINHA/MG com o valor total de R$7.533,15 (Sete Mil Quinhentos e Trinta e Tres Reais e Quinze Centavos), ALFALAGOS LTDA. EPP, CNPJ/CPF 05.194.502/0001-14, situada na RUA RAIMUNDO CORREA, 533 - JARDIM SAO CARLOS – ALFENAS/MG com o valor total de R$7.061,40 (Sete Mil Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos), ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF 04.274.988/0002-19, situada na RUA JOSE MATHIAS DA SILVEIRA, 175 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CATALÃO/GO com o valor total de R$24.200,00 (Vinte e Quatro Mil Duzentos Reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF 67.729.178/0001-49, situada na AVENIDA 62-A, 419, 0 - JD AMERICA – RIO CLARO/RJ com o valor total de R$2.575,85 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 36.325.157/0002-15, situada na RUA DULCE MARIA, 365 - IPIRANGA – BELO HORIZONTE/MG com o valor total de R$22.576,50 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), FARMACONN LTDA, CNPJ/CPF 04.159.816/0001-13, situada na RU PORTUGAL E CASTRO, 590 - NOVA CACHOEIRINHA – BELO HORIZONTE/MG com o valor total de R$46.563,80 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Tres Reais e Oitenta Centavos), HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF 02.460.736/0001-78, situada na RUA SANTA LUZIA, 153 - SANTA EFIGENIA – BELO HORIZONTE/MG com o valor total de R$66.552,00 (Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais), JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 11.101.919/0001-98, situada na RUA SÃO JOÃO BATISTA, 228 - CENTRO –VISCONDE DO RIO BRANCO/MG com o valor total de R$175.491,34 (Cento e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 00.874.929/0001-40, situada na ROV JK / BR-459, 0 - RIBEIRÃO DAS MORTES – POUSO ALEGRE/MG com o valor total de R$11.412,75 (Onze Mil Quatrocentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos), MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 11.735.488/0001-11, situada na RUA PROFESSOR FRANCISCO DIONISIO, 130 - PARQUE CATANDUVAS - VARGINHA/MG com o valor total de R$49.448,80 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF 10.323.886/0001-68, situada na RUA JOSÉ MARIA DE LACERDA, 1900 - CIDADE INDUSTRIAL - CONTAGEM/MG com o valor total de R$11.000,00 (Onze Mil Reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 05 de agosto de 2014.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 09 de setembro de 2014.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:CA014319

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato do Processo n° 00039/2014 – Pregão n° 00027/2014, Contrato n° **0112/2014**. Contratado: ACACIA COMERCIO E REPRESENTA€OES LTDA, CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91, com o valor de **R$7.533,15 (Sete mil, quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos);** Contrato n° **0113/2014**. Contratado: ALFALAGOS LTDA. EPP, CNPJ/CPF 05.194.502/0001-14, com o valor de **R$7.061,40 (Sete mil, sessenta e um reais e quarenta centavos);** Contrato n° **0114/2014**. Contratado: ATIVA COMERCIAL

HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF 04.274.988/0002-19, com o valor de **R$24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais);** Contrato n° **0115/2014**. Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF 67.729.178/0001-49, com o valor de **R$2.575,85 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);** Contrato n° **0116/2014**. Contratado: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 36.325.157/0002-15, com o valor de **R$22.576,50 (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);** Contrato n° **0117/2014**. Contratado: FARMACONN LTDA, CNPJ/CPF 04.159.816/0001-13, com o valor de **R$46.563,80 (Quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);** Contrato n° **0118/2014**. Contratado: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF 02.460.736/0001-78, com o valor de **R$66.552,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais);** Contrato n° **0119/2014**. Contratado: JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 11.101.919/0001-98, com o valor de **R$175.491,34 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos);** Contrato n° **0120/2014**. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 00.874.929/0001-40, com o valor de **R$11.412,75 (Onze mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos);** Contrato n° **0121/2014**. Contratado: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 11.735.488/0001-11, com o valor de **R$49.448,80 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);** Contrato n° **0122/2014**. Contratado: PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF 10.323.886/0001-68, com o valor de **R$11.000,00 (Onze mil reais)**. Objeto: **Aquisição de medicamentos.** Dotação: **329/330/374/375/385/407/408.** Vigência: **11/08/2014 a 11/08/2015**.

Campanha/MG, 09/09/2014.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Dpto de Compras e Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:ECC6DCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato do Processo n° 00044/2014 – Pregão n° 00032/2014, Contrato n° **0132/2014**. Contratado: **Comercial JV Eireli ME**, CNPJ/CPF **09.464.771/0001-04**, com o valor de **R$40.680,00 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta reais**). Objeto: **Aquisição de tela de alambrado.** Dotação: **476.** Vigência: **26/08/2014 a 26/08/2015**.

Campanha/MG, 09/09/2014.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Dpto de Compras e Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:73B18B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00044/2014, Pregão nº 00032/2014. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO, solicitado pelo DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 00032/2014**,ao licitante: COMERCIAL JV EIRELI - ME, CNPJ/CPF 09.464.771/0001-04, situada na RUA RUBI, 241 - ESTANCIAS CHAMPAGNAT - MG com o valor total de R$ 40.680,00 (Quarenta Mil Seiscentos e Oitenta Reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 21 de agosto de 2014.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 09 de setembro de 2014.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:9F6B4547

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato da Pessoa Física **Fernanda Lucia Cunha**, CPF: **031.445.276-10** - Contrato n° **0131/2014**, com o valor de **R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**. Objeto: **Contratação de prestação de serviço como Professora de Educação Física para o grupo de idosos Bem Viver.** Dotação: **530.** Vigência: **01/08/2014 a 30/11/2015**.

Campanha/MG, 09/09/2014.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Dpto de Compras e Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:00D7DC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 07 DE MAIO DE 2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA-ME (CONTRATO Nº 079/2014).** Referente a Contratação de empresa para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Morada do Parque no Município de Capitão Enéas (MG). A vigência do contrato é de 12(doze) meses, mas o prazo de execução da obra será de 280 (duzentos e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura da ata e do contrato: 25/04/2014. Valor Global Estimado para a empresa **CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA-ME**: **R$ 466.791,97** (Quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: 080210.302.8003.1805- Imobilizações Atenção Média e Alta – 34490510000000- Obras e instalações – 1123- Reduzido: 997-0.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:70CABEB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA E DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2014 PRC. Nº 042/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **TECNOPAV ENGENHARIA LTDA (CONTRATO Nº 100/2014).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE , IMPRIMAÇÃO, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINA QUENTE – CBUQ – FAIXA C DO DNIT, COM CAP 50/70**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Valor Global do contrato da empresa **TECNOPAV ENGENHARIA LTDA**: **R$ 990.000,00**(Novecentos e noventa mil reais). Dotação Orçamentária: Decreto n° 7.892/2013.Artigo 7° - Parágrafo 2°. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:CA65C0BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA E DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2014 PRC. Nº 049/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e as Empresas: **MONVEP – MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CONTRATO Nº 098/2014)** e a **N.S. PARTICIPAÇÕES VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CONTRATO Nº 099/2014) .** Referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Valor Global do contrato da empresa **MONVEP – MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**: **R$ 49.900,00**(Quarenta e nove mil e novecentos reais). Valor Global do contrato da empresa **N.S. PARTICIPAÇÕES VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**: **R$ 62.000,00**(Sessenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Decreto n° 7.892/2013.Artigo 7° - Parágrafo 2°. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:AE270E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 12/2014. Objeto: Contrato a locação do imóvel localizado nesta Cidade, para instalação da Emater, Incra e Ima, nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. Contratada: Cooperativa Regional dos Produtores Rurais de Carmo do Cajuru, Contrato nº 728/2014. Vigência: 09/09/2015

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9DC1BEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PL 93/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DA LICITAÇÃO - PL Nº. 93/14 PP Nº. 67/14. Objeto: Aquisição de sementes e adubo, visando o incentivo ao pequeno e médio produtor rural, com fornecimento parcelado, COM RECURSO DO CONVENIO Nº 793436/2013, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Entrega e abertura dos envelopes: dia 25/09/14 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0705 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:91B3FB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 92/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 92/14 PP Nº. 66/14. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, lanches para idosos, famílias atendidas e adolescentes atendidos pelos Programas da Secretaria de Promoção Social. Entrega e abertura dos envelopes: dia 24/09/14 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:1700E4C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 87/2014

Concede adicional de insalubridade a servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido aos servidores públicos municipais, definido no quadro I, adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal° 0409/2013.

Quadro I

SERVIDOR	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
Antônio Geraldo Gomes	Auxiliar de obras e serviços pesados	04 de setembro de 2014

Art. 2° - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do deferimento, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique.

Catas Altas, 08 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:45E1079A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 453/2014

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial, conforme a seguinte designação:

I - Crédito:

Orgão	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	0209	Secretaria de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	9002	Manutenção dos Programas Sociais
Atividade	2.090	Benefícios Eventuais
Elemento	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte	FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR		**R$ 20.000,00**

II – Anulação:

Ficha	Valor
Ficha 437- Auxílios	**R$20.000,00**

Art. 2º - Ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias vigentes as alterações cabíveis.

Art. 3º - O valor acima mencionado não servirá como limitador da ação, podendo o executivo suplementar a dotação aqui criada, utilizando uma das fontes disponíveis na Lei 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:335EDBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2014 – VANILDA DE FATIMA BATISTA ME – CNPJ: 09.462.998/0001-10, valor global R$ 2.403,30. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e do Gabinete. Assinatura em 28 de Fevereiro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:70A99A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 081/2014
Pregão Presencial nº 036/2014

CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DE REGÊNCIA E MINISTRAR AULAS DE MÚSICA COM OS INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO NA BANDA MUNICIPAL HÉRCULES ZARA, POR MEIO DE UM REGENTE DE CORAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Doralice Assunção Valentino Caldeira, fica **cancelado** o edital do Pregão Presencial em referência, por motivos de .

Conquista, 09 de setembro de 2014.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C81DF3A4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º3149

PORTARIA N.º 3149/14, DE 04.09.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal N.º 022/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder licença por tempo indeterminado para tratamento médico, a partir de 03 de setembro de 2014, à servidora ***EDNA APARECIDA FERREIRA MATIOLI***, ocupante do cargo de Agente Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que 15 (quinze) dias serão remunerados pelo Município.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dia do mês de setembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A9ECBA3F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3150

PORTARIA N.º 3150/14, DE 04.09.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***IRENE MARIA DOS SANTOS,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 03 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:867775EE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3151

PORTARIA N.º 3151/14, DE 04.09.2014

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico ao servidor ***CÍCERO ROMÃO DOS SANTOS*** , ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) dias a partir de 04 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9ED5D654

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3155

PORTARIA N.º 3155/14, DE 08.09.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***SILVANILDA DE OLIVEIRA CUNHA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 08 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9A6D68C8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3156

PORTARIA N.º 3156/14, DE 09.09.2014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 da Lei Municipal n.º 022/2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder a partir de 04 de setembro de 2014, licença maternidade à servidora ***MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA,*** ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2.º - No período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora receberá seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D2FDD300

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1750

DECRETO N.º 1750/14, DE 09.09.2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - A Sra. ***VANESSA CRISTINA SILVA*** é nomeada em comissão, a partir de 05 de setembro de 2014, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE.**

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:91407FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 083/2013

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013– Município de Coração de Jesus/Sr. José Maria Pereira Lafetá

Retificação do 3º Aditivo ao Contrato nº 083/2013, publicado dia 13/08/2014 – Data de Assinatura: 03/03/2014 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: José Maria Pereira Lafetá – Processo Administrativo nº 020/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2013 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Valor: R$ 34.155,00 – **ONDE SE LÊ**: Fica alterada a 2ª cláusula do contrato, o valor diário da rota descrita no contrato, em virtude do aumento da quilometragem diária, para 112 km diários, passa a ser R$ 231,84 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), **LEIA-SE:** Fica alterada a 2ª cláusula do contrato, o valor diário da rota descrita no contrato, em virtude do aumento da quilometragem diária, para 116 km diários, passa a ser R$ 240,12 (duzentos e quarenta reais e doze centavos), mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 01 de agosto de 2014.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:5A436406

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
ANEXO I E II DA LEI Nº 1.163 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

ANEXO I

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:
02 EXECUTIVO
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.301.0020.1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/SERVIÇOS SAUDE
4.4.90.52.00 382 Equipamento e Material Permanente 382.980,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.980,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 360.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 382.980,00

02 EXECUTIVO
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.02 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
15 URBANISMO
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0034 PARQUES E JARDINS
15.452.0034.1042 CONSTRUÇÃO AMPL. PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00 277 Obras e Instalações 121.101,27
1.00.00 Recursos Ordinários 6.101,27
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 115.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 121.101,27

02 EXECUTIVO
02.06 SEC. MUN. ARTES, LAZER, DESP. E CULTURA
02.06.02 DESPORTO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.0019 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
27.812.0019.1025 CONST./REF./AMPL. PRAÇAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.51.00 196 Obras e Instalações 12.873,60
1.00.00 Recursos Ordinários 12.873,60
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 12.873,60

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS: R$ 516.954,97

ANEXO II

ANULAÇÕES PARCIAIS:
02 EXECUTIVO
02.11 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.11.01 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00 328 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.301.0020.1026 CONST.AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE
4.4.90.51.00 381 Obras e Instalações 362.980,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 362.980,00
TOTAL: R$ 382.980,00

02 EXECUTIVO
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.02 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
15 URBANISMO
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0034 PARQUES E JARDINS
15.452.0034.2055 MANUTENÇÃO PARQUES E JARDINS
3.1.90.04.00 278 Contratação por Tempo Determinado 15.101,27
1.00.00 Recursos Ordinários 15.101,27
02.09.03 SANEAMENTO
17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0036 SISTEMA DE ESGOTOS
17.512.0036.1045 ESGOTOS SANITARIOS
4.4.90.51.00 283 Obras e Instalações 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
17.512.0036.2057 MANUTENÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITARIO
3.3.90.39.00 286 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
17.512.0043 SANEAMENTO GERAL
17.512.0043.1046 CONSTRUÇÃO REDES PLUVIAIS
4.4.90.51.00 287 Obras e Instalações 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL

20.606.0039 INCENTIVO A EXTENSÃO RURAL
20.606.0039.2151 MANUTENÇÃO CONVENIO EMATER
3.1.90.11.00 309 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.1.91.13.00 310 Obrigações Patronais RPPS 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
20.606.0039.2152 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISCICULTURA
3.3.90.30.00 312 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.36.00 313 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
20.606.0040 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20.606.0040.2064 MANUT.FISICA E ATIVID. PARQUE EXPOSICÕES

3.3.90.31.00 319 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.10.02 MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.0042 PRESERVAÇÃO E CONS. MEIO AMBIENTE
18.541.0042.2065 MANUT.ATIV.PRESERV.CONSERV. AMBIENTAL
3.3.90.30.00 322 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.36.00 323 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.11 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.11.01 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00 328 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL: R$ 121.101,27

02 EXECUTIVO
02.06 SEC. MUN. ARTES, LAZER, DESP. E CULTURA
02.06.01 CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 APOIO A DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018.2040 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04.00 186 Contratação por Tempo Determinado 7.717,52
1.00.00 Recursos Ordinários 7.717,52
02.06.02 DESPORTO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.0019 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
27.812.0019.1025 CONST./REF./AMPL. PRAÇAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.51.00 196 Obras e Instalações 5.156,08
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 5.156,08
TOTAL: R$ 12.873,60

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO: R$ 516.954,97

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:494B13A2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2014
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
CONTRATADO: JOSÉ ARLEM CORREA 05245759675 (CNPJ 20.818.684/0001-40)
OBJETO: prestação de serviços de instrutor e facilitador de esportes, para atuar na oficina de esporte, oferecida pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, ministrando aulas de futebol e seus fundamentos, estimulando a prática de esporte junto às crianças e adolescentes atendidos, incentivando-os a uma vida saudável, ao fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, visando, ainda, a prevenção e a reincidência do trabalho infantil
PRAZO: 04/09/2014 a 31/12/2014
VALOR GLOBAL: R$ 6.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01 - 08.243.0025.2076 - 3.3.90.39.00 - Ficha 339
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, II.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3C1835B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO 1ª FASE 6º PROC. SELETIVO 2014

P. M.Cristália- 6º Proc. Seletivo Simplif- Edital 06/2014-O SR. Prefeito comunica q/ o resultado da 1ª fase do 6º P. seletivo, está afixado no quadro de avisos da Prefeitura, comunica ainda q/ está desig. p/ o dia 12/09/14, às 13:00 a entrevista técnica dos candidatos aprovados na 1ª fase.(38) 3232-1121

EDUARDO M. CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B05128EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 00039/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00039/2013 com a empresa **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ nº 08.774.904/0001-86, pelo valor estimado de R$ 11.764,00.

Cruzília MG, 05 de setembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:1C6EFAD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00059/2014

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00624/2014 PREGÃO Nº 00059/2014. Constitui objeto do Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos e mobiliários, visando equipar as Escolas Municipais Dona Bemvinda Imaculada Conceição, Chalé e Selma Magalhães Ferreira. **Conforme convênio Nº 62.1.3.1141/2013**, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Município de Cruzília.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 23/09/2014 às 08:00 horas.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:6B3189B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.591, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

EXONERA GUILHERME PINTO CALAZANS DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 323/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Guilherme Pinto Calazans, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.186.766-40 do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 08 de setembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D0996A55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.592, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

NOMEIA JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA FARIA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 326/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Josiane Aparecida Oliveira Faria, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 088.812.546-11, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 08 de setembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A54826A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.593, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

ALTERA PORTARIA Nº 7.970, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PELOS ALMOXARIFADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 178 /2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 1º da Portaria nº 7.970, de 1º de fevereiro de 2013, que designa os responsáveis pelos almoxarifados da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
III – (...)
Titular: Suely Teodoro Rodrigues Azevedo
Suplente: Dinélia da Silva Paixão".

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 8.589, de 02 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de setembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:15F97046

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 079/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo (Conveniado). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora para a realização de despesas de custeio e investimento na aquisição de materiais e equipamentos, bem como contratação de profissionais, visando a aplicação do Projeto "Arrumando a Casa III", desenvolvido junto as crianças e adolescentes atendidos no "Projeto Semear. Valor: R$ 29.476,08 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos). Dotação orçamentária: 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-269-1.00.00 no valor de R$ 7.743,00 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais) e 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-268-1.00.00 no valor de R$ 21.733,08 (vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos). Prazo e Vigência: O prazo do presente instrumento será 15 (quinze) meses a partir da data da publicação. Data: 02/09/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DC3107D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 080/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Maria Amália (Conveniado). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora para apoio na realização de despesas de investimento na aquisição de materiais de construção, visando a continuidade da obra de construção da sede própria da Associação, em terreno doado pelo município, que encontra-se em fase final de alvenaria, além das instalações hidráulicas e elétricas. Valor: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 02.05.07.08.122.0408.2273.4.4.50.41.00-361-1.00.
Prazo e Vigência: O prazo do presente instrumento será da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. Data: 09/09/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:88523138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de material didático pedagógico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 34.196,15 – Data: 05/08/2014 -**Parte: FORMIPEL LTDA. – ME – CNPJ: 12.294.606/0001-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:38F6DF40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 18.07.2014 – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2014 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos em caráter emergencial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - **Contrato 089/2014** – **BH FARMA** C**OMÉRCIO LTDA. - ME – CNPJ: 42.799.163/0001-26,** Valor: R$ 55.571,55, Data: 17/07/2014, Dotações Orçamentárias: 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00.1.51.00-723 / 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00.1.55.00-723, Data: 17/07/2014 e **Contrato 090/2013** – **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ: 67.729.178/0002-20**, Valor: R$ 33.259,00, Dotações Orçamentárias: 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00.1.51.00-723 / 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00.1.55.00-723, Data: 17/07/2014. Onde se lê: **Contrato 090/2013,** leia-se **Contrato 090/2014.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:775F6142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, para fornecimento de refeições acondicionadas em embalagem tipo marmitex, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 93.625,00 – Data: 22/08/2014 -**Parte: R CARDOSO - EPP– CNPJ: 07.206.497/0001-48.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0581B355

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 14.07.2014 – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2014 – ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº.

Contratação de empresa/concessionária para fornecimento de filtros para manutenção preventiva-corretiva em veículos da Linha Volvo Caminhões, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Minas Gerais – Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, conforme período de garantia dos veículos. Valor R$ 45.218,44 - Data 11.07.2014 - **Parte:** TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 21.014.220/0007-30. Onde se lê: **Data 11.07.2014** e **Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, conforme período de garantia dos veículos**. leia-se **Data 10.07.2014 e Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F0C0B107

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 14.07.2014 – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2014 – ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº. 087/2014

Contratação de empresa/concessionária para fornecimento de lubrificantes para manutenção preventiva-corretiva em veículos da Linha Volvo Caminhões, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Minas Gerais – Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, conforme período de garantia dos veículos. Valor R$ 10.542,10 - Data 11.07.2014 - **Parte: TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 21.014.220/0007-30.** Onde se lê: **Data 11.07.2014** e **Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, conforme período de garantia dos veículos**. leia-se **Data 10.07.2014 e Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CF1F5F1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 24.07.2014 – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2014 – ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº. 093/2014

Contratação de empresa/concessionária para manutenção preventiva/corretiva em veículos da Linha Volvo Caminhões, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Minas Gerais – Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, conforme período de garantia dos veículos. Valor R$ 219.600,00 - Data 23.07.2014 - **Parte: TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 21.014.220/0007-30.** Onde se lê: **Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, conforme período de garantia dos veículos**. leia-se **Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:79C0FC98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 24.07.2014 – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2014 – ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº. 094/2014

Contratação de empresa/concessionária para fornecimento de peças novas e genuínas para manutenção preventiva/corretiva em veículos da Linha Volvo Caminhões, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Minas Gerais – Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, conforme período de garantia dos veículos. Valor R$ 80.000,00 - Data 23.07.2014 - **Parte: TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 21.014.220/0007-30.** Onde se lê: **Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, conforme período de garantia dos veículos**. leia-se **Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2C02C6F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2014 – ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº. 114/2014

Prestação de serviços de curso de capacitação dos servidores envolvidos na área de compras com foco em Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: A partir de sua publicação até 12/09/2014. Valor R$ 4.835,63 - Data 09.09.2014 - **Parte: ESCOLA DO SERVIDOR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. – ME – CNPJ: 13.257.699/0001-11.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4795F387

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 113/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2014

Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Vigência: até 31/12/2014 – Vr. R$ 3.991,42. Dotação orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2111.3.3.90.30.00.1.48.00-621/ 02.09.02.10.301.1003.2112.3.3.90.30.00.1.48.00.00-630/ 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.1.48.00-651/ 02.09.02.10.304.1001.2124.3.3.90.30.00.1.50.00-731- data: 08.09.2014 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. – EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:753162AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 070/2014

Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de óleo diesel S-10, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura da sessão no dia 23/9/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 9/9/2014

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A5E9C40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 074/2014

Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas de material para pavimentação asfáltica, atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura da sessão no dia 23/9/2014 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 9/9/2014

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0FE3A380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 056/2014

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, em parceria com o Município de Curvelo, de estrutura de apoio e shows musicais com artistas locais e/ou regionais para as Festividades do Carnaval 2015, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, em parceria com o Município de Curvelo, de estrutura de apoio e shows musicais com artistas locais e/ou regionais para as Festividades do Carnaval 2015, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 24/9/2014 às 9 horas. Visita Técnica obrigatória deverá SER AGENDADA junto À Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 11 e de 13 a 18h.

Curvelo, 9/9/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0D04AC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2817/2014 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A JOSÉ JUVENAL DE MELO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor José Juvenal de Melo, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção de Limpeza Pública, a contar de 03 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de setembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:966B33EB

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2818/2014 RETORNA SERVIDORA APARECIDA RAMOS DA SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o requerimento protocolado pela servidora Aparecida Ramos da Silva, licenciada em 01.09.2014 conforme Portaria nº 2815/2014, para retorno à função de seu cargo efetivo de Agente de Administração II à partir de 09 de setembro de 2014;
A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 1º e § 1º da Lei Municipal nº 514/2001, RESOLVE:
Art. 1º Fica a servidora Aparecida Ramos da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção do CRAS, retornada ao seu cargo de origem à partir de 09 de setembro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 09 de setembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:6CC53949

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3857 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

INSTITUI O DIA DO GARIMPO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A LEI:

Art. 1°. Fica instituído o **DIA DO GARIMPO** no âmbito do Município de Diamantina, a comemorar em 24 de agosto de cada ano.

Art. 2º. Fica intitulado Patrono dos Garimpeiros Isidoro, "O Mártir".

Art. 3º. Fica criada a "**Medalha Honra ao Mérito Isidoro, O Mártir"**, no âmbito do Município de Diamantina, destinada a homenagear o mérito cívico de personalidades e entidades que venham prestando ou tenham prestado serviços de excepcional relevância à atividade garimpeira e contribuído, destacada e decisivamente, para o desenvolvimento do Município de Diamantina.

Parágrafo único. A "Medalha de Honra ao Mérito Isidoro O Mártir" será concedida anualmente, no dia 24 de agosto, data comemorativa do falecimento de Isidoro, O Mártir.

Art. 4º. A concessão da Medalha dar-se-á mediante proposta e deliberação do Conselho Permanente, composto dos seguintes membros:

I - Presidente da Associação dos Garimpeiros;
II - Presidente da Coopegardi;
III - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
IV - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
V - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Diamantina – ACID.
Art. 5º. A Medalha terá forma e características permanentes, obedecerá a modelo e especificações previstos em regulamento e será acompanhada de diploma, assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará as demais disposições relacionadas com a execução desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de agosto de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9E877632

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3858 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SMHIS, O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, com os objetivos de:
I - articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação de órgãos e entidades que desempenham ações na área da habitação de interesse social no Município de Diamantina;
II - viabilizar e promover o acesso à habitação urbana e rural para a população de menor renda;
III - viabilizar e promover ações de regularização fundiária com vistas à segurança jurídica da população do Município de Diamantina, de maneira que os beneficiários obtenham titulação suficiente à aceitação pelos agentes financeiros no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e regulamentar o direito a posse com vistas ao acesso à propriedade.

Art. 2º. Na estruturação, organização e atuação do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, deverão ser observados os seguintes princípios:
I - integração e compatibilização dos projetos habitacionais de interesse social, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
II - incentivo ao aproveitamento das áreas não utilizadas ou subutilizadas, conforme disposição do Plano Diretor Municipal;
III - implementação de medidas alternativas de produção e acesso à moradia;
IV - moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
V - democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;
VI - função social da propriedade urbana visando garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;
VII - cooperação entre os agentes públicos e privados no processo de urbanização, produção de habitação e de regularização fundiária, em atendimento ao interesse social e às exigências do bem comum.

Art. 3º. O Sistema Municipal de Habitação Social – SMHIS – terá as seguintes diretrizes:
I - prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda;
II - utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
III - utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
IV - sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
V - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;
VI – estabelecimento de mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda do inciso I;
VII - incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
VIII - incentivo à pesquisa, incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. Integrarão o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS:
I - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, como órgão central;
II - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

III - Conselhos existentes no âmbito do Município que possuam atribuições específicas relacionadas às questões urbanas e habitacionais.

TÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS – como órgão central responsável pela execução das deliberações emanadas do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, competindo-lhe exercer:
I - fiscalização do cumprimento da Política Municipal de Habitação de Interesse Social proposta e aprovada pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS;
II - fiscalização dos programas que exigem aporte de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, bem como a regulamentação necessária à sua operacionalização, com vistas a melhor adequar as decisões e diretrizes traçadas pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS;
III - fiscalização da aplicabilidade das condições gerais previstas, dos limites, contrapartida, prazos, atualização monetária, juros, seguros obrigatórios e os requisitos necessários à obtenção de empréstimo e financiamento com recursos oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social ou qualquer outro com finalidade análoga;
IV - fiscalização da estrita aplicação da política de subsídios decidida pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS;
V - fiscalização da aplicação e promoção da regulamentação das normas estabelecidas para registro e controle das operações com recursos geridos pelo FMHIS;
VI - criação das câmaras técnicas setoriais;
VII - elaboração do seu regimento interno;
VIII - fiscalização da atuação do presidente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.
IX - formulação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social terá a seguinte composição:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, como titular e 1 (um) suplente;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, como titular e 1 (um) suplente;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como titular e 1 (um) suplente;
IV - 1 (um) representante da Companhia Elétrica do Estado de Minas Gerais – CEMIG, como titular e 1 (um) suplente;
V - 1 (um) representante da Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Minas Geais – COPASA, como titular e 1 (um) suplente;
VI - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, como titular e 1 (um) suplente;
VII - 02 (dois) representantes dos movimentos populares como titulares e seus respectivos suplentes;
VIII - 04 (quatro) membros representantes da sociedade civil organizada com atuação em habitação de interesse social, quais sejam:
a) 1 (um) representante de entidade profissional ligada à habitação, como titular e 1(um) suplente;
b) 1 (um) representante de associação de bairros, como titular e 1(um) suplente;
c) 1 (um) representante de associações rurais do município, como titular e 1(um) suplente;
d) 1 (um) representante de Sindicato ou Entidade de Classe como titular e 01 (um) suplente.
§ 1º - Os membros do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social, e respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 2º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS – será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.
§ 3º - Os representantes da sociedade civil e dos movimentos populares serão indicados pelas entidades representativas nos termos do regulamento, garantido o princípio democrático de escolha.

Art. 7º. As decisões do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS – serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros e/ ou suplentes, incluindo o Presidente.
Parágrafo único - O voto do Presidente será exigido apenas em caso de empate.

Art. 8º. A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS – não será remunerada, mas considerada serviço público relevante prestado à sociedade.

TÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, FONTES E ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar os recursos para os programas e ações estruturados no âmbito da Lei Federal n.º 11.124, de 16 de junho de 2005, destinados a implementar políticas habitacionais e de regularização fundiária direcionadas à população de menor renda.

Art.10. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS – é constituído por:
I - dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária Anual do tesouro municipal;
II - recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005;
III - contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado;
IV - recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional ou de acordos bilaterais entre governos;
V - recursos financeiros, materiais ou imóveis provenientes da administração pública municipal;
VI - bens imóveis transferidos por pessoas jurídicas, destinados à implantação de projetos de desenvolvimento habitacional urbano e rural;
VII - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com seus saldos financeiros disponíveis;
VIII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art.11. A administração do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será realizada pelo Conselho Gestor do Fundo, a quem cumprirá a deliberação final do CMHIS, com o apoio técnico do seu Presidente.

Art.12. Os recursos do FMHIS serão depositados em instituição financeira oficial, em conta denominada Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FEHRIS.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Art.13. O FMHIS será gerido por um Conselho Gestor.
Art.14. O Conselho Gestor é órgão de caráter consultivo e deliberativo e será composto de forma paritária por representantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art.15. A Presidência do Conselho Gestor do FNHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
§ 1º. O presidente do Conselho Gestor do FNHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 2º. O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FNHIS.
§ 3º. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

CAPÍTULO III
DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FMHIS

Art.16. As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI - recuperação ou construção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.
§ 1º. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.
§ 2º. A aplicação dos recursos do FMHIS em áreas urbanas deve submeter-se à política de desenvolvimento urbano expressa no Plano Diretor.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.17. O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência desta Lei, para instalar o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social deverá aprovar seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua instalação, respeitadas as disposições desta Lei e da legislação federal vigente e aplicável.

Art.18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3460, de 27 de abril de 2009.

Diamantina, 20 de agosto de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:7F3AB943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0315 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

RETIFICA O DECRETO Nº 0238, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei
Orgânica do Município;

Considerando o Memorando Interno nº 0568/2014 enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 0238, de 1º de julho de 2014, quanto à concessão de férias-prêmio à servidora **Natalícia de Paula Pinto,** onde se lê "a partir de 25/09/2014 a 25/10/2014", leia-se "a partir de 09/09/2014 a 09/10/2014"
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2014.

DIAMANTINA (MG), 09 DE SETEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:36A36358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0316 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia ELZA CORDATA TIBÃES NETA no cargo de Diretora Escolar I da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2014.

DIAMANTINA (MG), 09 DE SETEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:536648E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0318 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera ISABEL CRISTINA ALVES PEREIRA da função gratificada FGD4, da Gerência de Contadoria da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 09 DE SETEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:570932C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0319 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera CLEVISON DAMIÃO DA SILVA RIBEIRO da função gratificada FGD1, da Gerência de Patrimônio e Materiais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 09 DE SETEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9F159B05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0320 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia ocupantes de cargos comissionados e atribui funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Diamantina estabelecida pela Lei Complementar nº 114, de 25 de junho de 2014;

Considerando os cargos comissionados e as funções gratificadas criados pela Lei Complementar nº 115, de 25 de junho de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Nomeia ocupantes de cargos comissionados e atribui funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
NOME	**CARGO/ FUNÇÃO**	**DENOMINAÇÃO**
ISABEL CRISTINA ALVES PEREIRA	DAD2	SEÇÃO DE PLANEJAMENTO
CLAUDIA CRISTINA BORBOREMA RODRIGUES GUIMARÃES	DAD2	CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO		
NOME	**CARGO/ FUNÇÃO**	**DENOMINAÇÃO**
VALÉRIA ALCÂNTARA ALEXANDRE	DAD3	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	**CARGO/ FUNÇÃO**	**DENOMINAÇÃO**
KÁTIA VICTÓRIA DE LIMA	DAD3	GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA PAULA BARBOSA DE SOUSA	DAD3	GERENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ÉRICA CRISTINA DE OLIVEIRA	DAD5	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
RICARDO JOSÉ OLIVEIRA	FGD5	GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
CLEVISON DAMIÃO DA SILVA RIBEIRO	FGD4	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS
ANA ANGÉLICA DOS SANTOS ROLIM	FGD1	GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**
MARIA BATISTA DE CAMPOS	DAD3	GERÊNCIA DO CRAS DO BAIRRO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**
GUILHERME JUNIOR DOS REIS	DAD2	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
ANTÔNIO MARCOS DE CARVALHO	FGD2	GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
LUIZ ANTONIO DOS REIS	FGD2	GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
NOME	**CARGO**	**DENOMINAÇÃO**
MARIANA NEVES DE SOUZA	DAD2	DIRETORA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
NOME	**CARGO/ FUNÇÃO**	**DENOMINAÇÃO**
HARLEY FERNANDES DE ALMEIDA	DAD3	CHEFE DE GABINETE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 09 DE SETEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F999349D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO 129/2014

Processo Licitatório n.º 210/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 129/2014. Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças, acessórios, baterias e lubrificantes genuínos e ou originais de primeira linha para veículos leves médios pesados e máquinas da frota municipal, conforme maior desconto em tabela oficial da montadora . Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 29/09/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de setembro de 2014.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8161CD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
CONCORRÊNCIA 02/2014

Processo Licitatório n.º 213/2014, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de restauração da Capela de Santa Rita no Distrito de Sopa. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 15/10/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de setembro de 2014.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3973FA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO 130/2014

Processo Licitatório n.º 211/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 130/2014. Objeto: Aquisição de família colchete, para ser utilizado em programas do CRAS com crianças vítimas de violência e abuso sexual. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 30/09/2014, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de setembro de 2014.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D10EF263

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO 132/2014

Processo Licitatório n.º 218/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 132/2014. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as famílias de baixa renda do município. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/09/2014, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de setembro de 2014.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9B413389

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA-MG - Aviso de Licitação. P.A. nº 102/2014, Pregão Presencial nº 068/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de moleiro, com aplicação de peças novas, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 18/09/2014 às 09:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Tel. (032) 3535-1104.

Divinésia, 09 de Setembro de 2014.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO,
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:68F789E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Convite nº 004/2014
Processo Licitatório nº 028/2014
Partes: Município de Divino das Laranjeiras X Hermafa Construtora LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e construção de calçadas na rua Vereador Luiz Augusto de Paula, no Distrito de Linopolis, pertencente ao Município de Divino das Laranjeiras – MG, conforme convênio nº 723/2014 e Plano de Trabalho nº 701205, celebrado através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP).
Data do Contrato: 16/06/2014
Valor do Contrato: R$ 139.846,01 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e um centavo)

Divino das Laranjeiras, 16 de junho de 2014.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:D8D0BDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Concede Título de Cidadão Honorário Post Mortem do Município de Divinópolis ao Sr. Pedro X. Gontijo, líder do movimento de emancipação e consolidação de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao Sr. Pedro X. Gontijo o Título de Cidadão Honorário Post Mortem do Município de Divinópolis, por sua atuação decisiva no movimento de emancipação político-administrativa do Município e por sua destacada luta pela consolidação da municipalidade.
§1° O Título de Cidadão Honorário Post Mortem de que trata este Decreto será concedido em caráter especial, no dia 18 de setembro de 2014, às 19:00h, data em que Divinópolis foi alçada à condição de Cidade, em 1915, em Sessão Solene, no Plenário Vereador Zózimo Ramos Couto, na Câmara Municipal de Divinópolis.
§ 2º O Título de Cidadão Honorário será entregue ao representante do Instituto Pedro X. Gontijo, para exposição em sua sede.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2014.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente Câmara Municipal

EDIMAR FÉLIX
Vereador 1º Secretário Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E84C8E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.862 /2014

Denomina "Josué João Ribeiro" a Rua "Cinco", no Bairro Residencial Fonte Boa, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Josué João Ribeiro" a Rua "Cinco", no Bairro Residencial Fonte Boa, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 26 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Josué João Ribeiro nasceu no Município de Cláudio, em 04 de dezembro de 1922. Foi um ótimo homem. Casou-se aos 18 anos, com sua amada Maria Venâncio, tiveram treze filhos, infelizmente só dez estão vivos. Ele foi avô de vinte e três netos e uma tataraneta.

Foi um homem muito importante no Bairro Afonso Pena. Foi confrade, ministro da eucaristia, irmão de santíssimo. Foi uma pessoa muito vaidosa e um pai exemplar.

Trabalhou de pedreiro até aos 82 anos. Ficou casado por 70 anos.

Faleceu no dia 20 de junho de 2013, com 90 anos de idade, deixando saudades entre familiares e amigos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F166C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.859 /2014

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418 de 1988, à área que menciona, localizada no Bairro Jardim Brasília.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica classificada como Zona Comercial 2 - ZC/2 o lote de nº 352, da quadra 53, situado na zona cadastral nº 04, no Bairro Jardim Brasília.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB69E737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.860 /2014

"Denomina "Maria do Carmo Pereira" a Rua "C", localizada nas Chácaras Novo Horizonte neste município."

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica denominada "Maria do Carmo Pereira" a Rua "C", localizada nas Chácaras Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Maria do Carmo Pereira, nasceu na comunidade de Lava-Pés na zona rural de Santo Antônio dos Campos, no Município de Divinópolis, no ano de 1942. Filha de João Antônio da Costa e Maria dos Santos Pereira.

Maria do Carmo Pereira desde jovem dedicou sua vida ao trabalho na comunidade rural. Foi casada com o Sr. Antônio José Pereira, com quem teve oito filhos: Antônio Carlos Pereira, Claudinei Antônio Pereira, Oires Cristiano Pereira, Marina do Carmo Pereira, Marta do Carmo Pereira Tobias, Lúcia Helena Pereira, Maria Ângela Pereira de Sousa e Maureli Maria Pereira; e avó de dez netos.

Exemplo de mulher guerreira, todos os dias saia da comunidade de Lava-Pés e vinha para Divinópolis vender nas ruas da cidade, frutas e verduras frescas, que ela mesma cultivava em casa com sua família.

Mulher religiosa e devota de Santa Helena, a qual é padroeira da comunidade de Lava-Pés, também realizava ações sociais, como por exemplo a festa de Nossa Senhora Aparecida, que era feita em sua casa, uma comemoração para as crianças carentes da região.

Maria do Carmo Pereira, com todas as dificuldades foi exemplo de mãe, amiga e avó.

Faleceu no dia 21 de julho de 2013. Após três meses de seu falecimento, seu marido Antônio José Pereira também veio a falecer pela falta de sua esposa. Maria do Carmo Pereira e Antônio José Pereira com certeza estão juntos no céu celebrando a vitória e as conquistas que tiveram, deixando saudades em seus filhos e amigos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A45F8478

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.861 /2014

Denomina "Conceição Chagas Marques" a Rua "Cinco", situada nas Chácaras Inhame, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Conceição Chagas Marques" a Rua "Cinco", situada nas Chácaras Inhame, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Conceição Chagas Marques, nasceu em Carmo da Mata - MG, e como sua família era muito humilde começou a trabalhar na colheita de café ainda criança.

Veio para Divinópolis com 18 anos de idade em busca de uma vida melhor, e assim foi trabalhar na Cerâmica do Sr. Navarro. Foi então que conheceu o Sr. Geraldo Augusto Marques e com ele se casou tempos depois. A vida era difícil mas ela sempre foi disposta a trabalhar para ajudar o esposo. Passava os dias pintando talhas, potes e vasos de cerâmica.

Quando nasceu sua segunda filha, parou de trabalhar e foi se dedicar unicamente a cuidar da família. Mesmo com dificuldades financeiras o casal nunca desanimou e trabalhou em prol de melhorar a sua situação. Dona Conceição teve 4 filhas e um filho, e como a história de luta e determinação foi passada aos filhos, todos passaram a trabalhar para ajudar em casa.

Sempre teve garra e fé. Aos 38 anos tornou-se membro da Igreja Assembleia de Deus e iniciou uma vida de fé a adoração a Deus. Foram 50 anos servindo a Deus e a sua igreja, até que em novembro de 2013, apresentou uma Pneumonia Bacteriana. A doença veio com força mas ela lutou até o fim, quando no dia 12 de fevereiro suas forças acabaram e ela veio a falecer. Deixou aos filhos um exemplo de fé, garra e bondade, e um legado de amor para todos os que a conheciam. Merecedora desta homenagem Dona Conceição ficará eternizada com um nome de uma rua em nossa cidade, que também era o sonho dela.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF06BB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA Nº 032/2014

Prorroga vigência da Portaria SEMUSA nº 14/2014.

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais, prorroga, por mais 120 (cento e vinte) dias, a vigência da Portaria SEMUSA nº 14/2014, retroagindo os efeitos desta prorrogação à 12/07/2014. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de agosto de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – Gestor

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41C90187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.496

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Pelo Gabinete do Prefeito:

Efetivo: Kelly Cristina Almeida
Suplente:Joyce Araújo Cardoso

b) Pela Secretaria Municipal de Cultura:

Efetivo: Geraldo Donizete Tomé
Suplente: Bernardo Rodrigues Espíndola

c) Pela Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Hedilamar Silva
Suplente: Gislene de Souza Mourão Roncalli de Freitas

d) Pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:

Efetivo: Amilton Antônio Beirigo
Suplente: Cleber Buglê Ferreira Melo

e) Pela Secretaria Municipal de Fazenda:

Efetivo: Jomar Silva e Oliveira,
Suplente: João Aparecido Ribeiro

f) Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação:

Efetivo: Dayane Ulisses de Oliveira
Suplente**:** Bruno Alves Camargos

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Efetivo: Gustavo Xavier Costa
Suplente: Edinéia Mendes

Efetivo: Alexandra Berté Parreiras
Suplente: Valéria Santiago

h) Pela Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Rosangela Rodrigues Rua
Suplente: **:** Priscila Camargos Correa Costa

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes das Entidades ou Organizações de Atendimento ao Adolescente:

Efetivo**:** Anderson Alves Costa**,** pelo Grupo de Ética, Educação e Cidadania – GEEC
Suplente: Arlem Silva Lara, pelo Projetos Somos Amados

b) Representantes das entidades ou organizações sociais de atendimento à criança:

Efetivo: Nelci Aparecida Tavares Martins, pela Comunidade Servos da Cruz de São Damião
Suplente: Ana Maria Vasconcelos, pela Associação Mãe do Perpétuo Socorro

c) Representantes de entidades ou organizações sociais de atendimento a família:

Efetivo: Juliana Siqueira Tavares, pelo Instituto da Família de Divinópolis – INFA
Suplente: Itamar Antônio dos Santos, pela Samaritana Sociedade de Assistência aos Pobres

d) Representantes de entidades ou organizações sociais de atendimento a pessoa com deficiência:

Efetivo: Emiliana Vilaça, pelo Instituto Helena Antipoff
Suplente: Edilene Nunes Claro Braga, pela Sociedade Educacional Beneficente Estrela do Oeste de Minas – SEBEOM

e) Representantes de entidades ou organizações sociais de atendimento a pessoa idosa:

Efetivo: **:** Francielle Viviane Almeida, pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida
Suplente: Vicente de Paulo Tavares, pelas Obras Assistenciais São Vicente de Paulo

f) Representantes de entidades ou organizações sociais de defesa de direitos:

Efetivo: Geraldo André da Silva, pela Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto
Suplente: Reginaldo Cândido Couto, pela Associação de Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM

g) Representantes de entidades ou organizações sociais de assessoramento:

Efetivo: Hélio Alves de Araújo, pela Fundação Jaime Martins
Suplente: Daniela Dias Porto – pela Fundação Jaime Martins

h) Representantes de entidades ou organizações sociais de trabalhadores da área de assistência social:

Efetivo: Juliana Coelho, pelo Núcleo dos Assistentes Sociais de Divinópolis – NASDIV
Suplente: Adriana Eva Cardoso, pelo Sintram – Sindicato Trab. Munic. Divinópolis e Região Centro Oeste /MG
i) Representantes dos usuários da assistência social:

Efetivo: Joel Luiz Vasconcelos
Suplente: Miriam Ferreira Soares

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.207, de 10/09/2013.

Divinópolis, 03 de junho de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60D787E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 402/2014/SEMED

Contratado: Luciana Valério Nascimento Rocha Cargo: PAEIAIEF Período: 26/08/2014 à 23/12/2014 – Total: R$ 6.845,77

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A0BEB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 404/2014/SEMED

Contratado: Nayara Isabela Borges Cargo: PAEIAIEF Período: 08/09/2014 à 10/10/2014 – Total: R$ 1.914,49

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74AB9FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 405/2014/SEMED

Contratado: Shirlei Aparecida dos Santos Bessa Cargo: PAEIAIEF Período: 05/09/2014 à 26/09/2014 – Total: R$ 1.276,33

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7A4577B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 403/2014/SEMED

Contratado: Gislene Francisca Pereira Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** Período: 01/09/2014 à 23/12/2014 – Total: R$ 4.090,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A01481D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 152/2014/SEMED

Contratado: Arlete Mesquita Gontijo – Cargo: Educador IB –Ciências Biológicas Data: 01/09/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11A68568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 396/2014/SEMED

Contratado: Nayara Araújo Pereira – Cargo: Educador IB –Lingüística e Letras Data: 01/09/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2086E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 193/2014/SEMED

Contratado: Solange Nunes Nogueira Silva – Cargo: PAEIAIEF Data: 01/09/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C1856EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº248 /2014/SEMED

Contratado: Ana Flávia Camargos – Cargo: PAEIAIEF Data: 01/09/2014 Data: 01/09/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8D4A4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 216/2014/SEMED

Contratado: Bruno Martins Vieira– Cargo: Educador II- Educação Física Data: 31/08/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B18E3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 246/2014/SEMED

Contratado: Gilmara Maria Ribeiro – Cargo: Fonoaudióloga Data: 01/09/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1CBB553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 378/2014/SEMED

Contratado: Simara Cajá Ribeiro - Cargo: Educador IB –Ciências Exatas – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1274325D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 377/2014/SEMED

Contratado:Ana Flávia Catôco da Fonseca - Cargo: PAEIAIEF :– Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7104C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 381/2014/SEMED

Contratado: Sirlei de Castro Meira Vaz - Cargo: PAEIAIEF :– Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FDE19D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 387/2014/SEMED

Contratado:Carla Bovani - Cargo: PAEIAIEF :– Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 17/09/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61553273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 240/2014/SEMED

Contratado: Magna Bernardes - Cargo: PAEIAIEF :– Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FF4D999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 367/2014/SEMED

Contratado: Suely de Fátima dos Santos - Cargo: PAEIAIEF :– Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD8C349F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2014/SEMED

Contratado: Lílian de Oliveira Batista - Cargo: Educador IB- Ciências Humanas :– Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EE68B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 378/2013/SEMED

Contratado: Simara Cajá Ribeiro – Cargo: Educador IB – Ciências Exatas – Objeto: Alteração de Carga Horária de (22 Horas/Aula para 18 Horas/Aula) e Remuneração de (R$ 1.378,08 para R$ 1.127,52).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8558EB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.549

Institui Estado de Alerta Permantente Contra a Dengue e dispõe sobre a prevenção e o controle da transmissão e a atenção primária à saúde nos casos de dengue no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, o Município de Divinópolis está passando por epidemias de dengue por 02 (dois) anos consecutivos e a possibilidade da ocorrência de outros casos drásticos e providências não sejam tomadas;

Considerando que, a teor do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que deve o Poder Público Municipal priorizar a adoção de medidas preventivas no combate à proliferação do mosquito Aedes aegypti;

Considerando que aproximadamente 90% dos criadouros do Aedes aegypti estão dentro das residências;

Considerando que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito Aedes aegypti depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

Considerando que todo o esforço de controle pode ser comprometido quando os Agentes de Saúde se deparam com a impossibilidade de penetrar nos recintos privados;

Decreta:

CAPÍTULO I - DO ESTADO DE ALERTA

Art. 1º Fica instituído ESTADO DE ALERTA PERMANENTE CONTRA A DENGUE no Município de Divinópolis.

Art. 2º Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, compete a adoção de todas as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e de materiais inservíveis, de modo a evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue.

§ 1º O Secretário Municipal de Saúde, ou autoridade por ele designada, poderá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença e combate ao seu vetor, nos termos dos arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, e do art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, e 18, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

§ 2º O Secretário Municipal de Saúde, poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei nº 8.080/1990, visando ampliar a eficácia das medidas a serem adotadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I - Da Vigilância em Saúde

Art. 3º Os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, deverão comunicar ao serviço de vigilância de sua referência a ocorrência de casos suspeitos de dengue.

Parágrafo único. Sem prejuízo da fiscalização a ser promovida pelos órgãos municipais competentes, o cumprimento do disposto no caput deverá ser fiscalizado pelas respectivas entidades de classe, a fim de que sejam adotadas as medidas punitivas cabíveis, às quais competirá, ainda, comunicar ao Ministério Público, imediatamente, a prática do crime de Omissão de Notificação de Doença, previsto no art. 269 do Código Penal.

Art. 4º Caberá à Diretoria de Vigilância em Saúde:
I - garantir que todos os casos notificados sejam informados à Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, conforme fluxo estabelecido pelo Ministério da Saúde;

II - fortalecer o LIRA e as notificações como sistemas de informação da Vigilância Epidemiológica, sendo que, nos períodos de epidemia, poderá ser adotado sistema de notificação simplificado para o envio de informações para os estabelecimentos definidos por esse serviço;

III - elaborar mapas municipais com diferentes agregados espaciais para monitoramento da situação epidemiológica e entomológica.

Parágrafo único. As análises espaciais deverão subsidiar o planejamento das ações de controle, monitorando o surgimento de casos, a cobertura das visitas domiciliares, o levantamento de índices e as ações de bloqueio, e nelas deverão constar informações sobre o estado dos imóveis, sobre as equipes responsáveis pela área e sobre o controle químico realizado.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá instalar em sua sede a "Sala de situação de dengue", à qual caberá a elaboração de análises semanais para subsidiar a tomada de decisão e viabilizar maior agilidade nas ações de resposta contra a dengue.

Art. 6º Fica o Sr. Secretário de Saúde autorizado à delegar atribuições extras, direcionadas ao combate da Dengue, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Seção II - Das Ações Intersetoriais

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará número telefônico para receber da população as solicitações e denúncias de possíveis focos da dengue, ao qual deverá ser dada ampla publicidade, e acompanhar, com prioridade, a resolução dos respectivos casos.

Art. 8º A Diretoria de Vigilância em Saúde poderá instituir grupos intersetoriais, ficando autorizada a convocar os demais setores e órgãos municipais para auxiliar em planos de intervenção regionais para ações de fiscalização como também para educação em saúde, baseados na situação epidemiológica da área, bem como na necessidade de prevenção.

Parágrafo único. Quando necessário, deverá ser constituída uma equipe de fiscalização, de caráter permanente, formada por fiscal da Diretoria de Vigilância da Saúde e da Diretoria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com o objetivo de ação fiscalizadora em imóveis onde haja a presença ou suspeita de presença do vetor da doença e a necessidade da intervenção fiscal, podendo a equipe, solicitar participação de outras Secretarias Municipais, empresários e/ou munícipes no que diz respeito a recursos humanos, materiais, equipamentos e/ou veículos para a intervenção.

Art. 9º As ações de promoção devem estimular a absorção de conhecimentos e a mudança de atitudes e práticas pela população e incentivar hábitos saudáveis, no campo do combate à proliferação do mosquito Aedes egypti.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá providenciar a introdução de conteúdos programáticos nas escolas da Rede Municipal de Ensino que esclareçam aspectos relacionados à transmissão da dengue e favoreçam sua prevenção.

Seção III - Do Exercício do Poder de Polícia

Art. 10 Em casos extremos, o Poder Executivo Municipal promoverá ações de polícia administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas ao vetor da dengue.

Art. 11 Verificada a presença do mosquito transmissor da dengue, em suas diversas fases de desenvolvimento, ou a ocorrência da doença na localidade, fica a autoridade sanitária autorizada a ingressar na respectiva habitação, terreno, edifício ou estabelecimento, na forma do disposto neste Decreto.

Art. 12 Dentre as medidas que poderão ser determinadas para a contenção da doença e o controle de seu vetor, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, destacam-se:

I - o ingresso compulsório em imóveis particulares e públicos, nos casos de recusa ou de ausência de pessoa que possa permitir a entrada do Agente/Fiscal de Saúde, quando isso se fizer necessário para a contenção da doença ou do agravo à saúde;

II - a inviabilização, apreensão e destinação de materiais que possam se constituir em potenciais criadouros de vetores que representem risco à Saúde Pública;
III - a obrigatoriedade das imobiliárias permitirem acesso aos agentes sanitários para vistorias nos imóveis sob sua responsabilidade;

IV - a obrigatoriedade da manutenção de terrenos limpos;

V - outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção da doença.

§ 1º Nos casos de oposição ou dificuldade à diligência, a autoridade sanitária notificará o proprietário, locatário, possuidor, ocupante, responsável, administrador ou seus procuradores, no sentido de que ~~a~~ facilite imediatamente o acesso ao imóvel, sob pena de ingresso compulsório, o qual poderá ocorrer, em casos extremos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Todas as medidas de polícia que impliquem na redução da liberdade do indivíduo ou em restrição ao direito de propriedade deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.

§ 3º Os produtos apreendidos de que trata o inciso II terão destinação a critério da autoridade sanitária, cabendo desde inutilização até doação às cooperativas de reciclagem, sem custos para a municipalidade.

Art. 13 A adoção da medida de que trata o art. 12, I, deste Decreto será precedida de publicação no Diário Oficial da data, hora e nome do Agente/Fiscal de Saúde responsável pela visita, cabendo à autoridade sanitária, após a visita, emitir relatório de vistoria, contendo detalhamento da operação realizada e das medidas adotadas para combate ao vetor.

Art. 14 A recusa no atendimento das determinações sanitárias constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, sem prejuízo da possibilidade da execução compulsória da determinação, bem como de aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 15 No caso de ausência de moradores no domicílio suspeito de ter focos de Aedes aegypti, o Agente/Fiscal de Saúde fará três tentativas de entrada, em dias e horas diferentes, deixando no imóvel notificação sobre o dia e a hora que retornará para novas vistorias.

§ 1º Havendo insucesso após três tentativas, e ausência de contato do proprietário, a autoridade sanitária providenciará a publicação no Diário Oficial da data, hora e nome do Agente/Fiscal de Saúde responsável pela nova visita, ocasião em que este designado poderá ingressar compulsoriamente no imóvel para efetivação das medidas necessárias à prevenção e controle do vetor da dengue.

§ 2º Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, o Agente/Fiscal de Saúde responsável pela visita deverá providenciar a recolocação das fechaduras depois de realizada a ação e emitir relatório de vistoria, assinado por duas testemunhas.

Art. 16 Sempre que for verificada a impossibilidade, do ingresso em domicílios suspeitos de terem focos de vetores, será deixada notificação no imóvel para que o responsável entre em contato com o órgão de controle de vetores no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando sobre a necessidade de ingresso dos Agentes de Saúde no imóvel para aplicação de medidas de controle do mosquito transmissor da dengue.

§ 1º Não havendo qualquer resposta, a autoridade sanitária providenciará a publicação no Diário Oficial da data, hora e nome do Agente de Saúde responsável pela nova visita, ocasião em que o Agente designado poderá ingressar compulsoriamente no imóvel para efetivação das medidas necessárias à prevenção e controle do vetor da dengue.

§ 2º Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, o Agente de Saúde responsável pela visita deverá providenciar a recolocação das fechaduras depois de realizada a ação e emitir relatório de vistoria, assinado por duas testemunhas.

Art. 17 Em caso de recusa do proprietário, morador, possuidor, locatário ou responsável em permitir o ingresso do Agente/Fiscal de Saúde no endereço suspeito de ter algum foco de Aedes aegypti, poderá a autoridade sanitária proceder ao ingresso compulsório no imóvel, mediante prévia publicação no Diário Oficial da data, hora e nome do Agente/Fiscal de Vigilância em Saúde responsável pela operação, ocasião em que o Agente/Fiscal designado, acompanhado de força policial, poderá ingressar compulsoriamente no imóvel para efetivação das medidas necessárias à prevenção e controle do vetor da dengue.

Art. 18 Sempre que houver a necessidade de ingresso compulsório em imóveis particulares, o Fiscal de Vigilância em Saúde designado como autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância em saúde, lavrará, no local em que for verificada a recusa ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, uma Notificação de Infração e Ingresso Compulsório que conterá:
I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - o local, a data e a hora da Notificação;

III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: "PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO COMPULSÓRIO";

IV - a pena a que está sujeito o infrator;

V - a declaração do autuado de que está ciente da decisão tomada pela autoridade sanitária;

VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

VII - o prazo para defesa ou impugnação da Notificação de Infração e Ingresso compulsório, quando cabível.

§ 1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º O Fiscal de Vigilância de Saúde é responsável pelas declarações que fizer na Notificação de Infração e Ingresso Compulsório, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§ 3º Sempre que se mostrar necessário, o Agente/Fiscal de Saúde poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local, que adotará ainda as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.

Art. 19 Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual ou do direito de propriedade, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 6.437, de 1977 e Lei Complementar nº. 030 de 1996 – Código de Saúde do Município de Divinópolis.

Seção IV - Das Infrações

Art. 20. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - infração: a desobediência ao disposto neste Decreto, prejudicando as ações de prevenção e de combate à dengue no Município;

II - foco vetor: o objeto ou circunstância que propicie a instalação ou desenvolvimento do vetor da dengue;

III - criadouro: o meio em que se verifique a presença de ovos ou larvas do vetor da dengue.

Art. 21. O descumprimento das orientações e determinações sanitárias, estabelecidas pelas autoridades da Secretaria Municipal de Saúde, é punível na forma da Lei Complementar nº 30 de 1.996, Código de Saúde do Município de Divinópolis, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Seção V - Da Limpeza dos Terrenos Baldios

Art. 22. A limpeza de terrenos baldios será de responsabilidade do proprietário, possuidor, ocupante ou responsável pelo imóvel.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em ação conjunta, se necessário, com a Secretaria Municipal de Saúde**,** deverá notificar os proprietários de terrenos baldios para que procedam à imediata limpeza sob pena das sanções cabíveis.

CAPÍTULO III - DOS LUGARES, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS

Art. 23. Ficam as autoridades responsáveis pela administração de repartições, lugares, logradouros ou espaços públicos sujeitas a punição administrativa severa, das disposições contidas neste Decreto.

Art. 24. Ficam criadas, no âmbito de cada uma das Pastas Municipais, as Brigadas de Combate Sistemático à Dengue, as quais terão por finalidade garantir a eliminação dos criadouros do vetor da doença em próprios e prédios públicos do Município.

CAPÍTULO IV - DA RESPONSABILIDADE DOS MUNÍCIPES E DOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS

Seção I – Das atividades empresárias

Art. 25. Na prevenção e controle da dengue, caberá aos proprietários, posseiros, ocupantes e responsáveis, assim como aos estabelecimentos privados, além do já disposto neste Decreto, a colaboração nas ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, contribuindo para a diminuição da infestação do vetor e a proliferação da doença.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam no Município atividade empresária, bem como as autoridades sanitárias, deverão observar, rigorosamente, o teor da Lei Municipal 7.309/2011 que estabelece medidas de controle para evitar a formação de criadouros de "Aedes Aegypti" e "Aedes Albopictus" e dá outras providências.

Seção II - Dos Imóveis que Disponham de Caixa D'Água

Art. 26. Nas residências, estabelecimentos comerciais, instituições públicas e privadas, bem como em terrenos em que existam caixas d'água, ficam os proprietários, posseiros, ocupantes ou responsáveis, bem como os estabelecimentos respectivos, obrigados a mantê-las, permanentemente, tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

§ 1º Todas as empresas e estabelecimentos que comercializem caixas d'água no município ficam obrigados a dispô-las de forma a não permitir o acúmulo de água ou sob coberturas de material rígido a fim de evitar bolsões acumulativos de água, ainda, a comercializá-las juntamente com as peças e componentes necessários à sua vedação segura;

Seção III - Dos Imóveis que Disponham de Piscinas

Art. 27. Ficam os proprietários, posseiros, ocupantes ou responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado da água ou vedação segura, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos, sob pena de se configurar infração gravíssima;

§ 1º Todas as empresas e estabelecimentos que comercializem piscinas deverão dispô-las de forma a não permitir a formação de bolsões acumulativos de água.

§ 2º A vedação segura referida no caput deverá ser feita de material capaz de evitar bolsões acumulativos de água e/ou a proliferação de mosquitos.

Seção IV - Das Construções Civis

Art. 28. Ficam os responsáveis por obras de construção civil e os proprietários, posseiros, ocupantes ou titulares de terrenos em obras, obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água, ou a aplicação de produtos que impeçam a proliferação do vetor.

§ 1º As coleções liquidas tratadas com produtos deverão conter registro em local visível da data da última aplicação e indicação do responsável técnico pelo serviço.

§ 2º As pessoas e empresas referidas no caput deste artigo deverão disponibilizar livre acesso aos Agentes de Saúde, para fiscalização das condições de controle da dengue nos imóveis referidos.

Seção V - Dos Cemitérios

Art. 29 A Secretária Municipal de Operações Urbanas, através da Gerência do Serviço Social do Luto, deverá exercer rigorosa fiscalização, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de operações Urbanas, através da Gerência do Serviço Social do Luto.

Seção VI - Dos Ferros-Velhos, dos Depósitos de Veículos e Recicladoras

Art. 30. Os ferros-velhos, Depósitos de Veículos e Recicladoras que funcionam neste Município ficam obrigados a realizar a instalação de cobertura fixa ou desmontável, sobre objetos que possam acumular água, devendo providenciar rigorosa fiscalização em suas áreas, para evitar a proliferação do vetor da dengue.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão disponibilizar livre acesso aos Agentes/Fiscais de Saúde para fiscalização das condições de controle da dengue.

Seção VII - Das Imobiliárias

Art. 31. As imobiliárias que disponham de imóveis desocupados, sob sua administração, no Município, ficam obrigadas a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, bem como vedar seguramente aqueles que não possam ser retiradas como caixas d'água, sanitários e ralinhos.

Parágrafo único. As imobiliárias deverão disponibilizar livre acesso aos Agentes de Saúde, para fiscalização das condições de controle da dengue nos imóveis referidos.

CAPÍTULO V - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE Seção I - Disposições Gerais

Art. 32 A redução da letalidade por dengue está, em grande medida, associada à organização da rede de serviços de saúde. A preparação do sistema de atenção primaria para enfrentar uma epidemia de dengue deve ser feita de forma eficiente, permitindo a elaboração de instrumentos clínicos e de gestão que possibilitarão o sucesso das ações planejadas e executadas.

Art. 33 O processo de organização da rede de serviços de saúde tem início com a conscientização dos gestores e dos profissionais de saúde e ampla divulgação de protocolo Clínico Único, para toda Cidade.

Seção II - Das Medidas a Serem Adotadas

Art. 34 É obrigatória a afixação em local visível do protocolo de classificação de risco e tratamento do doente com dengue em todas as unidades de saúde do município de Divinópolis.

Art. 35 Todos os médicos e enfermeiros da rede devem estar aptos à execução do protocolo de diagnóstico e tratamento dos casos de dengue.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a expedir os atos complementares visando à execução deste Decreto.

Art. 37 As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 38 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D8F8AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.568

EXONERA ANA APARECIDA SEBASTIANA FERNANDES DA SILVA DO CARGO DE EDUCADOR I-B DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Ana Aparecida Sebastiana Fernandes da Silva**, do cargo de Educador I-B, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/08/2014.

Divinópolis, 25 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR DE CALDAS FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8FBD23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

05/09/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.658,69**
05/09/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 31.226,69**
05/09/2014	**F. ASSIST. SOCIAL**	**4341-9**	**62555-8**	**R$ 1.500,00**
08/09/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.793,99**
08/09/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 46.302,19**
08/09/2014	**BOLSA FAMILIA**	**0372-7**	**36574-2**	**R$ 99,93**
09/09/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 672.997,20**
09/09/2014	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 1.571.928,89**

Divinópolis, 09 de Setembro 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2EB58CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.540

REVOGA O DECRETO Nº 11.339, DE 17/01/2014, QUE DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA MARLI ALVES MACHADO GONÇALVES AO CARGO DE TÉCNICO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 11.339, de 17/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:884C4D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.477

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA REJANE ALVES CAMPOS GOMES PARA O

DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido ao Diviprev – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, a servidora Rejane Alves Campos Gomes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, nos termos do Convênio 078/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/05/2014.

Divinópolis, 14 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:707E9206

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.482

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR CÉSAR PEREIRA GOMES PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, o servidor César Pereira Gomes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Parágrafo único. A cessão de que trata o art. 1º dar-se-á com ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com cláusula quarta, alínea e do Convênio 62.1.3.0405/2011, para exercer o cargo de Coordenador das turmas do turno noturno de 2º e 3º ano do Ensino Médio, anexas da E.E. Dona Antônia Valadares, que funcionam na Escola Municipal Benjamim Constant, na comunidade de Buritis pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/01/2014.

Divinópolis, 20 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86EC82C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – 2º andar – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, com as atribuições conferidas pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 126/2006; e, de outro, pelo profissional de saúde **Sr. Lucas Henrique Oliveira Amaral,** brasileiro, solteiro, portador RG nº 11.239.572/SSP-MG, CPF nº 044.756.456-03, CRM-MG 40.468, domiciliado na Rua Osvaldo Machado Gontijo, 1.131, aptº 301, Centro, Divinópolis, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Compromisso e Credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia Médica, tudo sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente: Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses. O presente termo de aditamento retroage seus efeitos a 27 de agosto de 2014.

Divinópolis, 05 de setembro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:185EC1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA.

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – 2º andar – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, com as atribuições conferidas pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 126/2006; e, de outro, pelo profissional de saúde **Sr. JAIME ANTÔNIO BALBO,** brasileiro, casado, portador do RG, nº M 1554.234, expedido pela SSP/MG, CPF nº 143.216.026-53, CRM-MG 8.443, domiciliado na Rua Piauí, nº 1311, Centro, na Cidade de Divinópolis –MG, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Compromisso e Credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia Médica, tudo sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. O presente termo de aditamento retroage seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Divinópolis, 05 de setembro 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA94D325

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – 2º andar – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, C.I. M-31.948, CPF: nº 125.008.876-34, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado no Município de Divinópolis, na Rua Isauro Ferreira, 106 Bairro Porto Velho Cep 35500-429, de acordo com as atribuições conferidas pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 126/2006; e, de outro, pelo profissional de saúde **Sr. MARCOS MACHADO DE FREITAS,** brasileiro, casado, portador do RG, nº M 1.073.398, expedido pela SSP/MG, CPF nº 355.524.416-72, CRM-MG 16.725, domiciliado na Rua São Paulo, nº 1345, apto 501, Centro, na Cidade de Divinópolis –MG, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Compromisso e Credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia Médica, tudo sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. O presente termo de aditamento retroage seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Divinópolis, 05 de setembro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFAFED4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – 2º andar – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, com as atribuições conferidas pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 126/2006; e, de outro, pelo profissional de saúde **Sr. RODRIGO DIAS VILLANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG, nº M 2.993.311, expedido pela SSP/MG, CPF nº 553.403.969-68, CRM-MG 23.286, domiciliado na Rua Goiás, nº 811, apto03, Centro, na Cidade de Divinópolis –MG, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Compromisso e Credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia Médica, tudo sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. O presente termo de aditamento retroage seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Divinópolis, 05 de setembro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81022460

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.867 /2014

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418 de 1988, da área que menciona, localizada no Bairro Jardim das Mansões.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica descaracterizado de sua classificação atual, passando à condição de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), o lote de nº 207, da quadra 14, zona 42, com área de 3.000,00 m2 (três mil metros quadrados), localizado no Bairro Jardim das Mansões.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CAEFEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº186/2014

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13;

Considerando que as (os) servidoras (os) abaixo relacionadas (os) apresentaram limitações na sua capacidade laboral que os impedem de realizar as atribuições do cargo que ocupam; conforme laudo médico apresentado pelas (os) servidoras (os) e laudo de sáude ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que as (os) referidas (os) servidoras (os) apresentam capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, das (os) seguintes servidoras (os):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99021198	Adriele Cecília Grigoletto Lima	Professora
02	02034991	Elza Lúcia Borges	Servente Escolar
03	97013480	Helena Maria de Oliveira	Dentista

Art. 2º - Preventivamente, ficam funcionalmente readaptadas (os) as (os) servidoras (os) acima mencionadas (os), para exercerem atividades compatíveis com as limitações que apresentam, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2014..

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC6CB7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.310/2014 PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.169/2014. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Aquisição de farinha de mandioca. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 26/09/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 26/09/2014. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 26/09/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, **menu Você, clicar Destaques / Compras Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônico,** no item Editais. Contato: (37) 3229-6702 ou 3229-6682.

Divinópolis, 09 de Setembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE2A655F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº. 006 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA, A TÍTULO PRECÁRIO, DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI PARA SUCESSORES DE PERMISSIONÁRIOS.

A Secretaria Municipal de Trânsito de Transportes – SETTRANS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

· Considerando o Acórdão proferido na Ação Civil Pública nº. 2216888-58.2007.8.13.0223 o qual veda qualquer transferência de permissão;
· Considerando o que dispõe o § 3º do art. 12-A da Lei 12587/2012, no qual informa as
· Regras que poderão ocorrer a sucessão, cabendo ao Município sua prévia aceitação (concordância);
· Considerando que, em caso de discordância, o Município deverá proceder a um novo processo licitatório;
· Considerando o princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público (do povo, da sociedade, da coletividade como um todo);
· Considerando que um número reduzido na frota de táxis, operando no Município, poderá ser danoso à população visto ser um serviço público essencial;
· Considerando que os sucessores de permissionários têm como base de seu sustento e de suas famílias a exploração do serviço de táxi e que necessitam da permanência desta atividade até decisão judicial quanto às transferências das permissões de pontos não licitados.

RESOLVE.

Art. 1º Transferir, a título precário, aos sucessores de permissionários a exploração do serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi neste Município.

Art. 2º A transferência de que trata o artigo 1º não assegura a nenhum dos seus sucessores, em caso de decisão judicial desfavorável, indenização por parte do Município.

Art.3º A Solicitação de transferência deve ser protocolizado à SETTRANS, assinado pelo inventariante e acompanhado do termo do inventário.

Art.4º O Município procederá a um novo Processo Licitatório, em caso de decisão judicial desfavorável, das permissões de que trata esta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor apartir da data de sua publicação.

Divinópolis, 09 setembro de 2014.

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:443C4EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2014. OBJETO: APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO. Data de credenciamento para o Pregão: até às 14:00 horas do dia 26/09/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:30 horas do dia 26/09/2014. Data e horário do recebimento dos lances: das 15:00 às 15:30 horas do dia 26/09/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Você, clicar Destaques / Compras, Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônico e item Editais. Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781.

Divinópolis, 09 de Setembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:593498B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.572

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 982.260,00 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.784 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Agronegócios e no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 982.260,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.606.0013.2259 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0321 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 27.860,00
02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - F. 0365 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0367 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0492 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0494 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.93.00 - F. 0709 - Indenizações e Restituições.....R$ 14.000,00
02.08.02.27.812.0014.2525 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0751 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
02.09.01.28.843.0003.0007 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0768 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 735.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 - F. 0788 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 400,00
03.01.01.09.122.0022.2925 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.35.00 - F. 1192 - Serviços de Consultoria.....R$ 120.000,00
Total.....R$ 982.260,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0327 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 27.860,00
02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
4.4.90.52.00 - F. 0368 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.400,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.92.00 - F. 0476 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 20.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0477 - Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0488 - Subvenções Sociais.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0489 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.14.00 - F. 0703 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.30.00 - F. 0726 - Material de Consumo.....R$ 14.000,00
02.08.01.27.812.0014.2509 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
4.4.90.52.00 - F. 0742 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
02.09.01.28.843.0003.0007 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.91.71.00 - F. 0769 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..R$ 297.000,00
02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.52.00 - F. 1097 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 438.000,00
03.01.01.09.122.0022.1925 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS
4.5.90.61.00 - F. 1181 - Aquisição de Imóveis.....R$ 120.000,00
Total.....R$ 982.260,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2014.

Divinópolis, 01 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:850600E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2014
EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MODULO SANITÁRIO LIGADO A TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO) NO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG

Edital Tomada de Preços n° 08/2014, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 30 de setembro de 2014, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Tomada de preços. Cujo objeto é a contratação de empresa para a Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Modulo Sanitário Ligado a Tanque Séptico e Sumidouro) no Município de Dom BOSCO-MG. Conforme especificação do plano de trabalho, planilhas de custo e BDI integrantes do TERMO DE COMPROMISSO N° TC/PAC 0629/2011 firmado entre Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o município de Dom Bosco – MG – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138, pelo endereço compraselicitacoes@dombosco.mg.gov.br ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 09 de setembro de 2014.

PATRÍCIA LUCIANA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 032/2014.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:3345DC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2014

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG.**CONTRATADA:**Pavidez Engenharia Ltda.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) e de drenagem em diversos bairros do Município de Formiga, através do Convênio nº. 489/2014, firmado entre a SETOP – Secretaria de Estado de

Transportes e Obras Públicas e o Município de Formiga, conforme termos do projeto, planilhas, Termo de Referência e anexos que fazem parte do processo.Vigência: 150 dias. Valor Estimado:R$1.845.700,35 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais e trinta e cinco centavos)**.**

Dotação Orçamentária:
08.01.782.0006.1131.4490-51.Data: 01/09/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3FFF63DD

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 032/2014

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA.Contratada:PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.VIGÊNCIA:A vigência do contrato original com vencimento em 28/08/2014 fica prorrogada até 26/11/2014, conforme requerimento de fl. 195 e demais documentos constantes no Processo Licitatório nº 1097/2013 – Tomada de Preços nº 001/2013, fundamentando-se no art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data: 27/08/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5FBC110A

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 075/2014

Processo Licitatório nº: 0195/2014 – Dispensa nº 013/2014.**Locatário:**Município de Formiga-MG.**Locadora**:Beg Imóveis Ltda - EPP.Objeto:Locação um imóvel localizado na Rua Professor Lulu, nº 122, Bairro Bela Vista, nesta cidade, com uma área construída de 96,97 m2,devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: R.03-3.604, Livro 2F,onde funcionará a Unidade Básica de Saúde Areias Brancas.**Vigência:**12 meses.**Valor Mensal:**R$1.200,00 (um mil, e duzentos reais).**Valor Estimado**: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 09.01.10.301.0011.2.087.3390-39. Data: 01/09/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C135ECEC

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2014

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG.**CONTRATADA:**Fusion Consultoria e Assessoria Ltda - ME.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa em convências, para auxiliar na elaboração de projetos, planos de trabalho e prestação de contas junto a órgãos públicos.**Vigência:**12 meses.**Valor Estimado**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**Dotação Orçamentária**:08.01.04.122.0001.2050.3390-39.Data: 03/09/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:ABC1D7F2

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2014

Processo Licitatório nº: 0187/2014 – Pregão 0140/2014.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**Franciscani & Franciscani Prevenção em Segurança Eletrônica Ltda.**Objeto:**prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, com locação de materiais, garantia e assistência técnica permanente para o Centro de Educação Infantil Dercy Alves Praça, conforme anexos 02 e 08 do Edital Convocatório.**Vigência:**12 meses.**Valor**: R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).**Dotação Orçamentária**: 10.02.12.365.0021.2140.3390-39. Data: 08/09/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E5932017

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 046/2011

Processo Licitatório nº: 1002/2011 – Tomada e Preços nº: 0003/2011.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**CLL Engenharia e Empreendimentos Ltda-EPP.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 28/08/2014 fica prorrogada até 27/10/2014,conforme requerimento de fls. 478 e 479, e demais documentos constantes de fls. 480 a 486, do Processo Licitatório nº: 1002/2011, na modalidade Tomada de Preços nº: 003/2011, com previsão no artigo 57, §1º, VI, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data: 27/08/14.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:51E49B4D

PORTARIAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2014

A Secretaria Municipal de Educação, nos Termos Constitucionais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para provimento de cargo público do seu quadro de pessoal.
Os candidatos aprovados, quando contratados, terão suas relações de trabalho, no que for aplicável, regidos pela Lei nº 4207 de 20/08/2009, alterada pela Lei n º 4516 de 20/09/2011 e Lei nº 41 de 24/02/2011 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga de Minas Gerais", bem como pela legislação municipal pertinente.
1- INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Emprego	Vagas	Horas/Semana	Requisitos Básicos	Vencimento
Oficial Administrativo II	C.R.	40 horas	Idade mínima de 18 anos completos + Ensino Médio Completo	R$ 1.097,29

2 - DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Travessa Padre João Leão Dehon, nº. 60, Santa Teresa, em Formiga - MG e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site oficial da Prefeitura www.formiga.mg.gov.br.
3- DAS CONDIÇOES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais
3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3.3. Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
3.4. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
3.5. Gozar de boa saúde física e mental;
3.6. Atender às condições prescritas para a função;
3.7. Ter concluído o Ensino Médio.
4- DAS INSCRIÇÕES:
4.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;
4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer à Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Travessa Padre João Leão Dehon, nº. 60, Bairro Santa Teresa, em Formiga - MG, no período de 15 a 17 de setembro de 2014, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas;
4.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5- VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma: informar se é portador de deficiência, indicando o tipo de deficiência;
5.2. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) nos termos do artigo 198, II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/95;
5.3. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;
5.4. Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
5.5. O candidato portador de deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Educação e entregá-la no mesmo local de inscrição;
5.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
5.7. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
5.8. Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.
6-DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO
6.1 Ao Oficial Administrativo II competem as seguintes atribuições:
• As atribuições dos profissionais em exercício na função relacionada acima são aquelas específicas registradas em lei.
• Redigir, datilografar ou digitar atos administrativos rotineiros da unidade;
• Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, copiadora, faxsimile e outras, manipulando-as com conhecimento necessário para preencher relatórios, efetuar registros e cálculos, obter cópia, executar transmissão e recepção de documentos;
• Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações, prestando orientações relativas aos serviços executados;
• Atender e orientar o público, quando se fizer necessário;
• Organizar e manter atualizado arquivo de documentos da unidade administrativa, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas (assunto, código, ordem alfanumérica, etc.), para facilitar o controle e a consulta dos mesmos;
• Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;
• Auxiliar na elaboração de balancetes, balanços, prestações de contas e documentos variados;
• Controlar almoxarifado, arquivos, protocolo e outras atividades correlatas;
• Coletar e fornecer dados para elaboração de folha de ponto;
• Organizar e executar os serviços administrativos em geral, cumprindo as exigências legais e administrativas;
• Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização do trabalho;
• Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização;
• Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias à contratação de serviços, à compra de materiais, utensílios e equipamentos de sua área de atuação;
• Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população;
• Zelar pela conservação e uso do material sob sua responsabilidade;
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
6.2 Vencimento: Constante no Item 1 deste Edital. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos da legislação Municipal em vigor.
6.3 Lotação: O Oficial Administrativo II será contratado pelo Município de Formiga, com prestação de serviços em conformidade com a necessidade.
7 - DO PROCESSO SELETIVO:
A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas, e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte etapa:
7.1 – Prova
Prova de Língua Portuguesa e Matemática. Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá da resolução de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, baseadas no programa constante no Anexo I deste Edital, e será valorizada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% de acertos na prova.
8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
8.1 A realização da prova deste Processo Seletivo, será no dia 20 de Setembro de 2014, de 8:00 às 11 horas, na Escola Municipal Professor Franklin de Carvalho, localizado à Av. Ramiro Corrêa, 185, bairro Areias Brancas.
8.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta com material transparente, lápis e borracha;
8.3 O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida;
8.4 Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;
8.5 Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização da prova após o fechamento dos portões;
8.6 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas;
8.7 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada a lápis;
8.8 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
8.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos;
8.10 Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco;
8.11 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I - comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III - utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;
VII - quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
8.12 O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Travessa Padre João Leão Dehon, nº. 60, Santa Teresa, em Formiga – MG e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site oficial da Prefeitura www.formiga.mg.gov.br. .
9 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
9.1 A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
9.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
9.3 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota processar-se-á de acordo com o seguinte critério: será classificado o candidato com maior idade.
10 - DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo prazo será de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do gabarito provisório. O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue à Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Travessa Padre João Leão Dehon, nº. 60, Santa Teresa, em Formiga – MG.
10.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
11- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
11.1 A contratação será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
11.2 A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
11.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, para agendamento da Junta Médica Oficial.
11.4 Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão a avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS observados as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;
11.5 O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
b) original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) original e fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
d) original e fotocópia do CPF próprio;
e) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
g) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
h) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
i) original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) original e fotocópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
k) Declaração de freqüência escolar dos filhos de 07 a 14 anos de idade;
l) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício docargo; original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
m) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
n) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
o) comprovante de conta bancária – Conta Salário ou Conta Corrente da Caixa Econômica Federal;
p) 02 (duas) fotografias 3X4, recente.
12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.
13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que todos os atos decorrentes da inscrição;
13.1. Os programas da prova, constantes do Anexo I, são partes integrantes deste Edital;
13.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;
13.3. Todas as publicações referentes a este Edital até a sua homologação serão devidamente divulgadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizado Travessa Padre João Leão Dehon, nº. 60, Santa Teresa, em Formiga - MG, e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site oficial da Prefeitura www.formiga.mg.gov.br.
13.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;
13.5. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de

Formiga. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo 08 de setembro de 2014.

GERALDO REGINALDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
PROGRAMA DA PROVA

PORTUGUÊS: Conhecimentos Gerais. Compreensão e Interpretação de Textos do novo acordo ortográfico. Texto: interpretação de texto (informativo ou literário). Ortografia: emprego das letras; ordem alfabética, divisão silábica; classificação quanto ao número desílabas e quanto à sílaba tônica. Classes gramaticais: reconhecimento de substantivos, adjetivos, verbos e pronomes. Sintaxe: emprego de substantivos, adjetivos, verbos e pronomes em períodos simples. Concordância verbal; concordância nominal. Singular e plural. Sinônimos e antônimos. Pontuação: emprego de vírgula em períodos simples.
MATEMÁTICA: Problemas contextualizados envolvendo: as quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão); operações com números racionais (frações); unidades de medida; noções de conjuntos; número e numeração; noções de sequências lógicas; noções de geometria plana e espacial; áreas, perímetros, volume e capacidade; noções de raciocínio Lógico. Porcentagem e juros simples.

08 de setembro de 2014.

GERALDO REGINALDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:088DB1BA

PORTARIAS
SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2014

MODALIDADE PREGÃO nº **066/2014** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM TANQUE CILÍNDRICO DE 8.000 LITROS (PIPA).** A abertura da sessão será às **08h30min, dia: 22/09/2014**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:541A1786

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 448/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **448/2014, Processo nº. 151/2014, Pregão Presencial nº. 036/2014**, Objeto: aquisição parcelada de móveis diversos, para diversas secretarias do município de Grão Mogol**,** Contratado**: WARRISON ALVES RODRIGUES-ME,** com endereço na Rua Viriato Veloso, nº. 74, Bairro Regina Peres, no município de Montes

Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.118.436/0001-66 - valor global **R$ 154.515,00 (cento e cinqüenta e quatro mil quinhentos e quinze reais), v**igência: até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 08 de Setembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D8837763

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRSENCIAL Nº. 036/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 151/2014, Pregão Presencial nº. 036/2014**, Objeto: aquisição parcelada de móveis diversos, para diversas secretarias do município de Grão Mogol**,** Contratado**: WARRISON ALVES RODRIGUES-ME,** com endereço na Rua Viriato Veloso, nº. 74, Bairro Regina Peres, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.118.436/0001-66 - valor global **R$ 154.515,00 (cento e cinqüenta e quatro mil quinhentos e quinze reais).**

Grão Mogol-MG, 08 de Setembro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1A2BDBD0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 854/2014

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Art. 1º. Fica ratificada em todos os seus termos o anexo I, desta lei o protocolo de intenções autorizado a participação do Município de GRÃO MOGOL no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, a ser firmado sob forma de associação pública de natureza autárquica, com a finalidade de prestar atividades de iluminação pública, planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, saúde, segurança alimentar, educação, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, cultura e mobilidade urbana, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.
Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4º do artigo 5º da Lei 11.107/05.
Art. 3º. Fica autorizada a cessão de servidores municipais ao consórcio visando à economia de gastos públicos.
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.
§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5º. O Poder Executivo deverá elaborar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre Municípios e com o consórcio público.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Grão Mogol – MG, 08 de setembro de 2014.

Sanciono a Presente Lei

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CCCD5B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA. EPP – CNPJ: 00.341.066/0001-45
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR
Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 038/2014, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 25% do contrato, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras em anexo, perfazendo acréscimo em valores de R$ 2.887,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Paragrafo único - O acréscimo corresponde ao aumento de quantitativo do item contratado.
Data da assinatura: 8/9/2014
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Pregão n.º 011/2014, Processo Licitatório n.º 022/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Enis Pereira do Vale

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:ADD8E617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2014 – PRC Nº. 099/2014. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão de veículo em garantia de fábrica, qual seja o seguinte veículo: Logan, Marca Renaut, Placa OXK3937, na concessionária autorizada, conforme orçamentos em anexo, contratando a empresa DIJON AUTOMÓVEIS LTDA, com sede à

AV. Deusdedith Salgado, 2630, Teixeiras, Juiz De Fora - MG, CEP: 36.033-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.675.625/0001-00, para a prestação do serviço acima descrito, no valor total de R$ 1.357,08 (hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 09 de setembro de 2014.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:108ACFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014 - PROCESSO LICITATARIO N.º 159/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE VELÓRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA. Dia da Licitação: 26/09/2014 - Horário: **09:00.** Local: **Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n. Centro / Itacarambi / MG.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o dia 23-09-2014, até as 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Mais informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br. Valor Estimado: **R$120.201,10 (cento e vinte mil e duzentos e um reais e dez centavos).**

Itacarambi - MG, 08 de setembro de 2.014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente – CPL

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:F836D432

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2014 - PROCESSO LICITATARIO N.º 160/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLATAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA. Dia da Licitação: 26/09/2014 - Horário: **14:30.** Local: **Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n. Centro / Itacarambi / MG.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o dia 23-09-2014, até as 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Mais informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br. Valor Estimado: **R$74.000,00 (sete e quatro mil reais).**

Itacarambi - MG, 08 de setembro de 2.014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente – CPL

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:8B3DA6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 68/2014 – Objetivando a locação de aparelhos concentradores de oxigênio atmosférico para oxigenoterapia e respiradores automáticos, ambos para uso domiciliar, em pacientes residentes em Itanhandu e também recarga de oxigênio medicinal para manutenção das ambulâncias do Município. Sessão dia 23/09/2014, às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:88A48DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 24/09/2014, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 028/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 24/09/2014. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terraplenagem com máquina trator de esteira. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 23/09/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 09/09/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7F3E6B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia 25 de setembro de 2014 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de câmara fria para armazenamento de imunobiológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 11 de agosto de 2014.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:CAC99BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia 24 de setembro de 2014 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de materiais para construção de varanda na sede do banco de alimentos do Município de Japaraíba/MG. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:FD4B4410

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 10/2014 – ALEXANDRE MAGNO LEAL– Objeto: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) do total do instrumento contratual nº10/2014 para os itens nº01 e 02 do contrato. Valor total estimado é de R$ 2.047,50 (dois mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos). A vigência deste termo aditivo é até 31/12/2014.

João Monlevade, 09 de setembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:7A07CF48

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 169/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 169/2014 – SARTORI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: execução de 12.367,95m² de passeios em concreto em diversas ruas do município, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. - Valor: R$478.150,17. - Dotação orçamentária 15.451.1501.1024 – 4.4.90.51.00– Ficha 450; Fonte de Recurso: 1.00.00 e 1.24.00.(Convênio nº314/2014 – EMG/SEGOV) – Prazo: 06 (seis) meses. - Data: 08/09/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:314F3509

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 30/2014**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **Locação de imóvel situado à Rua Almenara, nº 84, Bairro Loanda, visando abrigar a família da Sra. Vanilde Barbosa, pelo período de 12 (doze) meses**, através do locatário Casa Forte Assessoria Imobiliária, CNPJ nº 21.857.024/0001-31, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 09 de Setembro de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B2FA2880

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 96/2014

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 96/2014**, modalidade **Concorrência 10/2014**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para construção do Novo Cemitério no Bairro Baú, com urbanização da área, drenagem e reforma da construção existente e construção de jazidos"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Marques e Silva Construtora Eireli - ME"	502.226,85

João Monlevade, em 10 de Setembro de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CBA31727

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2012

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº106/2012 – EMPRESA SANTOS E FILHOS LTDA. Objeto: Fornecimento de passagens/ vale transporte aos servidores municipais das Secretarias de Administração, Educação e Saúde, que residem no município de São Gonçalo do Rio Abaixo e Itabira, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 03/2012 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 19.759,20 – Data 31/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C09BAAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 250/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: PMH Produtos Médicos e Hospitalares
Objeto: Aquisição de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.
Valor: R$ 4.007,00 (Quatro mil e sete reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 359 - 02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00
Ficha: 448 - 02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00
Vigência: 13/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:630063BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 247/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Katal Biotecnológica Indústria e Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.
Valor: R$ 6.190,00 (Seis mil cento e noventa reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 359 - 02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00
Ficha: 448 - 02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00
Vigência: 13/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D6FDF9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 270/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Curinga dos Pneus Ltda
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 089/2014.
Valor: R$ 71.845,00 (Setenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.122.0402.2009.33.90.30 - da Sec. Mun. de Administração;
02.02.04.121.0404.2457.33.90.30 – da Sec. Mun. de Planejamento;
02.01.04.122.0402.2002.33.90.30 - do Gab. do Executivo;
02.06.04.122.1501.2027.33.90.30,
02.06.15.452.1501.2028.33.90.30,
02.06.15.452.1501.2033.33.90.30,
02.06.26.782.2601.2032.33.90.30 da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos; 02.09.12.122.0402.2113.33.90.30,
02.09.12.361.1202.2101.33.90.30,
02.09.12.365.1201.33.90.30,
02.10.12.361.1207.33.90.30,
02.11.12.361.1202.2125.33.90.30,
02.11.12.361.1202.2136.33.90.30,
02.11.12.361.1202.2110.33.90.30 da Sec. Mun. de Educação;
02.13.04.122.2001.2078.33.90.30,
02.13.18.541.1801.2191.33.90.30,
02.13.20.606.2001.2086.33.90.30 da Secretaria Mun. de Agricultura;02.07.10.301.1002.2036.33.90.30,
02.07.01.10.302.1003.2062.
33.90.30,02.07.01.10.304.1004.2040.33.90.30,
02.07.01.10.305.1004.2106.33.90.30,
02.07.02.10.301.1002.2118.33.90.30,
02.07.02.10.301.1002.2135.33.90.30,
02.07.02.10.302.1002.2132.
33.90.30, 02.07.02.10.302.1003.2127.33.90.30 da Sec. Mun. de Saúde.
Vigência: 26/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6C90294C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 278/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Retro-Minas Comércio de Peças Ltda - EPP
Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de peças diversas destinadas à reposição em automóveis ônibus, marca Mercedes Benz - modelos 1313, 1513, 1318, 1115 – anos 1988, 1989, 1991, 1992 e 1995 – placas GKO 0044, GKO 0327, GKO 1604, GKO 1854, GLA 9473, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, KPE 4254 e GPT 0649.
Valor: R$ 61.446,55 (Sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337 – da Secretaria Municipal de Saúde;
02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.30.00 – ficha 521,
02.09.09.12.365.1201.2101 3.3.90.30.00 – ficha 552,
02.10.10.12.361.1207.2171 3.3.90.30.00 – ficha 585,
02.11.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 – ficha 605,
02.11.11.12.361.1202.2125 3.3.90.30.00 – ficha 609 e
02.11.11.12.361.1202.2136 3.3.90.30.00 – ficha 611 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do Município.
Vigência: 28/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7EED5C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 279/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 279/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda - EPP
Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de peças diversas destinadas à reposição em automóveis ônibus, marca Mercedes Benz - modelos 1313, 1513, 1318, 1115 – anos 1988, 1989, 1991, 1992 e 1995 – placas GKO 0044, GKO 0327, GKO 1604, GKO 1854, GLA 9473, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, KPE 4254 e GPT 0649.
Valor: R$ 106.508,41 (Cento e seis mil quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337 – da Secretaria Municipal de Saúde;
02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.30.00 – ficha 521,
02.09.09.12.365.1201.2101 3.3.90.30.00 – ficha 552,
02.10.10.12.361.1207.2171 3.3.90.30.00 – ficha 585,
02.11.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 – ficha 605,
02.11.11.12.361.1202.2125 3.3.90.30.00 – ficha 609 e
02.11.11.12.361.1202.2136 3.3.90.30.00 – ficha 611 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do Município.
Vigência: 28/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DC2C857F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 248/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 248/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Lab Shopping Diagnóstica Ltda
Objeto: Aquisição de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.
Valor: R$ 104.336,00 (Cento e quatro mil trezentos e trinta e seis reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 359 - 02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00
Ficha: 448 - 02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00
Vigência: 13/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:18901561

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 271/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 271/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda

Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 089/2014.
Valor: R$ 353.454,00 (Trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.122.0402.2009.33.90.30 - da Sec. Mun. de Administração;
02.02.04.121.0404.2457.33.90.30 – da Sec. Mun. de Planejamento;
02.01.04.122.0402.2002.33.90.30 - do Gab. do Executivo;
02.06.04.122.1501.2027.33.90.30,
02.06.15.452.1501.2028.33.90.30,
02.06.15.452.1501.2033.33.90.30,
02.06.26.782.2601.2032.33.90.30 da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos;
02.09.12.122.0402.2113.33.90.30,
02.09.12.361.1202.2101.33.90.30,
02.09.12.365.1201.33.90.30,
02.10.12.361.1207.33.90.30,
02.11.12.361.1202.2125.33.90.30,
02.11.12.361.1202.2136.33.90.30,
02.11.12.361.1202.2110.33.90.30 da Sec. Mun. de Educação;
02.13.04.122.2001.2078.33.90.30,
02.13.18.541.1801.2191.33.90.30,
02.13.20.606.2001.2086.33.90.30 da Secretaria Mun. de Agricultura;
02.07.10.301.1002.2036.33.90.30,
02.07.01.10.302.1003.2062. 33.90.30,
02.07.01.10.304.1004.2040.33.90.30,
02.07.01.10.305.1004.2106.33.90.30,
02.07.02.10.301.1002.2118.33.90.30,
02.07.02.10.301.1002.2135.33.90.30,
02.07.02.10.302.1002.2132. 33.90.30,
02.07.02.10.302.1003.2127.33.90.30 da Sec. Mun. de Saúde.
Vigência: 26/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:36EEDD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 272/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 272/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda - EPP
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 089/2014.
Valor: R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais)
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.122.0402.2009.33.90.30 - da Sec. Mun. de Administração;
02.02.04.121.0404.2457.33.90.30 – da Sec. Mun. de Planejamento;
02.01.04.122.0402.2002.33.90.30 - do Gab. do Executivo;
02.06.04.122.1501.2027.33.90.30,
02.06.15.452.1501.2028.33.90.30,
02.06.15.452.1501.2033.33.90.30,
02.06.26.782.2601.2032.33.90.30 da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos;
02.09.12.122.0402.2113.33.90.30,
02.09.12.361.1202.2101.33.90.30,
02.09.12.365.1201.33.90.30,
02.10.12.361.1207.33.90.30,
02.11.12.361.1202.2125.33.90.30,
02.11.12.361.1202.2136.33.90.30,
02.11.12.361.1202.2110.33.90.30 da Sec. Mun. de Educação;
02.13.04.122.2001.2078.33.90.30,
02.13.18.541.1801.2191.33.90.30,
02.13.20.606.2001.2086.33.90.30 da Secretaria Mun. de Agricultura;
02.07.10.301.1002.2036.33.90.30,
02.07.01.10.302.1003.2062. 33.90.30,
02.07.01.10.304.1004.2040.33.90.30,
02.07.01.10.305.1004.2106.33.90.30,
02.07.02.10.301.1002.2118.33.90.30,
02.07.02.10.301.1002.2135.33.90.30,
02.07.02.10.302.1002.2132. 33.90.30,
02.07.02.10.302.1003.2127.33.90.30 da Sec. Mun. de Saúde.
Vigência: 26/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A48AD409

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 273/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 273/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eilreli - ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 089/2014.
Valor: R$ 54.244,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais)
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.122.0402.2009.33.90.30 - da Sec. Mun. de Administração;
02.02.04.121.0404.2457.33.90.30 – da Sec. Mun. de Planejamento;
02.01.04.122.0402.2002.33.90.30 - do Gab. do Executivo;
02.06.04.122.1501.2027.33.90.30,
02.06.15.452.1501.2028.33.90.30,
02.06.15.452.1501.2033.33.90.30,
02.06.26.782.2601.2032.33.90.30 da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos;
02.09.12.122.0402.2113.33.90.30,
02.09.12.361.1202.2101.33.90.30,
02.09.12.365.1201.33.90.30,
02.10.12.361.1207.33.90.30,
02.11.12.361.1202.2125.33.90.30,
02.11.12.361.1202.2136.33.90.30,
02.11.12.361.1202.2110.33.90.30 da Sec. Mun. de Educação;
02.13.04.122.2001.2078.33.90.30,
02.13.18.541.1801.2191.33.90.30,
02.13.20.606.2001.2086.33.90.30 da Secretaria Mun. de Agricultura;
02.07.10.301.1002.2036.33.90.30,
02.07.01.10.302.1003.2062.
33.90.30,02.07.01.10.304.1004.2040.33.90.30,
02.07.01.10.305.1004.2106.33.90.30,
02.07.02.10.301.1002.2118.33.90.30,
02.07.02.10.301.1002.2135.33.90.30,
02.07.02.10.302.1002.2132.
33.90.30, 02.07.02.10.302.1003.2127.33.90.30 da Sec. Mun. de Saúde.
Vigência: 26/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:79095810

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2013-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2013-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 115/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 14 (catorze) dias do mês de outubro do ano 2013, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa AMADOR XAVIER DE CARVALHO E CIA. LTDA.-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com sede na rua Lindolfo Carneiro, 1.289, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.482/0001-00, neste ato representada pelo sr. Amador Xavier de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 206.304.766-91; cuja proposta foi classificada no certame.

Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de mão de obra para prestação de serviços com pequenos reparos, manutenção e conservação de logradouros (praças, vias urbanas e rurais) e prédios públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produto	valor unitário	valor total
01 -	13.200	hora/homem	Mão de obra de pedreiro/armador	R$ 12,52	R$ 165.264,00
05 -	2.640	hora/homem	Mão de obra de carpinteiro	R$ 10,54	R$ 27.825,60
				Total global:	R$ 193.089,60

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 115/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15ª da ata original do SRP 012/2013.

João Pinheiro/MG, 14 de outubro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADOR XAVIER DE CARVALHO
Amador Xavier de Carvalho e CIA. LTDA-ME
CNPJ nº 10.769.482/0001-00

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:ACA757B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2013-D

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2013-D
PREGÃO PRESENCIAL n.º 115/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 14 (catorze) dias do mês de outubro do ano 2013, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa KAIROSS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com sede na av. Deputado Quintino Vargas, 08, sala 06, centro, Paracatu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.002.269/0001-59, neste ato representada pelo sr. Osvaldo Bispo de Jesus Neto, inscrito no CPF sob o nº 099.390.016-06; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de mão de obra para prestação de serviços com pequenos reparos, manutenção, e conservação de logradouros (praças, vias urbanas e rurais) e prédios públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produto	valor unitário	valor total
03	2.640	hora/homem	Mão de obra de pintor	R$ 10,59	R$ 27.957,60
04	5.280	hora/homem	Mão de obra de eletricista	R$ 11,94	R$ 63.043,20
06	5.280	hora/homem	Mão de obra de bombeiro encanador	R$ 9,95	R$ 52.536,00
				Total global:	R$ 143.536,80

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 115/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15ª da ata original do SRP 012/2013.

João Pinheiro/MG, 14 de outubro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDO BISPO DE JESUS NETO
Kaiross Construtora e Prestadora de Serviços LTDA-ME
CNPJ nº 13.002.269/0001-59

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:36B6DCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2013-E

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2013-E
PREGÃO PRESENCIAL n.º 115/2013
Validade: 13/10/2014
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano 2013, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis, em decorrência da desistência da empresa Instituto Free Outsourcing Services Ltda-ME em assumir os serviços registrados em seu favor no PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2013, resolve REGISTRAR OS PREÇOS - para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) – para a empresa AMADOR XAVIER DE CARVALHO E CIA. LTDA.-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com sede na rua Lindolfo Carneiro, 1.289, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.482/0001-00, neste ato representada pelo sr. Amador Xavier de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 206.304.766-91; cuja proposta foi classificada em segundo lugar no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de mão de obra para prestação de serviços com manutenção, capina, limpeza e conservação de logradouros (praças, vias urbanas e rurais) e prédios públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr Un.	Vlr total
07	211.200	hora/ homem	Mão de obra para os serviços de capina e limpeza de grotas, praças, vias urbanas e rurais; jardinagem, limpeza de canteiros e poda de árvores em vias públicas; pintura de meios-fios e praças.	R$ 6,70	R$ 1.415.040,00
08	52.800	hora/ homem	Mão de obra para limpeza geral e remoção de entulhos em vias, lotes e áreas públicas e domicílios; para fins de campanhas de saúde pública.	R$ 6,68	R$ 352.704,00
				Total global:	R$ 1.767.744,00

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 115/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15ª da ata original do SRP 012/2013.

João Pinheiro/MG, 23 de dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

AMADOR XAVIER DE CARVALHO
Amador Xavier de Carvalho e CIA. LTDA.-ME
CNPJ nº 10.769.482/0001-00

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:38A43C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2013-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2013-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 115/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 14 (catorze) dias do mês de outubro do ano 2013, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa ALFA SERVIÇOS PARACATU LTDA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com sede na rua Rodrigues Bijos, 243, loja B, Alto do Córrego, Paracatu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.002.197/0001-40, neste ato representada pelo sr. Derly Aparecido Gonçalvesda Silva, inscrito no CPF sob o nº 934.948.076-04; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de mão de obra para prestação de serviços com pequenos reparos, manutenção e conservação de logradouros (praças, vias urbanas e rurais) e prédios públicos; relativamente aos seguintes item, quantidade, unidade, serviço e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr Un.	Vlr total
02	13.200	hora/homem	Mão de obra de servente de pedreiro	R$ 7,41	R$ 97.812,00
				Total global:	R$ 97.812,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 115/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 012/2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

DERLY APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Alfa Serviços Paracatu LTDA-ME
CNPJ nº 13.002.197/0001-40

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:69E7FA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 200/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, o senhor JÚLIO ALCINO PERES DA FONSECA, do Cargo Comissionado de CHEFE EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS, a partir de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2014.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 01 de setembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8197FB88

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 07/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **1º TERMO ADITIVO** ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 07/2013:** O Município de Lagoa da Prata decide prorrogar para até o dia 31/12/2014 o prazo de vigência do Edital de Credenciamento 07/2013. Data: 09/09/2014

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:B2828F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 124/2014, PROCESSO 604/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 124/2014, Processo 604/2014. Objeto: Aquisição de brinquedos para ensino infantil em tempo integral. Tipo: Menor Preço Unitário. Licitantes vencedores: Lavras Comercial Ltda, Atlântica Didática & Pedagógica Distribuidora Ltda, Master Comércio de Produtos em Geral Ltda e Sabrina Melo Costa.

Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:50BE80B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 075/2014-PREGÃO PRESENCIAL 053/2014

Proc. 075/2014-Pregão Presencial 053/2014-**A**quisição de colchonetes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura-**CTR 109/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Hélio Calais Lisboa p/ Big MocLtda-CNPJ 05.337.061/0001-62-Valor: R$8.760,00-Data: 09/09/2014-Vigência: 30/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:87A9926B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 069/2014-PREGÃO PRESENCIAL 049/2014

Proc. 069/2014-Pregão Presencial 049/2014-**A**quisição de cortinas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-**Fica designado o dia 17/09/2014, às 13:00**para dar prosseguimento ao certame.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:FBE62741

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 094/2013-PREGÃO PRESENCIAL 069/2013

Proc. 094/2013-Pregão Presencial 069/2013-Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais, no exercício de 2014-**1º Aditivo ao CTR 003/2014**-Acresce quantidades-§1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93-Valor:R$18.197,65-Data: 05/09/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1A73A460

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00117/2014 - Processo Licitatório: 00075/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 00061/2014 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL – Orgão: Prefeitura Municipal de Lambari – Fornecedor: Central de Artigos para Laboratório Ltda – CNPJ: 02.259.625/0001-06 – Vigência: 19/08/2014 a 18/08/2015. Item 1: unidade: FR – quantidade: 25 – descrição: ÁLCOOL 70% - desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água. Frasco de 600 ml - marca: Start - valor unitário: R$ 4,80; Item 2: unidade: FR – quantidade: 3 – descrição: ANTI-AB – solução contendo antígeno AB, que ao entrar em contato com os glóbulos vermelhos de um paciente deste mesmo grupo sanguíneo produzirá uma reação de aglutinação. Frasco com conta gotas com 10 ml – marca: Biorad - valor unitário: R$ 16,89; Item 3: unidade: FR – quantidade: 3 – descrição: ANTI-A – solução contendo antígeno A, que ao entrar em contato com os glóbulos vermelhos de um paciente deste mesmo grupo sanguíneo produzirá uma reação de aglutinação. Frasco com conta gotas com 10 ml - marca: Wama - valor unitário: R$ 15,00; Item 4: unidade: FR – quantidade: 3 – descrição: ANTI-B – solução contendo antígeno B, que ao entrar em contato com os glóbulos vermelhos de um paciente deste mesmo grupo sanguíneo produzirá uma reação de aglutinação. Frasco com conta gotas com 10 ml – marca: Wama – valor unitário: R$ 15,00; Item 5: unidade: FR – quantidade: 3 – descrição: ANTI-D – solução contendo antígeno Rh, que aglutinará nos glóbulos vermelhos de acordo com a presença ou ausência deste antígeno. Classificará o sangue em positivo ou negativo. Frasco com conta gotas com 10 ml – marca: Wama - valor unitário: R$ 26,00; Item 6: unidade: UN – quantidade: 2 – descrição: ASPIRADOR PARA PIPETA DE VIDRO – aspirador manual para pipetas de vidro, operado por roldana – marca: Cral Plast - valor unitário: R$ 16,00 ; Item 7: unidade: KIT – quantidade: 30 – descrição: BANDAGEM – bandagem redonda para o uso após punção venoso. Não é de plástico, confortável, deixa a pele respirar, resistente à água, não deixa resíduos e estéril . Rolo contendo 500 – marca: Aratec - valor unitário: R$ 9,00; Item 8: unidade: RL – quantidade: 30 – descrição: ESPARADRAPO – esparadrapo, tecido 100% algodão e resina acrílica, adesivo a base de borracha natural e resina, rolo de 10 cm por 4,5 – marca: Copertina – valor unitário: R$ 4,00; Item 9: unidade: KIT – quantidade: 5 – descrição: HIV 1 E2 – teste rápido para detecção de HIV 1 e 2. Método imunocromatrográfico (sabonetinho). Kit contendo 20 testes - marca: Labtest - valor unitário: R$ 69,00; Item 10: unidade: UN – quantidade: 2 – descrição: LAMPADA DE MICROSCÓPIO – lâmpada específica para microscópio NIKON – marca: Osram - valor unitário: R$ 15,00; Item 11: unidade: KIT – quantidade: 15 – descrição: LATEX FATOR REUMATOIDE – suspensão de partículas de látex poliestireno recobertas com imunoglobulina G humana (lgG) 1,0% e azida sódica 0,095% - marca: Wama - valor unitário: R$ 26,00; Item 12: unidade: FR – quantidade: 2 – descrição: LUGOL PARASITOLÓGICO – solução de 12 (1%) em equilíbrio com KI (2%) em água destilada. É empregada na coloração de Gram para reter o colorante violeta cristal. O 12 entra nas células e forma um complexo insolúvel em solução aquosa com o violeta cristal. Frasco de 500 ml – marca: Newprov – valor unitário: R$ 11,00; Item 13: unidade: CX – quantidade: 5 – descrição: LUVAS TAMANHO EXTRA P – luva de látex para procedimento, levemente talcada, antialérgica, não estéril, ambidestra, tamanho extra P – caixa com 100 unidades – marca: Embramac - valor unitário: R$ 11,50; Item 14: unidade: CX – quantidade: 30 – descrição: LUVAS M – luva de látex para procedimento, levemente talcada, antialérgica, não estéril, ambidestra, tamanho M – caixa com 100 unidades - marca: Embramac - valor unitário: R$ 11,40; Item 15: unidade: CX – quantidade: 40 – descrição: LUVAS P – luva de látex para procedimento, levemente talcada, antialérgica, não estéril, ambidestra, tamanho P – caixa com 100 unidades – marca: Embramac - valor unitário: R$ 12,20; Item 16: unidade: FR – quantidade: 10 – descrição: MIF- MERTIOLATO, IODO E FORMALDEÍDO – é um conservante de fezes glicerina, formaldeído, mertiolato, água destilada e solução de lugol. Contendo 1 litro - marca: Newprov - valor unitário: R$ 15,50; Item 17: unidade: FR – quantidade: 3 – descrição: ÓLEO DE IMERSÃO – óleo utilizado para focalização em microscopia de aumento de 100X. Frasco contém 100 ml – marca: Newprov – valor unitário: R$ 12,00; Item 18: unidade: KIT – quantidade: 10 – descrição: PANÓTICO – panótico é o nome dado a um corante utilizado em análises laboratoriais com a finalidade de se obter resultados de forma mais rápida. Muito utilizado pelos bioquímicos em exames hematológicos, pois este permite a visualização de lobos nucleares dos leucócitos permitindo a distinção entre seus tipos diferentes. Dessa forma, permite também a diferenciação entre os leucócitos e hemácias – marca: Newprov - valor unitário: R$ 22,00; Item 19: unidade: KIT – quantidade: 22 – descrição: PCR – tem sensibilidade para detectar no mínimo 0,15 ml de PCR por litro, utilizando partículas de poliestireno de aproximadamente 0,8 micra de diâmetro, estabilizadas e sensibilizadas com soro mino específico Anti-PCR em tampão Borato de pH 8,2 – marca: Wama - valor unitário: R$ 24,00 ; Item 20: unidade: FR – quantidade: 24 – descrição: SORO DE COOMBS – soro de Coombs, anti igg monoespecífico. Contendo 10 ml – marca: Wama - valor unitário: R$ 24,00; Item 21: unidade: FR – quantidade: 30 – descrição: TIRA PARA UROANÁLISE – tira de Uroanálise utilizada para pesquisa de elementos anormais em amostra de urina. Composta por Leucócitos, Urobilinogênio, Bilirrubina, Sangue Oculto, Nitritos, Ph, Densidade Específica, Proteína, Glicose e Cetonas. Frasco com 100 tiras – marca: Uritest Inlab – valor unitário: R$ 17,00**. Valor total**: R$ 3.956,17.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:17651108

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 021/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo Nº 046/2014, RATIFICO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para realização de transporte de água potável em caminhão pipa de no mínimo 8.000 litros, no trajeto lambari MG (Volta do Lago) ao reservatório do poço artesiano do bairro rural Serrinha, com distância aproximada de 15 km, com base no art. 24, Inciso IV, da citada lei.

Fornecedor: Juliano Guaracy de Oliveira - EPP.
Valor da estimado da contratação: R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).
Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.511.0031.2097.3.3.90.39

Lambari, 09 de setembro de 2014.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:13DDA29F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005-2014, embasado no Processo nº 025/2014, Dispensa nº 011/2014, nos termos da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**. CONTRATADA: **HIDROPOÇOS LTDA**. Objeto: Fica alterada a Cláusula Sexta que passa a vigorar com a seguinte redação: “6.1. O prazo de vigência deste contrato será

da data de sua assinatura até 23 de dezembro de 2014 ou até o encerramento da obra, mediante cumprimento de todas as exigências relacionadas ao objeto, comprovadas pela fiscalização da contratante". Valor Estimado: **não há valor a ser contemplado por este Termo Aditivo**. Assinatura do Termo: 12/08/2014.

SAMUEL MARQUES MORAES.
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:F0AE2A5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005-2014, embasado no Processo nº 025/2014, Dispensa nº 011/2014, nos termos da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**. CONTRATADA: **HIDROPOÇOS LTDA**. CLÁSULA PRIMEIRA - Fica alterado o valor total estimado e o item 08 da Cláusula Quarta: fica ajustado o valor total estimado de presente contrato em R$ 61.657,32 (Sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete Reais e trinta e dois Centavos. CLÁUSULA SEGUNDA - a alteração prevista, representa um acréscimo de R$ 6.973,00, correspondente à 12,73% do valor inicial do contrato, obedecendo o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo: 09/09/2014.

SAMUEL MARQUES MORAES.
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:989DAA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 064/14, PRC 0564/14. Objeto: aquisição de materiais de escritório para atender a diversas Secretarias do Município. Dia da Licitação: 29/09/2014, às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 09 de setembro de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1328F06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 8 DE SETEMBRO 2014.

Considerando que o servidor **VALDEMIR LOPES COUTO** requereu exoneração de seu cargo efetivo de TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
Considerando o disposto no Art. 34, I, da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31/07/2013;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do Serviço Público Municipal de Luz, o servidor **VALDEMIR LOPES COUTO**, inscrito no CPF sob o nº. 048.943.256-59, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM; a partir da presente data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de setembro 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C1BCD23A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.285/2014, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.199/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2014/2017" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao Anexo III – Programas e Ações, do parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal N.º 2.199/2013, de 20 de novembro de 2013, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o Período de 2014/2017", fica incluída a seguinte AÇÃO:

PROGRAMA 0022: PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL
AÇÃO: 0.135 – CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO

Art. 2º. O Anexo III – Programas e Ações, do parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal N.º 2.199/2013, de 20 de novembro de 2013, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o Período de 2014/2017", passa a vigorar com a redação do Anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CED20884

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 02003/2014 MODALIDADE: PREGÃO Nº.

Objeto: **"prestação de Serviços Médicos para atendimento n0 PSF3 e 1 plantao noturno por semana no Pronto Atendimento Municipal em funcionamento no Hospital Senhora Aparecida - HSA, neste Município de Luz, Minas Gerais, e Médico Ortopedista para atendimento ambulatorial PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇAO"**.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação dos serviços, objeto do processo **PRC n.º 02003/2014 – Modalidade Pregão nº.**

053/14 HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 0145/14 de 13 de Agosto de 2014,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as licitantes abaixo relacionadas:

• **JOSE GUSTAVO ALVES NUNES ME, Serviços médicos Clínico – PSF3 (C), com** valor mensal de **R$15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).**
• **WRM DA ROCHA ORTOPEDICA ME, Serviço de Ortopedia com valor** mensal de **R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

Valor Global do Processo: R$250.800,00 (Duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, de 13 de Agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:941AEDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2014

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 22/09/2014, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **aquisição de mesas de computador para unidade básica de saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio nº 171/2013 –EMG/SES/SUS-MG/FES.** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 09 de Setembro de 2014.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:98C759A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE CERTAME LICITATÓRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
PROCESSO Nº 026/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação, terraplenagem e drenagem pluvial de ruas dos bairros Sobrado e Sobrado Centro, objetos do Contrato de Financiamento nº 185.109/14 firmado com o BDMG, através do Programa BDMG Urbaniza.

A Comissão Permanente de Licitações CONVOCA os interessados do processo licitatório em epígrafe, para dar continuidade aos procedimentos inerentes ao certame, em sessão pública que se realizará às 10 horas do dia 17 de setembro de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mesquita.

O Processo teve sua sessão inicial no dia 27/06/2014, na qual a licitante Construtora Belo Oriente Ltda. foi declarada habilitada e a licitante Vista Construtora Ltda. foi inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica exigido no edital. Como seu representante não se fez representar na sessão, foi aberto prazo legal para recursos, sendo-lhe comunicado sobre a decisão e feita a devida publicidade. Findo o prazo legal, o licitante não protocolou recursos junto à CPL.

Na próxima sessão, será feita a abertura do envelope nº 2 – Proposta Comercial da única licitante habilitada no certame, a Construtora Belo Oriente Ltda., para avaliação.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1A9DA716

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONTRATO N.23/2014

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Gráfica e Editora S.F. Ltda. - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.679.588/0001-05 **OBJETO:** contratação de serviços gráficos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas e confecção de convites para Solenidades de Honra ao Mérito e Cidadania e de Entrega Medalhas Benedito Valadares.
VALOR: R$ 625.00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGENCIA: 29/08/2014 a 31/12/2014.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

Pará de Minas, 09 de setembro de 2014

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:E4BE6532

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONTRATO N.22/2014

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Print Gráfica Ltda. - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.724/0001-29 **OBJETO:** contratação de serviços gráficos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas e confecção de convites para Solenidades de Honra ao Mérito e Cidadania e de Entrega Medalhas Benedito Valadares.
VALOR: R$ 550,00(quinhentos e cinqüenta reais)
VIGENCIA: 29/08/2014 a 31/12/2014.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

Pará de Minas, 09 de setembro de 2014

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:1E8C029B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONTRATO N.25/2014

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Brida Segurança Eletrônica Ltda. – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.236.009/0001-08 **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de sistema de vigilância composto por Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19", incluindo serviço de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada pelo período de 12 meses conforme especificação técnica.
VALOR: R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)
VIGENCIA: 29/08/2014 a 31/12/2014.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

Pará de Minas, 09 de setembro de 2014

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:FABC9E68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 006/2014 PRC 1145/2014

Na publicação do dia 09/09/2014 retifico a data da Ratificação, ONDE SE LÊ: "08 de agosto de 2014" LEIA-SE: "08 de setembro de 2014".

Pará de Minas, 09 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2D728E95

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2014 PRC 862/2014

Na publicação do dia 09/09/14 retifico a data da Revogação, ONDE SE LÊ: "08 de agosto de 2014" LEIA-SE: "08 de setembro de 2014".

Pará de Minas, 09 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B17ED9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 0080/2014
DISPENSA Nº 0028/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: Denerval Fernandes de Souza, inscrito no CNPJ: 20.889.320/0001-51 com endereço á Rua Januario Roque, s/n centro Pedra Bonita - MG.
Objeto: contratação para prestação de serviços de solda para veículos automotores e maquinas pesadas.
Vigência: até 12 de dezembro 2014.
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Pedra Bonita, 08 de setembro de 2014.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:B1B68FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.832/14 - LATEMP - SETEMBRO

CONVÊNIO N.º 4.832/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, n.º 164, Vista Alegre, Perdões – MG, neste ato representado por sua Presidente Vera Lúcia Bastos Siqueira, residente e domiciliada na Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro nesta cidade de Perdões - MG, portadora do CPF: 786.636.286-68 e RG – MG- 1.614.870.doravante denominado simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção que visa custear as despesas referentes ao mês de Setembro de 2014, da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$33.925,65 (Trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 03 de Novembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 191

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 05 de Setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lar Trabalho e Escola do Menor Perdoense
VERA LÚCIA BASTOS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EAAB0650

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.825/14 - APAE - SETEMBRO

CONVÊNIO N.º 4.825/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bom Retiro, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente José Ricardo Pereira Lima, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, na Rua Ronaldo Luiz Carvalho, 32, Centro, portador do CPF: 413.798.456-53 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2014, referente ao mês de Setembro de 2014, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$9.230,45 (Nove mil e duzentos e trinta reais e quarenta cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência até o dia 03 de Novembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43, ficha - 192

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 02 de Setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais
JOSÉ RICARDO PEREIRA LIMA

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1AF0B12A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.698/14 - MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA

PORTARIA Nº 5.698/14 de 01 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 09/10/2008 a 08/10/202013, que serão gozadas a partir de 01/09/2014 a 30/09/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:683C60C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.700/14 - JOSÉ EUGÊNIO SOARES FILHO

PORTARIA Nº 5.700/14, de 08 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, JOSÉ EUGÊNIO SOARES FILHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **JOSÉ EUGÊNIO SOARES FILHO,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/01/2004 a 05/01/2014, que serão gozadas a partir de 08/09/2014 a 06/03/2015, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:59D31AE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.567/2014 - LAÍS PEREIRA BARRETO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.567/14 FIRMADO EM 17.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAÍS PEREIRA BARRETO.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAÍS PEREIRA BARRETO**, brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 089.464.216-22 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Dias, nº 397 – B. Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 201,fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura e em substituição à servidora efetiva Roseane de Fátima Vilela Bortone, que se encontra afastada do cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAÍS PEREIRA BARRETO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2A226CE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.705/2014 - ÉRIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.705/14 FIRMADO EM 02.06.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÉRIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ÉRIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO,** brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do CPF nº 052.504.736-01 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Custódio Maia, nº 192 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 117, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, e em substituição à servidora efetiva Vera Luíza Bartels Fernandes, que se encontra afastada do cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ÉRIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B0BEC251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/14 AO CONTRATO N.º 4.647/14 - JOSÉ ROBERTO DOMINGOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2.014 AO CONTRATO Nº 4.647/14 FIRMADO EM 10.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ ROBERTO DOMINGOS.

Termo aditivo nº **02/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOSÉ ROBERTO DOMINGOS,** brasileiro, casado, Ajudante Geral, portador do CPF nº 490.048.166-15 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Balduíno de Carvalho, nº 285 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.451.1501.2065.31.90.11 ficha 252, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.08.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, em substituição ao servidor efetivo Expedito Alípio Franco, que se encontra afastado por motivo de doença.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DOMINGOS
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9B4F402A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.204/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014. - MARIA JOSÉ DO PRADO

DECRETO N.º 3.204/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Sra. Maria José do Prado , não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigado em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Adelino Jose de Bastos, n° 115, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Perdões – MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Maria José do Prado, portadora do CPF – 088.619.096-71 e RG nº MG- 11.401.440 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Adelino Jose de Bastos, n° 115, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 30.08.2014 até 31.12.2014 no valor mensal de R$320,00 (Trezentos e vinte reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subseqüente a locação do imóvel, a Sra. Maria Aparecida de Jesus Marques, RG n°. 17.246-790 residente em Perdões – MG.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:48BF45D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.208/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 - AZARIAS OSCAR DA SILVA

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Sr. Azarias Oscar da Silva , não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigado em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Rosalina C. Oliveira , n° 84, Palestina, nesta cidade de Perdões – MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- Azarias Oscar da Silva, portador do CPF – 761.272.146-53 e RG nº MG- 9.115.027 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Rosalina C. Oliveira , n° 84, Palestina, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 01.09.2014 até 31.12.2014 no valor mensal de R$340,00 (Trezentos e quarenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subseqüente a locação do imóvel, a Sra. Fabiula Bernardo da Silva portadora do RG. MG- 14.421.555 residente em Perdões – MG.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo

Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de Setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:87FF34FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.211/2014 - EXPEDITO ALÍPIO FRANCO

DECRETO Nº 3.211 /14 de 04 de setembro de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR EXPEDITO ALÍPIO FRANCO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 55, I, II da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.06.2007,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, com direito a paridade, nos termos do artigo 30, § 7º da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, c/c Art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **EXPEDITO ALÍPIO FRANCO**, matrícula nº 1985-6, CPF nº 309.934.826-00, no cargo efetivo de Ajudante Geral, nível I – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C69EB76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO PROC 083 PPRP 067/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Retificação do Pregão Presencial c/ Registro de Preços **nº067/2014** Processo Licitatório **nº 083/2014**.Onde se le Pregão Presencial c/ Registro de preços nº 067/2014 Processo licitatório nº83/2014, Processo Licitatório Nº 0112/2013, le se Pregão Presencial c/ Registro de preços nº 067/2014 Processo licitatório nº83/2014.

Pirapora,09/09/2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:9245AD4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PROC 095 PPRP 076/2014

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Processo Licitatório nº 095/2014, Pregão Presencial nº 076/2014** tipo **menor preço por item**, tendo por objeto:**AQUISICAO DE VEICULO 0KM PARA O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA DE PIRAPORA/MG.** A entrega e abertura dos envelopes **26/09/2014 às 09:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 09/09/2014

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:4BF1B737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PROC 097 PP 078/2014

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Processo Licitatório nº 097/2014, Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 078/2014** tipo **menor preço por item**, tendo por objeto:**AQUISICAO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTES E MOSAICO.** A entrega e abertura dos envelopes **22/09/2014 às 09:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 09/09/2014

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:178D8C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 DE SETEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 105/2014 DISPENSA N° 023/2014**, com vistas à contratação de prestação de serviços de implantação do PAA (Programa de Aquisição Alimentar) no município de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FBDFEABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 152/14

Ata da Ducentésima Trigésima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 221/14, na modalidade Pregão N° 152/14, tipo menor valor por item, tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Aos nove dias do mês de setembro de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 36, de 16 de abril de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS ME , SUL MINAS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA representada pelo Sr. Rodrigo Quirino Gonçalves e MÁRCIA NATALINA NOGUEIRA ME representada pelo Sr. Marco Antônio Pascual. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa de apuração do sistema. A empresa MÁRCIA NATALINA NOGUEIRA ME foi desclassificada para participar da fase de lances uma vez que não apresentou memorial descritivo para os itens solicitados no anexo I do edital, conforme descrito no edital. O representante da empresa SUL MINAS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA solicitou que constasse na presenta ata que o item nº 3, será entregue sendo mesa confeccionada em madeira mdf dupla face com 18mm. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que os valores expostos pela empresa vencedora estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:FA18DA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 160/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 232/2014, Pregão nº 160/14, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE TONERPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (CONSELHO TUTELAR), CONFORME DESCRITO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 23de SETEMBROde 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6B30F901

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 207/2014 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2014.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados em extensão e instalação de rede de distribuição urbana do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Prata – Contratada: Cemig Distribuição S.A.
Valor Total Global: R$ 142.031,73 (cento e quarenta e dois mil e trinta e um reais e setenta e três centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 08/09/2014
Data da Assinatura08/09/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:7A1BBDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO SELETIVO 014/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público nos termos da Lei, que fará realizar Processo Seletivo nº 014/2014 para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Saúde, para 01 (uma) vaga para o cargo de **MÉDICO ESF 01**, salário de **R$ 7.563,29** (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), carga horária de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **16 e 17 de setembro** do corrente ano na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, das 13h00min às 17h00min. O Edital poderá ser retirado por qualquer interessado no horário mencionado.

Recreio, Minas Gerais, 10 de Setembro de 2014.

DAINI RESENDE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:F2EB9F4E

SETOR JURÍDICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação do artista regional DANIEL MONNERAT e BANDA para apresentação de show artístico no "6º Festival de Viola" do Município de Recreio, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2014, com endereço na E Rio Bahia Pt 229, Bairro Centro, na cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 032.857.997-14, para apresentação nas festividades do "6º Festival de Viola".

Recreio, 05 de setembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:7F7555F1

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2014
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2014
DATA: 09 de setembro de 2014.
OBJETO: Contratação do artista regional DANIEL MONNERAT e BANDA para apresentação nas festividades do "6º Festival de Viola" do Município de Recreio.
CONTRATADA: DANIEL MONNERAT NOEL, com endereço na e Rio Bahia Pt 229, Centro, na cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 032.854.997-14.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 14/10/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.04.112.0007.2011.339036.000000.0055

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:EBE1BB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1022/2014

Autoriza o Município de Rodeiro a municipalizar trecho da Rodovia LMG-850 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Rodeiro autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual LMG-850 – Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato – entre o Km 9,250 e o Km 11,400, mediante transferência do domínio do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A partir da data de formalização da transferência do domínio, fica o Executivo Municipal autorizado a consignar em seu orçamento dotações próprias para realizar despesas de conservação e manutenção do trecho municipalizado que será de responsabilidade do Município.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 09 de setembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E668ABAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3220/2014

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari no período de 15/09/2014 a 13/12/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de setembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:859BA429

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 253/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN ZERO KM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE DURANTE O EXERCÍCIO 2014**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:E23E72D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 23/2014

"Designa servidora para atender ao SIAT".

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *a/b*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Michele Ferreira Caçador Almeida – RG MG – 12.396.363 e CPF 068.536.276-01 – lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para exercer as funções atinentes ao Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal (SIAT), em face do falecimento, no último dia 23 de agosto, do titular da função, ex-servidor Aroldo Dauro Regázio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro-MG, 1º de setembro de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C7D45A40

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 24/2014

"Designa servidora para atender ao IMA".

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *a/b*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Michele Ferreira Caçador Almeida – RG MG – 12.396.363 e CPF 068.536.276-01 – lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para exercer as funções atinentes ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), em face do falecimento, no último dia 23 de agosto, do titular da função, ex-servidor Aroldo Dauro Regázio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro-MG, 1º de setembro de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:23927E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 025/2014, Pregão Presencial nº 018/2014. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de refeições e lanches no Município de Santo Antonio do Itambé. Detentora da Ata: **MARIA APARECIDA ANDRADE OLIVEIRA 42533970697**, CNPJ nº 19.217.237/0001-57**.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit	V. Total
01	400	Unid	REFEIÇÃO, TIPO SELFE-SERVICE SEM BALANÇA, COM 01 REFRIGERANTE TIPO KS GARRAFA 290 ML, SERVIDO GELADO	R$ 7,90	R$ 3.160,00
VALOR TOTAL: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais**)**					

Assinatura: 19/05/2014. Vigência: 18/05/2015

Santo Antonio do Itambé, 09 de setembro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:D9598CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 025/2014, Pregão Presencial nº 018/2014. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de refeições e lanches no Município de Santo Antonio do Itambé. Detentora da Ata: **SONIA MARIA DA LOMBA GONÇALVES 60216468191**, CNPJ nº 17.485.403/0001-70**.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit	V. Total
02	100	CENTO	SALGADOS VARIADOS, PARA COQUETEL	R$ 27,00	R$ 2.700,00
03	1000	UNID	SALGADOS VARIADOS GRANDE, PARA LANCHE	R$ 1,20	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)					

Assinatura: 19/05/2014. Vigência: 18/05/2015

Santo Antônio do Itambé, 09 de setembro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:C18FE301

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 139/2014 EDITAL Nº. 90/2014 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ÓLEOS E OUTROS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000090/2014 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando futuras aquisições de óleo lubrificante para ser utilizado em veículos da frota municipal e produtos necessários a manutenção do lavador municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Entrega dos envelopes: Até 25/09/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 08 de setembro de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A887486D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 140/2014 EDITAL Nº. 91/2014 - ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS E OUTROS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000091/2014 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de suporte universal para micro-ondas, freezer, mesa e banco para refeitório, liquidificador e furadeira para serem utilizados nas escolas municipais rurais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 23/09/2014, às 16h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 08 de setembro de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6EC86470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 141/2014 EDITAL Nº. 092/2014 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000092/2014 , tipo Maior Desconto referente a registro de preços visando futuras aquisições de medicamentos da linha humana, contidos na tabela ABC FARMA vigente, não disponíveis na Farmácia Básica Municipal, para distribuição gratuita aos munícipes, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 26/09/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 08 de setembro de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:09867183

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0281/2014, Dispensa 84, artigo 24 inciso X cujo objeto é Locação do imóvel situado à Rua Ida Mascarenhas Lage, n.º 498, bairro Nossa Senhora de Fátima, para uso exclusivo do Projeto Crer-Ser.

São Lourenço, 27 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EA1EB341

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RAIFICAÇÃO DE DISPENSA

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0273/2014, Dispensa 79, artigo 24 inciso X cujo objeto é Aquisição de um terreno situado na rua Heitor Modesto, para construção de um reservatório de água e parquinho da Escola Municipal Cel. Manoel Dias Ferraz.

São Lourenço, 16 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6F39AD7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 020/2014

Extrato de Ratificação Inexigibilidade 020/2014- O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0162/2014, Inexigibilidade n° 020, no amparo do artigo 25 caput , cujo objeto é Prestação de serviços cartorários, de protestos, notariais e de registros públicos para atender as necessidades desta Prefeitura, nas condições estabelecidas em Edital.

São Lourenço, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:81092BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014, Processo Administrativo nº 02228/2014, Chamamento Público nº 002/2014. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa jurídica, "ASSOCIAÇÃO RENASCER PARA VIDA", para prestação de Serviços de internação e desintoxicação de adultos do sexo masculino, na modalidade voluntária e involuntária", pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião do Paraíso - MG., 04 de setembro de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:59EDC9A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 010/2014, Processo: 02228/2014, Chamamento Público nº 002/2014 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para credenciamento de clinica especializada, sendo: "Serviços de internação e desintoxicação de adultos do sexo masculino, na modalidade voluntária e involuntária", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Vigência: 04 de setembro de 2014 a 03 de setembro de 2015.

Contratado:
ASSOCIAÇÃO RENASCER PARA VIDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:76E0D735

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 053/2014

A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar processo de licitação nº 072/2014 – pregão presencial nº 053/2014. objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PLÁSTICA REFORÇADA. credenciamento até as 09:00 hs do dia 23/09/2014 abertura dia 23/09/2014 ás 09:00horas. aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito nº94, centro – Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 10 de setembro de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:7DBDD3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 901/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

Referente á contratação emp(s) esp(s) na prestação de serviço no ramo de seguros, p/ segurar a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Serro – MG. Entr env 09:00 26/09/14. Abert prop. 26/09/14 às 10:00. Infor: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:75BA15D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 925/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

Referente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação para publicar os editais da Prefeitura Municipal de Serro no Diário Oficial Da União em atendimento a Secretaria de Fazenda e Economia deste Município. Entrega env até 24/09/14 às 9:00. Abert 24/09/2014 às 10:00. Inf: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L. SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:475C869A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 131/2013

Contrato nº 131/2013 que, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Empresa **COMERCIAL OLA LTDA. - ME.**
O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecer 100 pares de uniformes utilizados como EPI obrigatório para usina de triagem e compostagem e 100 camisas em malha PV, durante o exercício de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2013

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:AF9726CA

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 130/2013

Contrato nº 130/2013 que, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Empresa **DINIZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME.**
O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecer 100 pares de uniformes utilizados como EPI obrigatório para usina de triagem e compostagem e 100 camisas em malha PV, durante o exercício de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:1D48C1F2

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 018/2014/ PROCESSO 335/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2014 PREGÃO Nº 099/2013
PAC Nº 335/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 06 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas e caminhões para a execução das atividades de recolhimento e transporte de resíduos sólidos urbanos e recobrimento dos rejeitos descartados na usina de triagem e compostagem, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 335/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Transportadora Céu Pequeno Ltda. - ME
CNPJ: 02.400.845/0001-08
END.: Rua Manoel Joaquim de Andrade, nº 109 A
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim/MG
CEP: 35.140-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas e caminhões para a execução das atividades de recolhimento e transporte de resíduos sólidos urbanos e recobrimento dos rejeitos descartados na usina de triagem e compostagem, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:46823152

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 019/2014- PROCESSO 335/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2014 PREGÃO Nº 099/2013
PAC Nº 335/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 06 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas e caminhões para a execução das atividades de recolhimento e transporte de resíduos sólidos urbanos e recobrimento dos rejeitos descartados na usina de triagem e compostagem, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 335/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: IRL Terraplenagem Ltda. - ME
CNPJ: 05.345.679/0001-74
END.: Córrego do Barreirão, nº s/n
BAIRRO: Zona Rural
CIDADE: Tarumirim/MG
CEP: 35.140-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas e caminhões para a execução das atividades de recolhimento e transporte de resíduos sólidos urbanos e recobrimento dos rejeitos descartados na usina de triagem e compostagem, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:18209272

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 023/2014- PROCESSO 338/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2014 PREGÃO Nº 102/2013
PAC Nº 338/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 08 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa que preste serviços de provedor de acesso a internet, banda larga, para uso das Secretarias Municipais e órgãos conveniados, que tenha abrangência de sinal em toda a extensão territorial do município, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 338/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2013** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Cyber Connect Informática Ltda. - ME
CNPJ: 08.662.864/0001-80
END.: Rua Plautino Soares, nº 17
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim/MG
CEP: 35.140-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa que preste serviços de provedor de acesso a internet, banda larga, para uso das Secretarias Municipais e órgãos conveniados, que tenha abrangência de sinal em toda a extensão territorial do município, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:2389A642

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 028/2014- PROCESSO 341/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2014 PREGÃO Nº 105/2013
PAC Nº 341/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 08 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa fornecer materiais que serão utilizados nas oficinas de emprego e geração de renda – PAIF e também no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 341/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Emiraldo Alves Diniz - ME
CNPJ: 09.568.241/0001-06
END.: Rod MG-425 Km-01 Rua 01, nº 300, loja 02
BAIRRO: Área Rural
CIDADE: Caratinga/MG
CEP: 35.300-970

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa fornecer materiais que serão utilizados nas oficinas de

emprego e geração de renda – PAIF e também no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:042A067A

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 029/2014/ PROCESSO 341/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2014 PREGÃO Nº 105/2013
PAC Nº 341/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 08 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa fornecer materiais que serão utilizados nas oficinas de emprego e geração de renda – PAIF e também no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 341/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: KMC de Souza - ME
CNPJ: 10.527.841/0001-05
END.: Rua Padre Pina, nº 07
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim/MG
CEP: 35.140-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa fornecer materiais que serão utilizados nas oficinas de emprego e geração de renda – PAIF e também no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:ABBFD14D

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 027/2014- PROCESSO 341/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2014 PREGÃO Nº 105/2013
PAC Nº 341/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 08 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa fornecer materiais que serão utilizados nas oficinas de emprego e geração de renda – PAIF e também no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 341/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Marcos Ovídio Bicalho Grossi Lamas - ME
CNPJ: 05.642.710/0001-39
END.: Avenida Getúlio Vargas, nº 160, loja 01
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim/MG
CEP: 35.140-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa fornecer materiais que serão utilizados nas oficinas de emprego e geração de renda – PAIF e também no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:FD0EAF6D

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 007/2014/ PROCESSO 313/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014 PREGÃO Nº 093/2013
PAC Nº 313/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 02 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, materiais descartáveis e de higienização escolar para atendimento às Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 313/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Alimentus Vale do Aço, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda. - ME
CNPJ: 10.248.662/0001-39
END.: Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1.351, Cond. Aldeia do Lago
BAIRRO: Centro
CIDADE: Coronel Fabriciano/MG
CEP: 35.170-460

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, materiais descartáveis e de higienização escolar para atendimento às Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:7A515F3D

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 008/2014/ PROCESSO 313/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014 PREGÃO Nº 093/2013
PAC Nº 313/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 02 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, materiais descartáveis e de higienização escolar para atendimento às Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 313/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Mundo da Embalagem Ltda. - EPP
CNPJ: 04.619.492/0001-59
END.: Avenida Industrial, nº 2.000
BAIRRO: Distrito Industrial
CIDADE: Governador Valadares/MG
CEP: 35.040-610

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, materiais descartáveis e de higienização escolar para atendimento às Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA:02/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:A440B0C3

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 009/2014/ PROCESSO 313/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014 PREGÃO Nº 093/2013
PAC Nº 313/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 02 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, materiais descartáveis e de higienização escolar para atendimento às Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 313/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Stop Shop Supermercado Ltda. - ME
CNPJ: 04.620.777/0001-00
END.: Avenida JK, nº 2.564
BAIRRO: Vila Rica
CIDADE: Governador Valadares/MG
CEP: 35.040-250

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, materiais descartáveis e de higienização escolar para atendimento às Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:1477C3C8

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 089/2013/ PROCESSO 028/2013

Contrato nº 089/2013 que, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM** através da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa**LEANDRO DA SILVA MEDRADO.**
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa cujo ramo seja de consultoria técnica administrativa nas divisões administrativas da Prefeitura Municipal de Tarumirim/MG, por 11 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:6766F4F4

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 006/2014/ PROCESSO 312

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 PREGÃO Nº 092/2013
PAC Nº 312/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 02 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Utensílios e Equipamentos de cozinha) para atendimento às Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 312/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2013** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: KMC de Souza - ME
CNPJ: 10.527.841/0001-05
END.: Rua Padre Pina, nº 07
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim/MG
CEP: 35.140-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Utensílios e Equipamentos de cozinha) para atendimento às Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:7E220F2C

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA D E REGISTRO 004/2014/ PROCESSO 312/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014 PREGÃO Nº 092/2013
PAC Nº 312/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 02 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Utensílios e Equipamentos de cozinha) para atendimento às Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 312/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2013** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Alimentus Vale do Aço, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda. - ME
CNPJ: 10.248.662/0001-39
END.: Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1.351, Cond. Aldeia do Lago
BAIRRO: Centro
CIDADE: Coronel Fabriciano/MG
CEP: 35.170-460

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Utensílios e Equipamentos de cozinha) para atendimento às Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:88C1C1F6

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 005/2014/ PROCESSO 312/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014 PREGÃO Nº 092/2013
PAC Nº 312/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 02 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Utensílios e Equipamentos de cozinha) para atendimento às Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 312/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2013** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Nical Comércio de Papelaria e Representações Ltda. - ME
CNPJ: 08.208.195/0001-71
END.: Rua Doze de Outubro, nº 350 A
BAIRRO: Professores
CIDADE: Coronel Fabriciano/MG
CEP: 35.170-012

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Utensílios e Equipamentos de cozinha) para atendimento às Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:58C4D265

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO 003/2014/ PROCESSO 312/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014 PREGÃO Nº 092/2013
PAC Nº 312/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 02 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Utensílios e Equipamentos de cozinha) para atendimento às Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 312/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2013** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Stop Shop Supermercado Ltda. - ME
CNPJ: 04.620.777/0001-00
END.: Avenida JK, nº 2.564
BAIRRO: Vila Rica
CIDADE: Governador Valadares/MG
CEP: 35.040-250

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Utensílios e Equipamentos de cozinha) para atendimento às Escolas Municipais,

Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:4F916BB3

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
ERRATA DO CONTRATO 211/2013/2014-PROCESSO 258/2013

Contrato nº 211/2013 que, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM** através da Secretaria Municipal de Educação e o senhor **VICENTE CARLOS DE ALCÂNTARA COELHO.**
O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para a execução de serviços de reforma, construção, pintura, eletricidade e hidráulica, das escolas municipais.
O presente contrato terá vigência de ate 13/10/2014 contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2013

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:F93CAC25

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 198/2013/ PROCESSO 209/2013

Contrato nº 198/2013 que, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM** através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **FM DA SILVEIRA - ME.**
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para proceder atendimento especializado em consulta e acompanhamento psiquiátrico.
O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2013 contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2013

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:751DCCD9

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 020/2014/ PROCESSO 337/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2014 PREGÃO Nº 101/2013
PAC Nº 337/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 06 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de uniformes, que serão utilizados nos serviços de limpeza urbana, varrição e usina de triagem e compostagem, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 337/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Lacort Confecções Ltda. - ME
CNPJ: 18.385.077/0001-92
END.: Travessa Antônio Fernandes, nº 07, loja
BAIRRO: Dario Grossi
CIDADE: Caratinga/MG
CEP: 35.300-008

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de uniformes, que serão utilizados nos serviços de limpeza urbana, varrição e usina de triagem e compostagem, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:8F91E154

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 021/2014/ PROCESSO 337/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2014 PREGÃO Nº 101/2013
PAC Nº 337/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 06 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de uniformes, que serão utilizados nos serviços de limpeza urbana, varrição e usina de triagem e compostagem, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 337/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Comercial Ola Ltda. - ME
CNPJ: 11.147.559/0001-85
END.: Avenida Vinte e Oito de Abril, nº 736
BAIRRO: Centro
CIDADE: Ipatinga/MG
CEP: 35.160-004

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de uniformes, que serão utilizados nos serviços de limpeza urbana, varrição e usina de triagem e compostagem, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:06FF1AA1

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA D E REGISTRO 022/2014/ PROCESSO 337/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2014 PREGÃO Nº 101/2013
PAC Nº 337/2013

Validade da Ata: 12 meses
Aos 06 de janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de

uniformes, que serão utilizados nos serviços de limpeza urbana, varrição e usina de triagem e compostagem, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 337/2013**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013**, **REGISTRO DE PREÇOS** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Diniz Distribuidora de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda. - ME
CNPJ: 12.092.335/0001-66
END.: Rod MG-425 KM-01 Rua 01, nº 300, loja 01
BAIRRO: Área Rural
CIDADE: Caratinga/MG
CEP: 35.300-670

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de uniformes, que serão utilizados nos serviços de limpeza urbana, varrição e usina de triagem e compostagem, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:0A074516

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DO CONTRATO 001/2014-PROCESSO 308/2013

Contrato nº 001/2014 que, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM** através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa **VALTER MACHADO DA SILVA - ME.**
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para confecção de 500 (quinhentas) cestas básicas que serão fornecidas aos usuários do Serviço de Assistência Social, durante o exercício de 2014.
O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2014 contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:1B692F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente (a) da Câmara Municipal de Três Corações-MG, em observância aos dispositivos da Lei 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produza os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação (Pregão n° 022/2014) exarado na Ata datada de 01 de setembro de 2014 onde a Pregoeira responsável adjudicou a proposta das empresas ADRIANO AMORIM DA SILVA ADILBERTO, ARENNA INFORMÁTICA LTDA, DEMARQUE & ALMEIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LDTA, E PC INFORMÁTICA LTDA-ME, MULTIPLIC MAQUINAS E SUPREMENTOS EIRELI-ME.

ADRIANO AMORIM DA SILVA ADILBERTO
CNPJ/CPF: 07.992.628/0001-60
ENDEREÇO: GERALDO HONORATO DE SOUZA, 311 - CENTRO - NATERCIA - MG - 37524-000
Itens: 12 e 8- TOTAL: R$ 3.019,00

ARENNA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.528.036/0001-91
ENDEREÇO: MÁRCIA GUIMARÃES , 20 - PIEDADE - ITAUNA - MG - 35680-259
Itens: 9 e 7 TOTAL: R$ 5.476,80

DEMARQUE & ALMEIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LDTA
CNPJ/CPF: 55.107.445/0001-67
ENDEREÇO: FLORIANO PEIXOTO, 948 - CENTRO - RIBEIRAO PRETO - SP - 14010-200
Itens: 1,2,4,11 e 7 TOTAL R$ 3.378,00

E PC INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 19.104.451/0001-05
ENDEREÇO: RODRIGUES CALDAS, 726 - SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG - 30190-120
Itens: 3 e 5 TOTAL R$ 10.234,00

MULTIPLIC MAQUINAS E SUPREMENTOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 10.740.865/0001-48
ENDEREÇO: DOMINGOS LOPES , 262 - RESIDENCIAL SANTANENSE - ITAUNA - MG - 35681-120
Itens: 6 e 13 R$ 1.670,00

Os demais dados, tais como CNPJ/MF, a Inscrição Estadual e os endereços são os constantes da respectiva proposta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MELHOR ATENDIMENTO AO TRABALHO DOS SERVIDORES E VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme descrito no edital do Pregão, nos termos da Ata do processo de licitação e da proposta, ficando autorizado o empenho das despesas.

Três Corações-MG, 08 de setembro de 2.014.

REGINA CÉLIA VALADÃO MOYSES
Presidente(a) Câmara Municipal de Três Corações

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:43C9EFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00157-2014 INEXIGIBILIDADE 024_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2014 Constitui objeto do presente Contrato a **assinatura de informativo - informações fiscais, tributárias e trabalhistas, com temas técnicos analisados e interpretados, conteúdo distribuido em duas mídias - impressa e on-line e acesso a consultoria telefônica**. - Contrato nº 00157/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA – CNPJ 43.217.853/0001-59**, com o valor total de **R$ 4.629,00, (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais).** O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início na sua assinatura. Data: 08 de agosto de 2014

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 08 de agosto de 2014

TRÊS CORAÇÕES, 08 de agosto de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:2E489D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00172-2014 TOMADA DE PREÇO 007_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2014 - Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços para execução da obra de reforma geral da cobertura/telhado da E. M. Rotary, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos próprios. Contrato nº **00172/ 2014** - PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **CONSTRUTORA APUS LTDA CNPJ N° 26.165.696/0001-08** com o valor total de **R$ 47.300,17 (Quarenta e Sete Mil Trezentos Reais e Dezessete Centavos).** O presente Contrato terá duração de 4 (quatro) meses, com início na sua assinatura. - Data: **28 de agosto de 2014.**
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em **28 de agosto de 2014.**

TRÊS CORAÇÕES, **28 de agosto de 2014**.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:0C100DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 114_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00114/2014- Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço, na modalidade de Pregão Presencial nº 00114/2014, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em locação de sanitários químicos (incluindo montagem, desmontagem e limpeza)** Data: 27 de agosto de 2014.
Vencedor: CARLOS ROBERTO DE SOUZA -ME, CNPJ/CPF 03.848.342/0001-54, situada na 265 KM 11, 44 - LAGOINHA - MG com o valor total de R$ 199.800,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos Reais)

Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 27 de agosto de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:A47ED224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 119_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 000119/2014 - Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço, na modalidade de Pregão Presencial nº 00119/2014, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em locação de iluminação, com instalação, acompanhamento e desmontagem.** Data: 29 de agosto de 2014.
Vencedor: CARLOS ROBERTO DE SOUZA -ME, CNPJ/CPF 03.848.342/0001-54, situada na 265 KM 11, 44 - LAGOINHA - MG com o valor total de R$ 281.900,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Novecentos Reais).

Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 29 de agosto de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:91755FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 021/2014
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Inexigibilidade Nº 021/2014 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X JULIA ROSA PEREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.945.817/0001-11**. Objeto: **prestação de serviço de show artístico com a dupla de palhaços "FRAJOLLA E MARIOLA"e banda na culminância do projeto "SER CIDADÃO", alusivo á Independência do Brasil e CONVIDAS, envolvendo alunos do Ensino Fundamental. A realizar-se no dia 07/09/2014, na Praça João XXIII, com duração de 90 minutos.** Valor total: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Publique-se.

Três Marias – MG, 09 de setembro de 2014.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C39FC763

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG –
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2012 – PROCESSO N.º 2217/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e MB ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.517/0001-99. Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada na elaboração do Plano Municipal e Saneamento Básico (PMSB). Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **31/12/2014**. Data: 01/09/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:65FB9470

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-031/2014.

Designa servidores públicos municipais para compor Comissão de Análise de bens móveis pertencentes ao Patrimônio desta Autarquia Municipal, para eventual detecção daqueles inservíveis para a correta destinação, e dá outras providências.

A Engª Marisa Cainelli Basílio de Brito, Diretora do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas-Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo de acordo com a delegação de competência outorgada por nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal em 01 de janeiro de 2.013, Decreto nº 7762,

Considerando a existência de diversos bens móveis sem uso nas dependências desta Autarquia;

Considerando a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens pertencentes ao acervo desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para compor Comissão de Avaliação dos bens móveis integrantes do Patrimônio Público desta Autarquia Municipal, que se encontram sem uso nas suas dependências, a saber:

MEMBRO	CARGO	REGISTRO
Danilo Divino Celestino	Operador de ETA/ETE	0237
Eliane de Fátima Rosa Diniz	Auxiliar Adm.Autárquico	0193
Marcos Henrique de Abreu	Auxiliar de Saneamento	0149

Art. 2º - A Comissão ora designada deverá proceder a análise dos bens e sendo detectados bens inservíveis, deverá proceder a retirada das partes economicamente aproveitáveis porventura existentes, para aproveitamento em reparos de outros semelhantes;

Art. 3º - A Comissão de Análise deverá providenciar relatório circunstanciado sobre os procedimentos adotados para obtenção dos resultados, podendo, a qualquer tempo, solicitar o apoio de outros profissionais que detenham conhecimento sobre o produto analisado, e ao final dos trabalhos propor a melhor destinação dos bens analisados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 09 de setembro de 2.014

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:8BE22A90

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-032/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, a partir da presente data, nomeado Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, para julgar os processos licitatórios da modalidade PREGÃO, desta Autarquia, nos termos seguintes:

TITULARES:

PREGOEIRO: MARCOS HENRIQUE DE ABREU

EQUIPE DE APOIO: REGINALDO DE ASSIS EUGENIO
FLÁVIO ALVES DA SILVA
DANILO DIVINO CELESTINO

SUPLENTES

PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO

EQUIPE DE APOIO: MAGDA REIS DE AQUINO PAIVA
ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
VITOR AFONSO AZALIN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 09 de setembro de 2.014

(A) MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:8ED9EC57

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-033/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SAAE DE TRÊS PONTAS MG.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para constituírem a Comissão de Licitação do SAAE de Três Pontas-MG, os senhores: Eliane de Fátima Rosa Diniz, Danilo Divino Celestino, Flávio Alves da Silva, Magda Reis de Aquino Paiva e Vitor Afonso Azalin, cabendo ao primeiro a Presidência e os demais atuarem como membros, para analisar, autenticar documentos e avaliar licitações afetas ao SAAE de Três Pontas-MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria SAAE-TPO-001/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 09 de setembro de 2.014

(A) MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:690D9C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2014 - PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO N° 074/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, com base em Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve conhecer o recurso interposto pela empresa SIBELE ALIMENTOS LTDA em seus amplos efeito, e quanto ao mérito julgá-lo improcedente mantendo se o edital e com sua data de abertura programada para o dia 10/09/2014 as 13:30. Informando também que o parecer na sua integra encontra-se disponível no protocolo.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro - Vespasiano – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:65713C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
LEILÃO DE MOTONIVELADORA DA AMASF

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014 de 05/09/2014
LEILÃO Nº 04/2014 de 08/09/2014

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º , III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Ato Administrativo nº 02/14 de 02/04/2014, torna público que fará realizar, no **dia 25 de setembro de 2014 às 14:00 horas**, em sua sede, na sala de licitações, sito à Rua Governador Valadares n.º180, Centro, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO,** a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações e Ato Administrativo nº 01/14 de 02/04/2014, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

LOCAL: Rua Governador Valadares, 180 - Centro- Sala de Licitações.
1.2. DATA: 25 de setembro de 2014.
HORÁRIO: 14:00 horas.

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do e-mail da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO – AMASF**:**
cisemluz@gmail.com e pelo telefone: (37) 34321-3277.

DOS BENS:
Os bens declarados inservíveis para o serviço público, foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Ato Administrativo nº 01/2014 de 02/04/14, selecionados em lotes abaixo descritos:

LOTE	PATRIMÔNIO (294)	COR	ANO/MOD	NÚMERO DE SÉRIE	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
02	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140ZB MOTOR MERCEDES 352	AMARELA	1986/1986	10.799	-	FALTAM AS LÂMINAS; PINTURA REGULAR BOMBA DE ÓLEO DA EMBREAGEM COM DEFEITO	R$ 15.000,00

2.1 - Os bens estão a disposição dos interessados **no pátio da sede da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF**, situado a Rua Governador Valadares nº. 180 em Luz/MG, no horário de 7:00 às 17:00 horas, para apreciação prévia.

2.2 - Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

DA PARTICIPAÇÃO/ HABILITAÇÃO:

Poderão participar deste LEILÃO pessoas físicas e pessoas jurídicas:

3.1- As licitantes deverão apresentar, no **dia 25 de setembro de 2014, até às 14:00 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**, e no **envelope n° 2 – PROPOSTA COMERCIAL**, sendo que ambos deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF
LICITANTE: _____
Envelope n° 1 –"DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° _____/2014
LEILÃO n° 04/2014

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF
LICITANTE: _____
Envelope n° 2 – PROPOSTA
Processo Licitatório n° _____/2014
LEILÃO nº 04/2014

3.2 Poderão oferecer lances, os licitantes presentes na sessão pública devidamente inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de documento de Identidade, capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA
Documento de Identidade;
Cartão de inscrição no CPF.
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

PESSOA JURÍCA
Cartão de inscrição no CNPJ;
Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
Certidão Negativa de débito com INSS;
Certidão Negativa de débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

DA LEGISLAÇÃO:

Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DA PROPOSTA E DOS LANCES:

5.1 A proposta deverá conter a especificação do(s) lote(s) a ser (em) adquirido(s) e ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante ou no anexo** I **que compõe este edital**. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

5.2 No caso de empate na proposta escrita, caberá ao leiloeiro, na hora do leilão decidir pelo sorteio entre os licitantes, para iniciar a oferta de lances.

5.3 - Os Lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido pela Comissão Especial de Avaliação, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance será **pago á vista no término da sessão de realização do leilão**, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominativo à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 - A entrega dos bens dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

DO PROCESSAMENTO:

8.1 Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.2 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.1.1 A interposição de recursos e pedidos de reconsideração deve ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, devidamente fundamentados.

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 08 de setembro de 2014.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MAURÍCIO VINHAL NETO
OAB- 35.719
Assessor Jurídico AMASF

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS – LEILÃO Nº 04/2014

Á Comissão Permanente de Licitação
Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 04/2014 – LEILÃO Nº 04/2014.**

1- Identificação do Proponente:
Nome: _____, Estado Civil: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____CEP: _____
Fone(s): Residencial: _____ Celular: _____

2-Objeto da Proposta:

Venho por meio desta proposta formal, manifestar o interesse em participar do certame e adquirir o **Lote nº** abaixo descrito:

Lote nº _____ Patrimônio nº _____
Veiculo:_____
Valor Ofertado: _____

3-Forma de Pagamento:

(x) **ÚNICA PARCELA . C**heque pré-datada nominal à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF.

Valor Global da proposta: R$_____ (_____)

4-Declaração:

Declaro conhecer as condições às quais devo satisfazer e submeto-me a todas as condições constantes do **EDITAL DE LEILÃO N° 04/2014.**
Declaro, ainda, que aceito o bem no estado de conservação em que se encontra, arcando com todas as despesas para formalizar a transferência do mesmo, se for o caso.
Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

5-Validade da Proposta:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) d**ias, a partir da data limite fixada para sua apresentação.

Luz/MG, _____de _____de 2014.

_____
Assinatura do licitante
CPF/CNPJ _____

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:A51138F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXOS DA LEI Nº. 2.285/2014 DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ
PROGRAMA: 0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANTER OS SERVICOS DA CAMARA	Un	0,00		1,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
4.001 - AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	AGENTES POLITICOS AUXILIADOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.002 - REMUNERACAO AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNICA	AGENTES POLITICOS REMUNERADOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	535.000,00	550.000,00	565.000,00	580.000,00
4.003 - DESPESAS C/ VIAGENS VEREADORES P/ REPRESENTACAO	CAMARA MUNICIPAL REPRESENTADA	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL REMUNERADOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	325.000,00	350.000,00	375.000,00	400.000,00
4.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL MANTIDA	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.007 - CONTRATACAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	PESSOAL CONTRATADO	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	36.000,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00
4.008 - REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES	DESPESAS REGULARIZADAS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA MANTIDOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
4.012 - INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES	SERVIDORES FORMADOS E PREPARADOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.235.000,00	1.311.000,00	1.387.000,00	1.463.000,00

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ
PROGRAMA: 0002 FISCALIZACAO ORCAMENTARIA
OBJETIVO: FISCALIZAR OS ATOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA, DO EXECUTIVO, DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA E DAS FUNDACOES MUNICIPAIS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL Un		0,00		1,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
4.004 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	FISCALIZAÇÃO EXTERNA REALIZADA	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00	41.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							32.000,00	35.000,00	38.000,00	41.000,00

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ
PROGRAMA: 0003 PREV. SOCIAL SERV. ATIVOS E AG. POLITICO
OBJETIVO: REALIZAR A CONTRIBUICAO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA CAMARA MUNICIPAL E REGULARIZAR DEBITOS COM INSTITUICOES PREVIDENCIARIAS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PAGAMENTO A INATIVOS E A PREVIDENCIA SOCIAL	Un	0,00		1,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
4.009 - REGULARIZAÇÃO DEBITOS INSTITUIÇOES DE PREVIDENCIA	DEBITOS C/ INSTITUIÇAO PREV. REGULARIZADOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
4.010 - CONTRIBUICAO PREV.SERVIDORES E AGENTES POLITICOS	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA MANTIDA	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	285.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							345.000,00	370.000,00	395.000,00	420.000,00

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ
PROGRAMA: 0004 PROJETOS DIVERSOS
OBJETIVO: AQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL E CONSTRUIR E/OU RECUPERAR E AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL Un		0,00		1,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.002 - CONSTRUÇAO/RECUPERACAO/AMPLIACAO CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL AMPLIADA/RECUPERADA	Prédios	1,00	1,00	1,00	11,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS
OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	REAIS	280.000,00		1.194.000,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	REAIS	362.000,00		2.586.800,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	SENTENCAS JUDICIAIS PAGAS	UN	50,00	50,00	50,00	50,00	750.000,00	780.000,00	800.000,00	830.000,00
0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS	ENCARGOS DA DIVIDA PAGOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	DIVIDAS AMORTIZADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	190.000,00	317.000,00	365.635,00	385.000,00
0.023 - ENCARGOS COM OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	ENCARGOS QUITADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	13.000,00	53.000,00	60.000,00	65.000,00
0.024 - AMORTIZACAO DE OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	AMORTIZACAO DA DIVIDA REALIZADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	114.310,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
0.027 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	OPERACAO DE CREDITO QUITADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	59.500,00	91.840,00	93.418,00	67.000,00
0.028 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	OPERACAO DE CREDITO QUITADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	290.237,40	320.000,00	330.000,00	340.000,00
0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DIVIDA REALIZADO	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	228.450,00	235.000,00	245.000,00	255.000,00
0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA	OPERACAO DE CREDITO QUITADA	UN	7,00	12,00	12,00	12,00	147.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.932.497,40	2.286.840,00	2.419.053,00	2.502.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0005 APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA	EM APURACAO	0,00		0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.096 - IMPLANTACAO SEC. DE ESPORTE,CULTURA,LAZER ,TURISMO	SECRETARIA IMPLANTADA	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
1.097 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CENTRO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO	UN	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	PREDIOS PULICOS REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	208.180,00	225.000,00	250.000,00	270.000,00
2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	265.072,00	282.300,00	300.651,00	320.200,00
2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	39.750,00	72.353,00	78.130,00	80.000,00
2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	156.397,18	165.000,00	175.500,00	190.000,00
2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	202.960,00	216.150,00	230.200,00	245.165,00

2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	COORDENADORIA SIST. CONTROLE INTERNO MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	71.530,00	80.000,00	88.000,00	95.000,00
2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	438.170,00	465.000,00	500.000,00	623.507,00
2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP	REMUNERACAO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	SERV. ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	141.800,00	151.017,00	160.833,00	171.287,00
2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	105.300,00	112.144,00	119.433,00	127.197,00
2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	486.260,00	379.907,00	487.340,00	518.436,00
2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO	REMUNERACAO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	215.920,00	230.000,00	245.000,00	260.800,00
2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	144.150,00	153.520,00	163.500,00	174.125,00
2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	256.400,00	273.066,00	290.815,00	309.718,00
2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	48.660,00	51.822,00	55.200,00	58.800,00
2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	GABINETE SEC. EDUCACAO, CULT. ESPORTES MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	168.130,00	179.100,00	190.700,00	203.100,00
2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	5.340,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00
2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	17.580,00	18.700,00	19.950,00	21.235,00
2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	GABINETE DA SADEMA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	27.991,00	29.810,00	31.750,00	33.800,00
2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	39.620,00	42.200,00	45.500,00	50.000,00
2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	GAB.SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	207.335,00	215.500,00	220.000,00	225.000,00
2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	358.300,00	381.600,00	406.400,00	433.000,00
2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE	REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	35.163,00	37.500,00	39.880,00	42.500,00
2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	37.270,00	39.700,00	42.300,00	45.020,00
2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	81.790,00	87.110,00	92.800,00	98.800,00
2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	37.640,00	40.086,00	42.700,00	45.500,00
2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	39.010,00	41.550,00	44.250,00	47.120,00
2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	67.880,00	72.300,00	77.000,00	82.000,00
2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA	REMUNERACAO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	7.950,00	8.500,00	9.500,00	10.500,00
2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS	REMUNERACAO MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	33.781,00	38.000,00	42.000,00	48.000,00
2.216 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	13.200,00	14.060,00	15.000,00	16.000,00
2.236 - MANUTENCAO SEC.ESPORTE,CULTURA,LAZER,TURISMO	SECRETARIA ATENDIDA	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							4.425.152,54	4.622.995,00	6.587.532,00	7.073.010,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0006 OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA
OBJETIVO: PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAOAIMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
REDUCAO DA INADIMPLENCIA DE TRIBUTOS MUNICIPAIESM APURACAO		0,00		0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.076 - GEOREFERENCIAMENTO	CADASTRO IMOBILIARIO ATUALIZADO	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00	150.000,00	150.000,00	0,00

URBANO E ATUALIZACAO CADASTRAL										
2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	UN	100,00	100,00	100,00	100,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							40.001,00	194.000,00	198.000,00	52.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0007 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDOA GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PAGAMENTO E RECOLHIMENTO DE OBRIGACOES	%	100,00		100,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP	RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	325.000,00	346.125,00	369.000,00	392.600,00
0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	INDENIZACOES/RESTITUICOES REALIZADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	3.001,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO	UN	13,00	13,00	13,00	13,00	477.640,00	510.000,00	542.000,00	577.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							805.641,00	861.125,00	916.000,00	974.600,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO
OBJETIVO: DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS REAIS		177.000,00		200.000,00	
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES ESCORLEAASIS		0,00		200.000,00	
ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS	1.800,00		1.800,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	ALUNOS APAE ATENDIDOS	CONVENIO	1,00	1,00	1,00	1,00	42.000,00	45.000,00	47.700,00	50.800,00
1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	ESCOLAS CONSTRUIDAS/ AMPLIADAS / REFORMADAS	UN	2,00	2,00	2,00	2,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADAS	UN	3,00	3,00	3,00	3,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.099 - INFORMATIZACAO DA GESTAO DA EDUCACAO	GESTAO IMPLANTADA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.186 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA	CRECHE ESCOLA CONSTRUIDA	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	1.095.001,00	700.000,00	0,00	0,00
2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	3,00	3,00	3,00	3,00	2.441.946,83	2.601.000,00	2.770.000,00	2.950.000,00
2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	3,00	3,00	3,00	3,00	326.732,20	348.000,00	371.000,00	395.000,00
2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	3,00	3,00	3,00	3,00	684.130,00	728.600,00	775.960,00	826.400,00
2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	829.290,00	883.200,00	940.600,00	1.001.740,00
2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	2,00	2,00	2,00	2,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	MERENDA ESCOLAR MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	146.800,00	159.220,00	159.220,00	159.220,00
2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	PROFIS. ATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	53.410,00	56.900,00	60.600,00	64.520,00
2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P/ TODOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	72.008,00	76.700,00	81.700,00	87.000,00
2.157 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1.835,00	1.835,00	1.835,00	1.835,00

2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	48.904,62	55.000,00	58.500,00	60.000,00
2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	551.238,68	587.100,00	625.300,00	665.900,00
2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	3,00	3,00	3,00	3,00	184.281,00	196.300,00	210.000,00	222.600,00
2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	353.412,00	376.400,00	400.850,00	427.000,00
2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	73.770,00	78.600,00	83.700,00	89.200,00
2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	175.650,00	187.000,00	199.300,00	212.200,00
2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	671.406,83	715.050,00	761.530,00	811.025,00
2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	152.761,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00
2.201 - MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE ATENDIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	210.651,88	224.350,00	238.950,00	254.500,00
2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%	ALUNOS DA APAE DE LUZ ATENDIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	136.182,73	145.000,00	155.000,00	165.000,00
2.206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	ESCOLAS ATENDIDAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	12.010,00	12.800,00	13.600,00	14.500,00
2.218 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
2.219 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - EJA	CAIXA ESCOLAR MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE	ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	104.020,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							8.654.441,77	8.688.055,00	8.483.345,00	9.004.440,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0009 INCENTIVO A CULTURA
OBJETIVO: INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
VALORIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL UN		0,00		2,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	28.700,00	33.700,00	38.700,00	43.700,00
0.133 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC	ENTIDADES ATENDIDAS	UN	2,00	2,00	2,00	2,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE	CASA GRANDE RESTAURADA	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
1.074 - CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA	SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA CONSTRUIDA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	99.972,00	106.500,00	113.400,00	120.800,00
2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS	FESTIVIDADES TRADICIONAIS REALIZADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	182.040,00	194.000,00	206.000,00	220.000,00
2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	SETOR DE CULTURA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	69.280,00	75.000,00	85.000,00	95.000,00
2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX	CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	11.400,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	SERVICO DE CULTURA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	29.910,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS	MANTER O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	23.000,00	30.000,00	37.007,00	44.000,00
2.323 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC	MANTER A CELEBRACAO DAS DASTAS COMEMORATIVAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							654.302,00	799.200,00	610.107,00	653.500,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0010 INCENTIVO AO ESPORTE

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICIPIO

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
INFRAESTRUTURA DE UNIDADES DESPORTIVAS	UN	0,00		2,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.134 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO A ENTIDADES	CELP ATENDIDO	UN	1,00	0,00	0,00	1,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA DESPORTIVA AMPLIADA/CONSTRUIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	249.999,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.002 - CONSTRUCAO DE PISTA PARA CAMINHADA	PISTA PARA CAMINHADA CONSTRUIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	150.000,00	100.000,00	50.000,00
2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	DESPORTO AMADOR MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	64.067,00	68.200,00	72.500,00	76.500,00
2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	154.840,00	165.000,00	175.000,00	185.000,00
2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	42.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							515.907,00	683.200,00	657.500,00	641.500,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0011 ASSISTENCIA BASICA A SAUDE
OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO ATENDIDA NAS UNIDADES DE SAUDE	%	0,00		80,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	UNIDADES SAUDE CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADASUN		2,00	2,00	1,00	1,00	951.001,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	UNIDADES BASICAS DE SAUDE ATENDIDAS	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00
2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	427.410,00	455.200,00	485.000,00	517.000,00
2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS	ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA MANTIDAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	932.520,04	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE	ATENCAO BASICA ATENDIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	1.384.840,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	PROGRAMA PACS ATENDIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	399.000,00	399.000,00	399.000,00	399.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							4.392.771,04	2.404.200,00	2.534.000,00	2.666.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0012 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE
OBJETIVO: MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
OFERTA DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ATENDIMENTOS		0,00		800,00	
TRANSPORTE OFERECIDO P/ TRATAMENTO FORA DOMAICTEILNIODIMENTOS		0,00		15.000,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA	UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDAS/REFORMADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	80.000,00	110.000,00	140.000,00

UNIDADES DE SAUDE										
1.090 - CONST. REF. AMPL. CENTRO ATENCAO PSICO SOC-CAPS/MA	UNIDADE CAPS CONSTRUIDA	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	50.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE MANTIDAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	260.600,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	801.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
2.107 - MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE - CISASF	CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE MANTIDO	CONVENIO	1,00	1,00	1,00	1,00	144.720,00	155.000,00	165.000,00	175.000,00
2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	PAC. TRANSPORTADOS P/TRATAMENTO FORA DOMICILIO	ATENDIMENTOS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	1.369.100,00	1.458.900,00	1.552.000,00	1.653.000,00
2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	780.000,00	830.000,00	880.000,00	930.000,00
2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.400,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS	MANDADOS CUMPRIDOS		0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00
2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC	CAPS MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	50.100,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS - URG OESTE	CONVENIO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	8.190,00	10.920,00	10.920,00	10.920,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							3.614.113,00	3.909.823,00	4.097.923,00	4.373.923,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0013 MORADIA DIGNA
OBJETIVO: ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	UN	136,00		200,00	
MELHORIA EM MORADIAS POPULARES	UN	12,00		60,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS	UN	50,00	50,00	50,00	50,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00
1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	BANHEIROS CONSTRUIDOS/FAMILIAS ATENDIDAS	UN	5,00	15,00	25,00	35,00	15.000,00	45.000,00	75.000,00	105.000,00
2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	93.251,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS	UN	25,00	35,00	45,00	55,00	54.910,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS	UN	10,00	10,00	10,00	10,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							228.161,00	300.000,00	390.000,00	480.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0014 APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO: OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	ATENDIMENTOS	100,00		112,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	CENTRO DE APOIO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	141.830,00	155.673,00	167.651,00	169.160,00
2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	114.440,00	122.000,00	130.000,00	138.200,00
2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	CONSELHO TUTELAR ATENDIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	101.531,00	108.130,00	115.160,00	122.650,00

TUTELAR										
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							357.801,00	385.803,00	412.811,00	430.010,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMO FOCO DE SUAS ACOES.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PESSOAS ATENDIDAS	ATENDIMENTOS	350,00		2.000,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	PESSOAS DE BAIXA RENDA AUXILIADAS	UN	100,00	100,00	100,00	100,00	22.950,00	35.000,00	45.000,00	55.000,00
0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA	UN	7,00	7,00	7,00	7,00	156.750,00	167.000,00	178.000,00	190.000,00
0.032 - APOIO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA	ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA ATENDIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.028,00	10.580,00
2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	66.254,00	71.000,00	76.000,00	81.500,00
2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	16.220,00	17.500,00	18.800,00	20.000,00
2.140 - MANUTENCAO CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S.	CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S. MANTIDO	CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	33.902,40	33.902,40	33.902,40	33.902,40
2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS	UN	500,00	500,00	500,00	500,00	45.280,00	48.000,00	51.100,00	55.000,00
2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	44.970,00	48.000,00	51.000,00	55.000,00
2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	PROGRAMA IGD MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	44.640,00	48.000,00	52.500,00	57.000,00
2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE	ESTUDANTES APAE	1,00	1,00	1,00	1,00	25.170,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	79.880,00	85.000,00	90.000,00	96.000,00
2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS	TELECENTROS COMUNITARIOS MANTIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	34.383,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							570.399,40	617.402,40	675.330,40	727.982,40

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0016 ATENDIMENTO AO MIGRANTE
OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MIGRANTES ATENDIDOS	ATENDIMENTOS	300,00		2.000,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE	CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	28.422,00	31.242,00	35.000,00	38.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							28.422,00	31.242,00	35.000,00	38.500,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0017 SERVICOS URBANOS E RURAIS
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURALVISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ILUMINACAO PUBLICA NO MUNICIPIO	%	0,00		100,00	
RUAS PAVIMENTADAS	%	0,00		100,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ	CONVENIO CISEM MANTIDO	CONVENIO	1,00	1,00	1,00	1,00	101.994,36	108.700,00	115.700,00	123.200,00
1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	RUAS ASFALTADAS	KM	10,00	10,00	10,00	10,00	685.000,00	730.000,00	780.000,00	830.000,00
1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	PONTES REFORMADAS	UN	2,00	20,00	20,00	20,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA	KM	10,00	10,00	10,00	10,00	128.590,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	RUAS SINALIZADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	10.510,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	AVENIDA N S LUZ PROLONGADA ATE A RUA 13 DE MAIO	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	1.000.001,00	200.000,00	0,00	0,00
1.064 - REVITALIZACAO DA RODOVIARIA	RODOVIARIA REVITALIZADA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	80.000,00	0,00	0,00
1.067 - URBANIZACAO DA ENTRADA PRINCIPAL - PORTAL DE LUZ	ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE URBANIZADA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS	KM	0,00	5,00	5,00	5,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.098 - PARCERIA NA CONSTRUCAO DE PASSEIOS	PASSEIOS CONSTRUIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	CAPELA VELORIO REVITALIZADA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
1.106 - IMPLANTACAO DE CIDADE DIGITAL	CIDADE DIGITAL IMPLANTADA	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.107 - CONSTRUCAO DE CAPELA VELORIO EM ESTEIOS	CAPELA VELORIIO CONSTRUIDA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
1.108 - ILUMINACAO DO CEMITERIO DE ESTEIOS	CEMITERIO ILUMINADO	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	SERVICOS URBANOS MANTIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	863.330,00	920.000,00	990.000,00	1.070.000,00
2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS	KM	200,00	200,00	200,00	200,00	585.060,00	625.000,00	665.000,00	710.000,00
2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	CEMITERIO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	37.230,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00
2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	321.850,00	343.000,00	365.000,00	390.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							3.848.566,36	4.586.700,00	3.739.700,00	3.851.200,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0018 SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ESGOTAMENTO SANITARIO TRATADO	%	0,00		100,00	12/2014

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADA	KM	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.100 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	ESGOTAMENTO SANITARIO IMPLANTADO	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00
1.101 - IMPLANTACAO DE FOSSAS SEPTICAS NO MEIO RURAL	FOSSAS SEPTICAS CONSTRUIDAS	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	LIMPEZA URBANA ATENDIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1.515.470,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO ATENDIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	35.300,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							2.500.770,00	3.750.000,00	3.000.000,00	3.050.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0019 PRACAS E JARDINS
OBJETIVO: CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER
PRACAS E JARDINS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PRACAS CONSTRUIDAS E REVITALIZADAS	UN	11,00		15,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS E REVITALIZADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS REVITALIZADAS	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
1.109 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	PRACA DE EVENTOS CONSTRUIDA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS E JARDINS MANTIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	170.780,00	181.900,00	193.800,00	206.300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							555.780,00	316.900,00	328.800,00	261.300,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0020 DESENVOLVIMENTO RURAL
OBJETIVO: INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
FAMILIAS ASSISTIDAS	UN	500,00		500,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.005 - SUBVENCAO AO SINDICATO RURAL - EXPOLUZ	CONVENIO MANTIDO	CONVENIO	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	CONVENIO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	68.355,88	72.800,00	77.600,00	82.600,00
2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS	FAMILIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	83.500,00	89.000,00	94.800,00	101.000,00
2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	68.090,00	72.600,00	77.300,00	82.300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							229.945,88	244.400,00	259.700,00	275.900,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
OFERTA DE EMPREGOS	UN	200,00		300,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	95.170,00	101.400,00	107.900,00	115.000,00
2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	8.700,00	9.300,00	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							103.320,00	110.100,00	117.200,00	125.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0022 PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL
OBJETIVO: INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DE VIDA NO PLANETA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PRESERVACAO DE AREAS AMBIENTAIS	UN	0,00		2,00	
PRODUCAO DE MUDAS	UN	0,00		5.000,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	BACIA DO CORREGO ESTIVA REVITALIZADA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	742.194,00	0,00	0,00	0,00
1.073 - IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	ATERRO SANITARIO IMPLANTADO	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA	CIDADE ARBORIZADA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1.110 - IMPLANTACAO E ILUMINACAO DA MINA DO PNEU	MINA DO PNEU IMPLANTADA E ILUMINADA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.112 - ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DA APA	PLANO DE MANEJO DA APA ELABORADO	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	ATERRO CONTROLADO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	96.470,00	103.000,00	110.000,00	117.000,00
2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	PRODUCAO DE MUDAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	42.330,00	45.100,00	48.000,00	51.200,00
2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	SERVICO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	172.040,00	183.300,00	195.200,00	208.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.223.034,00	831.400,00	653.200,00	376.200,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0023 APOIO A SEGURANCA PUBLICA
OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRACAO COM OS ORGAOS LIGADOS A SEGURANCA PUBLICA, VISANDO QUALIFICAR ACOES DE SEGURANCA NO MUNICIPIO ATRAVES DE COOPERACAO MUTUA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO SEGURA	%	0,00		100,00	12/2014

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.037 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP	CONSEP ATENDIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.102 - IMPLANTACAO DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL IMPLANTADA	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	VIGILANCIA IMPLANTADA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	POLICIAMENTO MAIS EFETIVO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	37.750,00	38.675,00	39.155,00	39.500,00
2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	CONVENIO CELEBRADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	51.660,00	55.100,00	58.600,00	62.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							144.410,00	113.775,00	367.755,00	122.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0024 VIGILANCIA EM SAUDE
OBJETIVO: DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIROU PREVENIR RISCOS A SAUDE, INTERVIR NOS PROBLEMASSANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUIND O O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUCAO E DA CIRCULACAO DE BENS E DA PRESTACAO DE SERVICOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO EM GERAL	%	0,00		100,00	12/2014

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.088 - IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CANIL MUNICIPAL	CANIL MUNICIPAL CONSTRUIDO	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS	PROGRAMA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	76.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	101.001,00	115.000,00	122.000,00	130.000,00
2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	56.083,25	59.800,00	63.700,00	67.800,00
2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO MANTIDO		0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	126.000,00	134.200,00	143.000,00	152.200,00

EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.										
2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO	PROGRAMA DST/AIDS MANTIDO		0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES	SERVICO DE ZOONOSES MANTIDO		0,00	0,00	0,00	0,00	17.004,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							474.288,25	451.000,00	470.700,00	492.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 0025 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS POR PORTADORESDE DOENCAS QUE CONFIGURAM PROBLEMAS DE SAUDE PUBLICA, CONSIDERADAS COMO DE CARATER ESTRATEGICO PELO MINISTERIO DA SAUDE.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO ASSISTIDA	%	0,00		100,00	12/2014

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS	USUARIOS ATENDIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	85.000,00	90.600,00	96.500,00	103.000,00
2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	FARMACIA MUNICIPAL MANTIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	75.360,00	80.300,00	85.500,00	91.000,00
2.230 - PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	FARMACIA BASICA MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	33.173,16	33.173,16	33.173,16	33.173,16
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							193.533,16	204.073,16	215.173,16	227.173,16

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROGRAMA: 9999 RESERVAS
OBJETIVO: MANTER RESERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	PASSIVOS CONTINGENTES ATENDIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	72.000,00	99.000,00	95.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							100.000,00	72.000,00	99.000,00	95.000,00

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE
PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DE DIVIDAS
OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
AMORTIZACAO DA DIVIDA	EM APURACAO	0,00		0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.033 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	DIVIDA CONTRATUAL AMORTIZADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0.034 - ENGARGOS DA DIVIDA	DIVIDA CONTRATUAL AMORTIZADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							2,00	2,00	2,00	2,00

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE
PROGRAMA: 0023 SANEAMENTO BASICO URBANO
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO ATENDIDA COM REDE DE ESGOTO	%	99,00		100,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.083 - AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE AGUA	SISTEMA DE AGUA AMPLIADO/REFORMADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.084 - AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTO AMPLIADO/REFORMADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO	SISTEMAS AGUA/ESGOTO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	566.474,00	620.000,00	650.000,00	700.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							566.476,00	620.002,00	650.002,00	700.002,00

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE
PROGRAMA: 0024 ADMINISTRACAO GERAL
OBJETIVO: PROVER ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTODA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES GOTO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA	EM APURACAO	0,00		0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.085 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA EDIFICIO	EDIFICIO CONTRUIDO/AMPLIADO/REFORMADO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	30.000,00	30.000,00	1,00
1.087 - ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO CONCLUIDO	%	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	268.531,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							268.531,00	315.000,00	340.000,00	335.001,00

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE
PROGRAMA: 0025 SANEAMENTO BASICO RURAL
OBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO ATENDIDA	%	0,00		20,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.086 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	POPULACAO RURAL ATENDIDA	%	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2.223 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	POPULACAO ATENDIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							50.001,00	50.001,00	50.001,00	50.001,00

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE
PROGRAMA: 9999 RESERVAS
OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGENCIAS

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	PASSIVOS CONTIGENTES ATENDIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	12.190,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							12.190,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E10FBB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 010/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 012/2014, Pregão Presencial nº 009/2014. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota oficial do município de Santo Antônio do Itambé/MG. Detentora da Ata: **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 17.169.134/0001-33.

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Marca	V. Unitario	V. Total
1	UNID	4	CAMARA DE AR 1.400 X 24	JABUTI TR2020A	200,00	800,00
2	UNID	10	CAMARA DE AR 1000X20	JABUTI TR 78A	100,00	1.000,00
3	UNID	2	CAMARA DE AR 110/80/18 TRASEIRO	JABUTI TR4	25,00	50,00
4	UNID	4	CAMARA DE AR 18X4X30 TRASEIRO	JABUTI TR2018A	280,00	1.120,00
5	UNID	4	CAMARA DE AR 750X16 DIANTEIRO	JABUTI TR 75A	53,00	212,00
6	UNID	2	CAMARA DE AR 80/90/21 DIANTEIRO	JABUTI TR4	34,00	68,00
7	UNID	10	CAMARA DE AR 900X20	JABUTI TR 78A	92,00	920,00
8	UNID	10	CAMARA DE AR ARO 13	JABUTI TR13	34,00	340,00
9	UNID	10	CAMARA DE AR ARO 14	JABUTI TR13	36,00	360,00
10	UNID	4	PNEU 12/16 5NHS (RETRO)	FORERUNER R4	925,00	3.700,00
11	UNID	8	PNEU 1400-24 - PATROL	RICH STONE L2	2.590,00	20.720,00
12	UNID	4	PNEU 17.5-25 TRASEIRO	TEIKE STONE L2	3.930,00	15.720,00
13	UNID	70	PNEU 175 X 70 X 13	TORNEL CLASSIC	207,00	14.490,00
14	UNID	84	PNEU 175 X 70 X 14	TORNEL REAL	285,00	23.940,00
15	UNID	4	PNEU 18 X 4 X 30 TRASEIRO P/GIRICO	JR KING STONE R1	3.220,00	12.880,00
16	UNID	2	PNEU 19.5 L24	RICH STONE R4	2.920,00	5.840,00
17	UNID	16	PNEU 205 X 70 X 15	LING LONG LL700	475,00	7.600,00
18	UNID	12	PNEU 225X70X15	LING LONG R666	565,00	6.780,00
19	UNID	8	PNEU 265 X 75 X 16	GOODRIDE SL 325	875,00	7.000,00
20	UNID	8	PNEU 750 X 16 DIANTEIRO(FRISADO AGRICOLA) P/GIRICO	JR KING STONE F2	540,00	4.320,00
21	UNID	24	PNEU BORRACHUDO 1.000 X 20	LING LONG LL59	1.190,00	28.560,00
22	UNID	8	PNEU BORRACHUDO 215 X 75 X R 17.5	LING LONG D905	960,00	7.680,00
23	UNID	16	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 X R 22.5	MAXXIS UM 816	1.639,00	26.224,00
24	UNID	20	PNEU BORRACHUDO 900 X 20	LING LONG LL59	1.080,00	21.600,00
26	UNID	4	PNEU FRIZADO DIANTEIRO 12.5/80-18	RICH STONE R4	1.370,00	5.480,00
27	UNID	12	PNEU LISO 1.000 X 20	LING LONG LL47	1.150,00	13.800,00
28	UNID	8	PNEU LISO 215 X 75 X R 17.5	LING LONG F86	928,00	7.424,00
29	UNID	12	PNEU LISO 275 X 80 X R 22.5	MAXXIS UR 279	1.499,00	17.988,00
30	UNID	16	PNEU LISO 900 X 20	LING LONG LL48	969,00	15.504,00
32	UNID	15	PROTETOR ARO 20	JABUTI	40,00	600,00
33	UNID	4	PROTETOR ARO 24	JABUTI	100,00	400,00
R$ 273.120,00 (duzentos e setenta e três mil cento e vinte reais).						

Assinatura: 19/03/2014. Vigência: 18/03/2015

Santo Antônio do Itambé, 09 de setembro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:8251C920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 012/2014, Pregão Presencial nº 009/2014. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota oficial do município de Santo Antônio do Itambé/MG. Detentora da Ata: MARIA LUZIA TRINDADE COSTA -ME, CNPJ nº 00.900.257/0001-08**.**

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Marca	V. Unitário	V. Total
1	UNID	4	CAMARA DE AR 1.400 X 24	MAGGION	200,00	800,00
2	UNID	10	CAMARA DE AR 1000X20	MAGGION	100,00	1.000,00
3	UNID	2	CAMARA DE AR 110/80/18 TRASEIRO	MAGGION	25,00	50,00
4	UNID	4	CAMARA DE AR 18X4X30 TRASEIRO	MAGGION	280,00	1.120,00
5	UNID	4	CAMARA DE AR 750X16 DIANTEIRO	MAGGION	53,00	212,00
6	UNID	2	CAMARA DE AR 80/90/21 DIANTEIRO	MAGGION	34,00	68,00
7	UNID	10	CAMARA DE AR 900X20	MAGGION	92,00	920,00
8	UNID	10	CAMARA DE AR ARO 13	MAGGION	34,00	340,00
9	UNID	10	CAMARA DE AR ARO 14	MAGGION	36,00	360,00
10	UNID	4	PNEU 12/16 5NHS (RETRO)	PIRELLI PM 16	925,00	3.700,00
11	UNID	4	PNEU 1400-24 - PATROL	PIRELLI R4	2.590,00	10.360,00
12	UNID	4	PNEU 17.5-25 TRASEIRO	PIRELLI R4	3.930,00	15.720,00
13	UNID	42	PNEU 175 X 70 X 13	GOODYEAR KELLY	207,00	8.694,00
14	UNID	56	PNEU 175 X 70 X 14	FIRESTONE SEIB. 500	285,00	15.960,00
15	UNID	4	PNEU 18 X 4 X 30 TRASEIRO P/GIRICO	PIRELLI TM 95	3.220,00	12.880,00
16	UNID	2	PNEU 19.5 L24	PIRELLI R4	2.920,00	5.840,00
17	UNID	12	PNEU 205 X 70 X 15	PIRELLI CRONO	475,00	5.700,00
18	UNID	12	PNEU 225X70X15	PIRELLI CRONO	565,00	6.780,00
19	UNID	8	PNEU 265 X 75 X 16	GOODYEAR	875,00	7.000,00
20	UNID	8	PNEU 750 X 16 DIANTEIRO(FRISADO AGRICOLA) P/GIRICO	MAGGION	540,00	4.320,00
21	UNID	24	PNEU BORRACHUDO 1.000 X 20	PIRELLI RT 59	1.190,00	28.560,00
22	UNID	8	PNEU BORRACHUDO 215 X 75 X R 17.5	PIRELLI MC 45	960,00	7.680,00
23	UNID	12	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 X R 22.5	PIRELLI FG 85	1.639,00	19.668,00
24	UNID	16	PNEU BORRACHUDO 900 X 20	PIRELLI RT 59	1.080,00	17.280,00
26	UNID	2	PNEU FRIZADO DIANTEIRO 12.5/80-18	PIRELLI PM 16	1.370,00	2.740,00
27	UNID	12	PNEU LISO 1.000 X 20	PIRELLI CT 65	1.150,00	13.800,00

28	UNID	8	PNEU LISO 215 X 75 X R 17.5	PIRELLI FORMULA	928,00	7.424,00
29	UNID	12	PNEU LISO 275 X 80 X R 22.5	PIRELLI FORMULA	1.499,00	17.988,00
30	UNID	12	PNEU LISO 900 X 20	PIRELLI CT 65	969,00	11.628,00
32	UNID	15	PROTETOR ARO 20	GOODYEAR	40,00	600,00
33	UNID	4	PROTETOR ARO 24	GOODYEAR	100,00	400,00
R$ 229.592,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais).						

Assinatura: 09/09/2014. Vigência: 18/03/2015

Santo Antônio do Itambé, 09 de setembro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:D3611855

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente (a) da Câmara Municipal de Três Corações-MG, em observância aos dispositivos da Lei 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produza os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação (Pregão n° 021/2014) exarado na Ata datada de 04 de setembro de 2014 onde a Pregoeira responsável adjudicou a proposta da empresa **MINAS NET LTDA-ME** com o valor abaixo relacionado:

MINAS NET LTDA-ME
CNPJ/CPF: 12.022.934/0002-94
ENDEREÇO: PRESIDENTE DUTRA , 3 - CENTRO - TRÊS CORAÇÕES - MG - 37410-000

Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	0201	CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET		MS	12	1700,0000	20400,00
Sub Total						**20400,00**	
Total Geral						**20400,00**	

Os demais dados, tais como CNPJ/MF, a Inscrição Estadual e os endereços são os constantes da respectiva proposta para contratar empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicação de acesso dedicado à internet, conforme descrito no edital do Pregão, nos termos da Ata do processo de licitação e da proposta, ficando autorizado o empenho das despesas.

Três Corações-MG, 08 de setembro de 2.014.

REGINA CÉLIA VALADÃO MOYSES
Presidente(a) Câmara Municipal de Três Coraçõ

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:7B022551

